

PREGÃO PRESENCIAL SESC RN
25/00010-PP



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02-091/2025

ABERTURA: 15/04/2025

HORÁRIO DA DISPUTA: 09h30

LOCAL: RUA CORONEL BEZERRA, 33, CIDADE ALTA, NATAL/RN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO SEMANA "S"

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

VERIFICAR ITEM 6.2 DO EDITAL.

RESUMO

AMOSTRA/CATÁLOGO/VISITA TÉCNICA/VISTORIA: NÃO HÁ

TIPO: MENOR VALOR POR LOTE

INSTRUMENTO CONTRATUAL: CONTRATO

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: ATÉ ÀS 17H DO DIA 10/04/2025.

Para mais informações, acessar:

<https://sescrn.com.br/pagina-licitacoes/> ou utilize o QR

CODE acima

ÍNDICE

1. DO FORNECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E INFORMAÇÕES
2. DAS CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO
3. DO CREDENCIAMENTO
4. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA PROPOSTA E HABILITAÇÃO
5. DA PROPOSTA
6. DA HABILITAÇÃO
7. DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA
8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES
9. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
11. DAS CONDIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO
12. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSO
13. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO
14. DO CONTRATO
15. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO
16. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO
- 17 – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARTES INTEGRANTES DO EDITAL:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO;
ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA;
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SESC-AR/RN/SENAC-AR/RN N.º 25/00010-PP

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-AR/RN, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, torna pública a realização de licitação, regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, instituído pela Resolução 1593/2024, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, pela Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), pela Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), o qual juntamente com as cláusulas e condições estabelecidas regerão o presente Edital.

1 – DO FORNECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E INFORMAÇÕES

1.1 – O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados, para download no site do SESC RN, no seguinte endereço eletrônico: <https://sescrn.com.br/pagina-licitacoes/>. Informações ou esclarecimentos de dúvidas poderão ser obtidos através do e-mail cpl@rn.sesc.com.br.

1.2 - As decisões relativas a esta licitação, bem como eventuais alterações no edital, serão publicadas no site do SESC RN <https://sescrn.com.br/licitacoes/>, podendo utilizar-se de meios alternativos de divulgação, inclusive correio eletrônico, não podendo as licitantes em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento dos mesmos.

1.3 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação do Sesc-AR/RN, podendo ser entregue presencialmente, no endereço: Rua Coronel Bezerra, 33, Cidade Alta, Natal-RN ou via e-mail: cpl@rn.sesc.com.br.

1.3.1 – Os pedidos de esclarecimento enviados por e-mail deverão sempre ser enviados por meio de documento anexo, que conste o timbre da empresa licitante e não serão aceitos pedidos de esclarecimento no corpo do e-mail.

1.3.2 – Os esclarecimentos apontados no item 1.3 deverão ser enviados até as 17h00 (horário local) do 3º (terceiro) dia útil anterior a abertura do certame. Todos os prequestionamentos tempestivos serão publicados no site do SESC RN: <https://sescrn.com.br/pagina-licitacoes/>, com a devida resposta fundamentada.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Somente poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que atendam a todas condições exigidas neste edital.

2.2 – Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente estabelecida no país e que atenda as exigências deste Edital, exceto:

- a) pessoas jurídicas suspensas de licitar com o SESC e/ou outras entidades do Sistema S;
- b) pessoas jurídicas declaradas inidôneas pela Administração pública direta e indireta nas esferas federal, estadual e municipal, bem como qualquer entidade do sistema S, com condenação transitada em julgado;
- c) pessoas jurídicas em processo de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- d) pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra que esteja participando, independentemente do percentual de participação no Capital Social,
- e) consórcios de empresas, sob qualquer forma.

2.3 – O SESC não tem interesse em inabilitar qualquer licitante. As exigências constantes neste edital, por se tratar de um procedimento vinculado, decorrem das normas regulamentares que tem como objetivo a contratação mais vantajosa de forma a zelar pelos princípios da isonomia e publicidade.

2.4 – O objeto deste instrumento convocatório em hipótese alguma poderá ser subcontratado.

3 – DO CREDENCIAMENTO

Para fins de credenciamento a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

3.1 - **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente consolidado e registrado, para as “sociedades comerciais”;

a) Caso o ato constitutivo, estatuto ou contrato social não estejam consolidados ou possuam aditivos posteriores à consolidação, deverão apresentar também seus aditivos;

3.2 - **Cópia da Carteira de Identidade** ou outro documento equivalente com foto dotado de fé pública, em condições de identificação, do (s) sócio (s) /administrador (es) que tenham poder de representação;

3.3 – **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, somente para as empresas que se enquadrarem como ME/EPP e quiserem fazer jus ao direito de serem beneficiadas pela Lei Complementar 123/06, com data de emissão de, no máximo, 30 dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação, salvo, outra data expressa na própria certidão;

Caso o representante não seja sócio/administrador deverá apresentar também:

3.4 – **Carta de Credenciamento**, conforme modelo abaixo, que poderá ser substituído por **Procuração** ou **Instrumento Particular**, constando poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da representada, assinado (a) pelo sócio/administrador que tenha poder para constituir mandatários, com firma reconhecida.

(Documento deverá ser impresso em papel timbrado)

Em atendimento ao disposto no Pregão Presencial Sesc-AR/RN nº XX/000XX-PP, credenciamos o Sr., portador da Carteira de Identidade nºórgão emissor e data..... e do CPF nº, para que represente nossa empresa nesta licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar atas, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los e praticar tudo mais que seja necessário à nossa participação na licitação.

Natal/RN, de de

Nome e assinatura do responsável pela empresa

3.5 - **Cópia da Carteira de Identidade** ou outro documento equivalente com foto dotado de fé pública, em condições de identificação, do (s) representante (s) designado;

3.6 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, deverá apresentar, no contrato social ou equivalente, expressamente seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, ficando dispensado de apresentar a carta de credenciamento.

3.7 – Apenas 1 (uma) pessoa física poderá representar cada Licitante, não sendo admitido que mais de uma empresa indique um mesmo Representante e nem que o Representante de uma seja sócio ou procurador de outra licitante.

3.8 – OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES EM SEPARADOS E **NÃO DEVEM** ser colocados dentro de nenhum dos envelopes, quer seja o de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ou o de PROPOSTA COMERCIAL.

3.9 – Caso os licitantes apresentem documentos não autenticados, a Comissão de Licitação poderá, excepcionalmente, realizar autenticação de documentos no ato da sessão, desde que confrontados com os documentos originais.

3.10 – A falta de apresentação ou incorreção do credenciamento não inabilitará a licitante, mas obstará o representante/sócio de se manifestar e responder pela mesma, sendo inclusive, impossibilitado de formular lances.

3.11 – Os documentos apresentados no credenciamento poderão ser aproveitados na fase de habilitação.

4 – DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA PROPOSTA E HABILITAÇÃO

4.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

4.2 – Envelopes contendo os documentos exigidos para Proposta Comercial e Habilitação, em 2 (dois) envelopes distintos, a saber:

a) Os envelopes contendo, em um a Proposta Comercial e em outro os Documentos de Habilitação, necessariamente, deverão serem opacos, lacrados e identificados, constando o telefone para contato direto com o representante, conforme modelos abaixo:

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE
CNPJ:
ENDEREÇO:
E-MAIL:
TELEFONE / FAX:

AO
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-AR/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.
OBJETO:
DATA:
HORÁRIO:

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL

MODELO DO ANVERSO DO ENVELOPE 01

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE
CNPJ:
ENDEREÇO:
E-MAIL:
TELEFONE FIXO/ FAX:

AO
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-AR/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.
OBJETO:
DATA:
HORÁRIO:

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MODELO DO ANVERSO DO ENVELOPE 02

4.3 - Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, podendo ser entregue até a abertura da sessão pública.

4.4 – Concluída a fase de Credenciamento, não será permitida a entrada de novos licitantes.

4.5 - A participação na presente Licitação implica aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Instrumento Convocatório e dos seus Anexos.

5 – DA PROPOSTA

5.1 – As propostas deverão atender às seguintes exigências:

5.1.1 – Ater-se a este Edital e seus anexos, de forma vinculada.

5.1.2 – Apresentar-se em 1 (uma) via original, em papel personalizado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, carimbada e assinada na última folha e rubricada nas demais pela licitante ou seu representante legal.

5.1.3 – Deverá apresentar: **Especificação do objeto, quantidade, preço unitário e total** em moeda corrente nacional.

5.1.4 – **O licitante que não informar em sua proposta o indicado no subitem 5.1.3 será sumariamente desclassificado.**

5.1.5 – Na composição do seu preço, o licitante deverá incluir, obrigatoriamente, todas as despesas com impostos (**ICMS e/ou ISS**), tributos, descontos, emolumentos, fretes, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidas em decorrência direta e indireta, do fornecimento objeto desta licitação. Os preços apresentados serão irrevogáveis.

5.1.6 – A validade da proposta não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias** contados da data da abertura da Licitação. Não sendo indicado o prazo de validade fica subentendido como sendo de 90 (noventa) dias.

5.1.7 – Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e o contrato assinado, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, por meio de correspondência dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

5.2 - Havendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerá o menor.

5.3 – Considerar-se-á para esta licitação, no que couber, o frete CIF.

5.4 – Os termos constantes das Propostas apresentadas são de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação da mesma ou substituição de envelopes, após sua entrega.

5.5 - A apresentação da Proposta será considerada como evidência de que a Licitante examinou todos os detalhes e especificações do presente Instrumento Convocatório e obteve informações sobre pontos porventura duvidosos, considerando, por conseguinte, que os elementos recebidos lhe permitiram a apresentação de sua oferta de modo satisfatório;

5.6 - Após a fase de Habilitação, não cabe desistência da Proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação, devendo

inclusive o licitante vencedor cumprir todos os preços no momento da contratação sob pena de aplicação das penalidades previstas na minuta do Contrato.

5.7 – Realizada a aberturas dos envelopes contendo as propostas de preços, o pregoeiro informará o valor de referência e será sumariamente desclassificado do item/lote, a empresa que ao final da disputa de lances, mantiver valor acima do estimado.

6 – DA HABILITAÇÃO

Serão admitidas participar da presente licitação as pessoas jurídicas que comprovarem possuir requisitos mínimos de habilitação. Para tal, deverão ser habilitadas pela Comissão de Licitação após exame da documentação abaixo relacionada.

6.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Prova de registro no órgão competente**, no caso de empresário individual.

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente consolidado e registrado, por órgão competente.

b1) Caso o ato constitutivo, estatuto ou contrato social não estejam consolidados ou possuam aditivos posteriores à consolidação, deverão apresentar também seus aditivos;

d) **Ata de eleição** e posse da atual diretoria e de seus administradores, no caso de Sociedades por Ações, sem prejuízo das demais documentações, requeridas para as sociedades comerciais;

e) **Cédula de identidade** ou qualquer outro documento público com foto do (s) sócio (s), que tenham poder de representação da empresa ora licitante, em conjunto ou separadamente, de acordo com o preestabelecido em cada Instrumento Contratual. Tais documentos deverão estar em condições de identificação;

f) **Decreto de autorização para funcionamento no país**, do Poder Executivo, no caso de “Sociedade Estrangeira” ou “Sociedade Nacional”.

6.1.1 – As empresas participantes deverão apresentar objeto social expresso no ato constitutivo, estatuto ou contrato social que especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, sob pena de inabilitação.

6.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.2.1. PARA TODOS OS LOTES

6.2.1.1. Para comprovação da qualificação e capacidade técnica do licitante, será necessária a apresentação dos documentos específicos abaixo relacionados:

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, em nome do licitante, pelo menos em 01 (um), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que já realizou ou está executando serviços iguais ou semelhantes.

b) Não serão considerados atestados fornecidos por empresas do mesmo grupo econômico da licitante.

6.2.2. APENAS PARA O LOTE 04

6.2.2.1 Devem apresentar também as documentações abaixo:

a) **Certidão de Regularidade do Cadastro Técnico Federal no IBAMA;**

- b) **LAO – Licença Ambiental de Operação**, emitida por órgão competente comprovando o tratamento e/ou disposição final dos resíduos;
- c) **LAO - Licença Ambiental de Operação do Tanque para transporte dos resíduos.**
- d) **Declaração de disponibilidade de banheiros químicos para uso de portadores de necessidades especiais**, que deverão ter todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas nas normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes (ANVISA e ABNT).

6.2.3. APENAS PARA OS LOTES 01, 04 E 06

6.2.3.1 **Apresentar Alvará Sanitário** atualizado expedido pelos órgãos de Vigilância Sanitária Federal, Estadual e/ou Municipal.

6.2.4 APENAS PARA O LOTE 09:

6.2.4.1. **Apresentar Autorização de Funcionamento/Prestação de Serviço para o Exercício da Atividade de Segurança Privada**, emitido por parte do Departamento da Polícia Federal e publicado no DOU por meio do qual se atesta a vistoria nas instalações da empresa, nos termos da Portaria DG/DPF nº 387/2006, alterada pelas Portarias 515/2007, 358/2009 e 3233/2012, ou outras em sua substituição.

6.2.5 APENAS PAR OS LOTES 11, 12, 13

6.2.5.1 Os contratados deverão comprovar que seu responsável técnico possui conhecimentos técnicos e práticos necessários para execução do objeto. Para tanto, deverá apresentar, pelo menos **02 (dois), Atestado de Capacidade Técnica, por profissional(is), Engenheiro ou Técnico**, devidamente registrado(s) no Conselho Regional profissional correspondente da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) **Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT**, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para entidades da administração pública, ou empresa privada, serviços com características técnicas de complexidade equivalente às do objeto da presente licitação.

E ainda o(s) profissional(is) indicado(s) por exigência da Qualificação Técnica deverá(ão) participar como responsável(is) técnico(s) pela execução do objeto do Termo de Referência, admitindo-se a sua substituição, desde que seja aprovado pela Contratante.

6.2.6 APENAS PARA O LOTE 18

LAO – Licença Ambiental de Operação: emitida por órgão competente para atividade de coleta, transporte e destinação final dos resíduos;

Termo de Autorização da URBANA: documento que autoriza as empresas a coletar e transportar resíduos dentro do Município de Natal;

Qualificação dos Profissionais, indicação de responsável técnico devidamente registrado no conselho profissional competente (por exemplo, CREA para engenheiros ambientais ou CRQ para químicos);

Frota e Equipamentos: Comprovação de posse ou disponibilidade (própria ou via locação) de veículos e equipamentos adequados para a execução da coleta seletiva;

6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.1 - **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo distribuidor da pessoa jurídica licitante, ou de execução patrimonial, com data de emissão de, não superior a **30 (trinta)** dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação, salvo, outra data expressa na própria certidão;

6.4 – REGULARIDADE FISCAL:

6.4.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.4.2 – Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estaduais e/ou municipais, pertinente ao ramo de atividade da licitante;

6.4.3 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho, atualizada;

6.4.4 – Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, atualizada;

6.4.5 – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, junto a Receita Federal do Brasil, atualizada;

6.4.6 – Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Fazenda Estadual, juntamente com a certidão quanto a dívida ativa do Estado, ou ainda, Certidão de Não Contribuinte;

6.4.7 – Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Fazenda Municipal, ou ainda, Certidão de não contribuinte;

6.5 – Além dos documentos acima elencados deverá ser apresentado também:

6.5.1 – **Declaração**, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de abertura da licitação, **que comprove a inexistência, no quadro funcional da empresa, de adolescente menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menor de dezesseis anos desempenhando qualquer função, salvo na condição de aprendiz.** Caso conste do quadro funcional o profissional aprendiz, este só poderá desempenhar suas funções a partir dos quatorze anos de idade, conforme estabelece o art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.

6.6 – Caso as certidões apresentadas sejam POSITIVA (S), o Sesc-AR/RN se reserva ao direito de só aceitá-la (s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, informado pelo emitente.

6.7 - Caso o estabelecimento que for executar o Contrato for constituído como matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome. Caso seja filial, os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

6.8 - Os documentos deverão estar válidos na data de recebimento dos envelopes. Quando o órgão for omissor em relação ao prazo de validade dos mesmos, considerar-se-á o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

8 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 - Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.1.1 - Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

8.1.2 - O lance deverá ser ofertado pelo tipo da licitação.

8.1.3 - Não serão aceitos lances com redução de centavos.

8.2 - O pregoeiro fará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta escrita de maior preço classificada a fazer o seu lance e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço;

8.3 - Havendo lance, o pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor que, no momento, estiver com a proposta de maior preço, e, assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, o menor preço;

8.4 - Somente serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido;

8.5 - O licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra;

8.5.1 – A disposição que trata o subitem anterior, só poderá ser utilizada uma única vez, sob pena de sua exclusão da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.6 - Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.6.1- O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP.

8.6.2 - As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

8.6.3 - Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

8.6.4 - Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

8.6.5 - Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor

oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

8.6.6 - Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

8.7 - Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.8 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.9 - Finalizada a fase de lances, as licitantes das propostas remanescentes, poderão aderir à proposta mais vantajosa por meio de solicitação formal no próprio certame, sendo registrada em ata.

9 – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

9.1 – No procedimento licitatório do Pregão Presencial serão obedecidas as seguintes etapas:

- a) Credenciamento prévio;
- b) Análise das credenciais dos representantes;
- c) Recebimento dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”;
- d) Abertura dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL”, sendo a Proposta rubricada pelo Pregoeiro e pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação e, em seguida, pelos prepostos dos licitantes, desclassificando as que desatendam aos requisitos do edital;
- e) Classificação das propostas comerciais;
- f) Fase de lances verbais;
 - f.1) A fase de lances será finalizada, com a declaração de arrematante do licitante vencedor;
- g) Análise e julgamento de amostra/catálogo/visita (se houver);
- h) Abertura do envelope constando os “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” do licitante que, na ordenação feita pelo pregoeiro, resultou como primeiro colocado, inabilitando aquela (s) que não tenham atendido aos requisitos do edital;
 - h.1) Na hipótese de inabilitação, por descumprimento de qualquer exigência estabelecida no instrumento convocatório, a Comissão de Licitação autorizará o pregoeiro a convocar o segundo colocado e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os demais colocados, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório;
- i) Encerramento da reunião;
- j) Recebimento da proposta ajustada;
- k) Declaração do licitante vencedor, pelo Pregoeiro.

9.2 – A Comissão de Licitação poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá implicar na desclassificação do licitante.

9.3 – A apresentação dos documentos de habilitação e das propostas comerciais implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório e seus anexos, bem como na veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados e, ainda, na inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, o qual, na incidência, obriga o licitante a comunicar ao Sesc-AR/RN, quando ocorrido antes, durante e após o certame.

9.4 – Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da Comissão de Licitação.

9.5 – Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação dos Licitantes desclassificados, ficarão em posse da Comissão de Licitação até 15 (quinze) dias corridos após a publicação do Termo de Homologação. Decorrido tal prazo, a Comissão se resguarda no direito de descartá-los.

10 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.2 – A comissão examinará as propostas para verificar se as mesmas estão de acordo com as exigências do edital e seus anexos, se não ocorreram quaisquer erros na sua elaboração e se os documentos foram adequadamente assinados.

10.3 - Para composição do processo, a (s) licitante (s) arrematante (s) **deverá, no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da sessão, apresentar ao Pregoeiro a proposta ajustada**, ou seja, nova proposta comercial com o correspondente ao lance vencedor.

10.3.1 – Os valores contidos na proposta ajustada deverão conter no máximo **duas casas decimais após a vírgula**.

10.4 – A Comissão Permanente de Licitação (CPL) poderá utilizar assessoramento técnico e específico na área de competência que se efetivará o certame, através de parecer que integrará o processo, sendo de responsabilidade deste setor a realização de toda a análise e julgamento técnico.

10.4.1 – Após análise técnica, caso os produtos apresentados na proposta pelo licitante que ofertou o menor preço, estejam em desacordo com o Edital e seus ANEXOS, serão analisadas as propostas dos licitantes remanescentes na ordem de classificação e nas mesmas condições estabelecidas neste edital.

10.5 – Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes ou de desclassificação de todas as propostas, a comissão poderá estipular novo prazo para apresentação de propostas retificadas e/ou novos documentos de habilitação, livres das causas da inabilitação, não excedendo o prazo de 08 (oito) dias úteis.

10.6 - Após o julgamento final da licitação, pela Comissão Permanente de Licitação, o resultado será publicado no site do SESC, no endereço www.sescrn.com.br/licitacoes, na aba de licitações podendo utilizar-se de outros meios de divulgação, inclusive eletrônica (e-mail).

10.7 – Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre a proposta que melhor tenha atendido os interesses da Entidade.

11 – DAS CONDIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

11.1 – As propostas comerciais (**envelope 1**) e os documentos de habilitação (**envelope 2**) deverão estar assinados na última folha e rubricados nas demais por aquele que tem legitimidade para intervir em qualquer fase do procedimento licitatório, redigidos com clareza e em língua portuguesa, sendo vedadas as que apresentarem emendas, ressalvas, entrelinhas ou rasuras.

11.2 – É recomendado que os licitantes apresentem seus documentos na ordem em que estão listados nesse edital, bem como, ENUMERE TODAS AS FOLHAS DO DOCUMENTO, indicando, em cada folha, o número e a quantidade total de folhas e conste ao lado da numeração do último documento a expressão “última folha”. Assim, exemplificativamente, um documento contendo vinte folhas será registrado da seguinte forma: 1/20, 2/20, 3/20..., 20/20.

11.3 – O SESC não se responsabilizará por documentos que não contenham numeração sequencial e/ou numeração sequencial errada, bem como, não será ponto de desclassificação/inabilitação no certame, sendo recomendado somente para fins de organização.

11.4 – A documentação poderá ser apresentada em fotocópias, exceto as termo sensitivas. Caso julgue necessário, a Comissão Permanente de Licitação - CPL solicitará aos licitantes a apresentação dos documentos originais com o fim de verificar a autenticidade das fotocópias apresentadas.

11.5 – Quando as certidões emitidas pelos órgãos não indicar o prazo validade, considerar-se-á o de 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão.

11.6 – A qualquer tempo o Sesc-AR/RN poderá realizar diligências destinadas a esclarecer, complementar ou atualizar os documentos de habilitação que instruem o processo, vedada à inclusão posterior de documentos que não estejam disponíveis na abertura da licitação.

11.7 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac símile*, mesmo autenticados, nem protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

11.8 - Os documentos que forem emitidos pela Internet estarão sujeitos a posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor, que conferirá a sua autenticidade.

12 – DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSO

12.1 – Da desclassificação das propostas comerciais somente caberá pedido de reconsideração à Comissão de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que for proferida.

12.2 – A Comissão de Licitação analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

12.3 - Definido o licitante vencedor, a Comissão de Licitação comunicará através do sítio www.sescrn.com.br/licitacoes o resultado final do julgamento, decisão sobre a qual caberá recurso motivado e fundamentado, por escrito, protocolado, remetido à Comissão Permanente de Licitação, dirigido ao Presidente do Conselho Regional do SESC-AR/RN, de 2ª a 6ª feira, das 8h00 às 12h:00 e das 13h:00 às 17h00, na Rua Coronel Bezerra, 33, Cidade Alta, Natal/RN ou digitalizado em formato PDF, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, com efeito suspensivo, a contar da data de divulgação. Vedada a sua interposição através de qualquer outra forma.

12.4 – Passado o prazo, havendo recurso, será encaminhado para julgamento e serão julgados em prazo razoável.

12.5 – Os participantes que puderem ter a sua situação no processo afetada pela reconsideração da decisão do Recurso poderão se manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.6 - Será comunicado o resultado do julgamento, através do sítio eletrônico do Sesc e a ciência dos interessados se dará a partir dessa publicação. Sendo de responsabilidade dos licitantes e interessados acompanhar o processo licitatório, não podendo reclamar posteriormente.

12.7 – Não serão conhecidos recursos interpostos fora das condições e dos prazos estabelecidos neste edital.

12.8 – O provimento de recursos somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9 – Os recursos terão efeito suspensivo.

12.10 – Para fins de contagem de prazo, deverá ser excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, devendo os dias serem contados consecutivamente, sendo que seu início e término se dará sempre em dia de funcionamento do SESC-AR/RN e os prazos contados em horas, levarão em consideração o horário da sessão de abertura.

13 – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

13.1 – Após divulgação do julgamento do licitante vencedor, e não havendo recurso, o resultado será submetido à apreciação da autoridade competente, com vistas à homologação e adjudicação da proposta mais vantajosa do objeto da LICITAÇÃO.

13.2 – Depois de homologada e adjudicada, o licitante vencedor, será convocado para a assinatura do Contrato.

13.3 – A partir da convocação, caracterizará descumprimento total da obrigação, o licitante que se recusar a assinar o Contrato em até 05 (cinco) dias úteis, permitindo a contratação com os licitantes remanescentes na ordem de classificação e nas mesmas condições estabelecidas neste edital.

14 - DO CONTRATO

14.1 - O contrato correspondente a este instrumento convocatório se valerá das regras previstas no Código de Defesa ao Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078/90; nas regras gerais de prestação de serviços previstas no Código Civil, Lei 10.406/02; e no Regulamento de Licitações e Contratos do Serviço Social do Comércio - Sesc, a Resolução Sesc n.º 1593/2024, bem como nas regras afinadas entre as partes, observado o permissivo legal.

14.2 - Os licitantes deverão manter na fase contratual as mesmas condições em relação aos documentos de habilitação na fase licitatória, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

14.3 - Os serviços prestados deverão corresponder aos cotados nas propostas comerciais.

14.4 - A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o CONTRATO, no prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas neste instrumento convocatório e no contrato.

14.5 - Os valores correspondentes ao objeto desta licitação não poderão ser reajustados, salvo disposição legal em contrário.

15 – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

15.1 – Conforme Termo de Referência e Minuta do Contrato do presente Edital.

16 - DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

16.1 – Por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, o Sesc-AR/RN poderá, a qualquer momento, por critérios de conveniência e oportunidade revogar a presente licitação.

16.2 – Havendo vício de legalidade no procedimento licitatório, o Sesc-AR/RN deverá, de ofício, anular a licitação, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, não ensejando qualquer dever de indenizar por parte desta entidade.

16.3 – A nulidade do procedimento licitatório implica, necessariamente, à do Contrato.

17 – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

17.1 – Ao aceitar participar da sessão de licitação, o licitante está ciente de que o Sesc/RN adota os termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) com seus clientes, fornecedores e colaboradores para garantir que a privacidade e a segurança dos dados sejam protegidas, em respeito à privacidade em relação a qualquer informação, dados e/ou imagem que possam ser coletados, tratados e compartilhados.

17.2 – Os licitantes autorizam o Sesc/RN a coletar, tratar e compartilhar os dados pessoais de seus representantes, para o fim exclusivo de viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

17.2.1 – Fica autorizada a coleta, o tratamento e o compartilhamento do nome completo e cópias e números de identidade e CPF dos representantes das licitantes, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;

17.2.2 – A coleta, tratamento e compartilhamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado;

17.2.3 – Os dados pessoais coletados, serão compartilhados quando da necessidade de vistas aos autos do processo, que é público e, portanto, acessível a todo interessado, por ocasiões de sessões presenciais e sobretudo em caso da realização de sessões virtuais, nas quais os participantes analisarão os documentos de credenciamento propostas de preços e habilitação no formato digital, como forma de assegurar a transparência da relação.

17.3 – O Sesc/RN se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados, tratados ou compartilhados, de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

17.4 – Os titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD, revogando a anuência aqui manifestada ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais, ficando cientes que isto poderá impedir sua continuidade no processo licitatório.

17.5 - O Sesc/RN afirma que o material resultante da sessão não terá nenhuma finalidade comercial e será utilizado exclusivamente para registro em ata e no processo administrativo, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – A qualquer momento o Sesc-AR/RN poderá desclassificar licitantes, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação e propostas.

18.2 – Caso entenda necessário, o Sesc-AR/RN, poderá a qualquer momento da vigência do Contrato, realizar visitas técnicas ao estabelecimento do licitante vencedora.

18.3 – Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão de Licitação, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, integrantes ou não dos quadros do Sesc-AR/RN, desde que não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, sendo quaisquer documentos ou pareceres emitidos por esses de sua inteira responsabilidade.

18.4 – O Sesc poderá, em qualquer momento da fase licitatória ou contratual, solicitar às licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas, podendo desclassificá-las(s) ou extinguir a ata, incabível de qualquer indenização a(s) licitante(s) ou Empresa Registrada, caso tenha conhecimento de fato que desabone a capacidade econômico-financeira, técnica, fiscal ou jurídica, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação e propostas.

18.5 – Não serão levadas em consideração pela entidade, em qualquer das fases do procedimento, inclusive contratual, consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formuladas por escrito e devidamente protocoladas. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.

18.6 - A cópia e/ou acesso a qualquer documento do processo licitatório, deverá ser solicitado formal ao Setor de Licitação, de forma presencial ou por e-mail. Caso seja encaminhada solicitação por e-mail, deverá estar em papel timbrado, encaminhada em anexo e a comissão se reserva ao direito de disponibilizar tais documentos de forma presencial ou virtual, não sendo aceitas solicitações realizadas por telefone ou qualquer outro meio.

18.7 - O não cumprimento de exigências formais, que não inviabilizem o andamento do certame, deverão ser tratados com razoabilidade e pautado no princípio da instrumentalidade das formas.

18.8 – Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela comissão e submetidos, caso necessário, à Assessoria Jurídica.

Natal (RN), 08 de abril de 2025.

Eudivan Alves Pinheiro
Gerente de Aquisições e Contratos em exercício

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

LOTE 1	ITEM	DESCRIPTIVO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE			TOTAL
				CORRIDA SESC	SESC	SESC / SENAC	
				SERVIÇO DE SAÚDE PARA EVENTO			
1	1	AMBULÂNCIA SIMPLES: Locação de ambulância simples sem médico, com socorrista e técnico de enfermagem, com maca retrátil, suporte para soro, cilindro de oxigênio com válvula, umidificador, extensão descartável para oxigenioterapia e frasco aspirador e prancha de trauma, a prestação do serviço ocorrerá no horário das 12h do dia 17/05 à 01h do dia 18/05, para acompanhamento geral do evento no dia 17/05/2025, na área externa da Arena das dunas, Natal – RN.	DIÁRIA	0	0	1	1
	2	AMBULÂNCIA SIMPLES CORRIDA: Locação de ambulância simples sem médico, com socorrista e técnico de enfermagem, com maca retrátil, suporte para soro, cilindro de oxigênio com válvula, umidificador, extensão descartável para oxigenioterapia e frasco aspirador e prancha de trauma, a prestação do serviço ocorrerá no horário das 15h às 20h, para acompanhamento da corrida no dia 17/05/2025, essa ambulância fica lotada no meio do percurso na altura da escola de musica da UFRN.	DIÁRIA	1	0	0	1

	3	AMBULÂNCIA UTI MÓVEL: Locação de ambulância UTI com médico, com socorrista e técnico de enfermagem, com maca retrátil, suporte para soro, cilindro de oxigênio com válvula, umidificador, extensão descartável para oxigenioterapia e frasco aspirador e prancha de trauma. suporte para emergências mais delicadas, essa ambulância possui toda aparelhagem de uma uti completa, oferecendo total suporte ao paciente com problemas mais sérios a prestação do serviço ocorrerá no horário das 12h do dia 17/05 à 01h do dia 18/05, para acompanhamento geral do evento no dia 17/05/2025, na área externa da Arena das dunas, Natal – RN.	DIÁRIA	0	0	1	1
	4	POSTO MÉDICO: Serviço de posto médico com equipe capacitada, incluindo médico e socorristas, para atender aos participantes do evento (a corrida faz parte do evento). A equipe deverá providenciar os seguintes mobiliários: 03 macas fixas e 3 macas de remoção, bem como todo o material necessário para os atendimentos de primeiros socorros no local (a estrutura de fechamento do local será por conta do evento) A cotação deve incluir ainda uma dupla de socorristas adicional, também com o material necessário para os primeiros socorros (incluindo 01 maca de remoção), para ficar dedicado ao serviço do camarote.	DIÁRIA	0	0	1	1
LOTE 2	ITEM	LOCAÇÃO DE GRADES E CONES					

2	5	LOCAÇÃO DE CONE DE SINALIZAÇÃO, COM 75 CM DE ALTURA, REFLETIVO LARANJA E BRANCO, COM BASE EMBORRACHADA (NORMA 15071). DEVERÃO ESTAR NA PRAÇA EXTERNA NORTE, DO ARENA DAS DUNAS, ÀS 8H, DO DIA 17/05/2025. E DEVERÃO SER RECOLHIDAS NO DIA 17 PÓS EVENTO, COM PREVISÃO ÀS 20h.	UND	200	0	0	200
	6	BARRICADA: Estrutura metálica de barricada, medindo 1,20m altura x 1,00m largura x 1,25m profundidade (aberta), com encaixe entre estruturas garantindo a segurança. totalizando 40m. DEVERÃO ESTAR NA PRAÇA EXTERNA NORTE, DO ARENA DAS DUNAS, ÀS 8H, DO DIA 17/05/2025. E DEVERÃO SER RECOLHIDAS NO DIA 17 PÓS EVENTO, COM PREVISÃO ÀS 23h. AS BARRICADAS DEVERÃO SER MONTADAS E DESMONTADAS PELA EMPRESA CONTRATADA.	METROS	0	0	40	40
	7	LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO MONTADAS, COM 1 M DE ALTURA, POR 2M DE COMPRIMENTO, EM ALUMÍNIO. DEVERÃO SER DISTRIBUIDAS NA PRAÇA EXTERNA NORTE COMO TAMBÉM AO LONGO DO PERCURSO DA CORRIDA, DO ARENA DAS DUNAS, ÀS 8H, DO DIA 15/05/2025. E DEVERÃO SER RECOLHIDAS NO DIA 17 PÓS EVENTO, COM PREVISÃO ÀS 23H.	UND	800	0	150	950
LOTE 3	ITEM	LOCAÇÃO DE MATERIAIS TEMPORÁRIOS					

3	8	TAMBORES DE LIXO EM METAL, COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS; A CORRIDA TERÁ ESTRUTURA MONTADA NA PRAÇA EXTERNA NORTE, DO ARENA DAS DUNAS, OS TAMBORES PRECISÃO ESTAR NO LOCAL ÀS 8H, DO DIA 17/05/2025. E DEVERÃO SER RECOLHIDOS NO DIA 17, AO LONGO DO TÉRMINO DAS ATIVIDADES, COM PREVISÃO ÀS 23h.	UND	10	0	20	30
	9	CONTÊINER CONTETOR LIXEIRA PLÁSTICO PARA 1000 LITROS ROTOMOLDADO; A CORRIDA TERÁ ESTRUTURA MONTADA NA PRAÇA EXTERNA NORTE, DO ARENA DAS DUNAS, OS CONTÊINER PRECISÃO ESTAR NO LOCAL ÀS 8H, DO DIA 17/05/2025. E DEVERÃO SER RECOLHIDAS NO DIA 17 PÓS EVENTO, COM PREVISÃO ÀS 23H.	UND	12	0	0	12
	10	PRANCHÕES TÉRMICOS COM CAVALETES PARA POSTOS DE ÁGUA; A CORRIDA TERÁ ESTRUTURA MONTADA NA PRAÇA EXTERNA NORTE, DO ARENA DAS DUNAS, OS PRANCHÕES PRECISÃO ESTAR NO LOCAL ÀS 8H, DO DIA 17/05/2025. E DEVERÃO SER RECOLHIDOS NO DIA 17, AO LONGO DO TÉRMINO DAS ATIVIDADES.	UND	20	0	0	20

	11	PLACA DE QUILOMETRAGEM EM LATÃO COM CAVALETE (SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO), COM MEDIDAS 1,20X1 METRO. A CORRIDA TERÁ ESTRUTURA MONTADA NA PRAÇA EXTERNA NORTE, DO ARENA DAS DUNAS, AS PLACAS PRECISÃO ESTAR NO LOCAL ÀS 8H, DO DIA 17/05/2025. E DEVERÃO SER RECOLHIDOS NO DIA 17, AO LONGO DO TÉRMINO DAS ATIVIDADES, COM PREVISÃO ÀS 20h. AS PLACAS DEVERÃO SER COM ADESIVAÇÃO DE KM, RETORNO E POSTO DE ÁGUA. INCLUINDO A PRODUÇÃO E ADESIVAÇÃO COM ARTE ENVIADA PELO CONTRATANTE.	UND	15	0	0	15
LOTE 4	ITEM	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS					
	12	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS MONTAGEM: FABRICADOS EM MÓDULOS DE POLIETILENO VIRGEM, IDENTIFICADOS, COM TRANCA INTERNA E PUXADOR EXTERNO EM PEÇAS DE POLIETILENO REFORÇADO, INDICADOR EXTERNO LIVRE/OCUPADO, RESPECTIVAMENTE IDENTIFICADO PELAS CORES VERDE/VERMELHO, APRESENTANDO-SE POR MÓDULO INDIVIDUAL, COMPOSTO POR 1 VASO SANITÁRIO COM RESERVATÓRIO DE 250 LITROS COM ACUMULADOR DE DETRITOS, PISO ANTIDERRAPANTE, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E ILUMINAÇÃO; TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA; MANUTENÇÃO DIÁRIA COM REPOSIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO, DESODORIZANTE, PAPEL	DIARIA	0	0	24	6

		HIGIÊNICO; PROFISSIONAL UNIFORMIZADO, ACOMPANHANDO E EFETUANDO MANUTENÇÃO E LIMPEZA DURANTE O PERÍODO LOCADO. DEVERÁ CONTEMPLAR 2 LAVAGENS POR DIA E CONSIDERAR A QUANTIDADE E SINALIZAÇÃO SENDO: 02 MASCULINO E 02 FEMININO, AMBOS DO MODELO STANDARD. DEVERÃO ESTAR MONTADOS NA AREA EXTERNA DA ARENA DA DUNAS - ÀS 09h DO DIA 12/05 E RECOLHIDOS ÀS 9h DO DIA 18/05/2025 OU A NOITE APÓS O TERMINO DO EVENTO PREVISTO ÀS 23h59 do dia 17/05/2025. OS BANHEIROS SERÃO DISTRIBUIDOS / DIVIDIDOS CONFORME ORIENTAÇÃO DA PRODUÇÃO NO LOCAL. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER UMA DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO ATO DA CONTRATAÇÃO.					
4	13	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS FABRICADOS EM MÓDULOS DE POLIETILENO VIRGEM, IDENTIFICADOS, COM TRANCA INTERNA E PUXADOR EXTERNO EM PEÇAS DE POLIETILENO REFORÇADO, INDICADOR EXTERNO LIVRE/OCUPADO, RESPECTIVAMENTE IDENTIFICADO PELAS CORES VERDE/VERMELHO, APRESENTANDO-SE POR MÓDULO INDIVIDUAL, COMPOSTO POR 1 VASO SANITÁRIO COM RESERVATÓRIO DE 250 LITROS COM ACUMULADOR DE DETRITOS, PISO	DIARIA	30	0	66	2

		ANTIDERRAPANTE, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E ILUMINAÇÃO; TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA; MANUTENÇÃO DIÁRIA COM REPOSIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO, DESODORIZANTE, PAPEL HIGIÊNICO; PROFISSIONAL UNIFORMIZADO, ACOMPANHANDO E EFETUANDO MANUTENÇÃO E LIMPEZA DURANTE O PERÍODO LOCADO. DEVERÁ CONTEMPLAR 2 LAVAGENS POR DIA E CONSIDERAR A QUANTIDADE E SINALIZAÇÃO SENDO: 43 MASCULINO, 43 FEMININO e 10 UNISSEX, TODOS DO MODELO STANDARD. DEVERÃO ESTAR MONTADOS NA AREA EXTERNA DA ARENA DA DUNAS - ÀS 09h DO DIA 16/05 E RECOLHIDOS ÀS 9h DO DIA 18/05/2025 OU A NOITE APÓS O TERMINO DO EVENTO PREVISTO ÀS 23h59 do dia 17/05/2025. OS BANHEIROS SERÃO DISTRIBUIDOS / DIVIDIDOS CONFORME ORIENTAÇÃO DA PRODUÇÃO NO LOCAL. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER UMA DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO ATO DA CONTRATAÇÃO.					
	14	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS CAMAROTE/CAMARIM: FABRICADOS EM MÓDULOS DE POLIETILENO VIRGEM, IDENTIFICADOS, COM TRANCA INTERNA E PUXADOR EXTERNO EM PEÇAS DE POLIETILENO REFORÇADO, INDICADOR	DIARIA	0	0	10	2

	EXTERNO LIVRE/OCUPADO, RESPECTIVAMENTE IDENTIFICADO PELAS CORES VERDE/VERMELHO, APRESENTANDO-SE POR MÓDULO INDIVIDUAL, COMPOSTO POR 1 VASO SANITÁRIO COM RESERVATÓRIO DE 250 LITROS COM ACUMULADOR DE DETRITOS, PISO ANTIDERRAPANTE, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E ILUMINAÇÃO; TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA; MANUTENÇÃO DIÁRIA COM REPOSIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO, DESODORIZANTE, PAPEL HIGIÊNICO; PROFISSIONAL UNIFORMIZADO, ACOMPANHANDO E EFETUANDO MANUTENÇÃO E LIMPEZA DURANTE O PERÍODO LOCADO. DEVERÁ CONTEMPLAR 2 LAVAGENS POR DIA E CONSIDERAR A QUANTIDADE E SINALIZAÇÃO SENDO: 05 MASCULINO E 05 FEMININO, AMBOS DO MODELO LUXO (COM PIA). DEVERÃO ESTAR MONTADOS NA AREA EXTERNA DA ARENA DA DUNAS - ÀS 09h DO DIA 16/05 E RECOLHIDOS ÀS 9h DO DIA 18/05/2025 OU A NOITE APÓS O TERMINO DO EVENTO PREVISTO ÀS 23h59 do dia 17/05/2025. OS BANHEIROS SERÃO DISTRIBUIDOS / DIVIDIDOS CONFORME ORIENTAÇÃO DA PRODUÇÃO NO LOCAL. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER UMA DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO ATO DA CONTRATAÇÃO.					
--	--	--	--	--	--	--

	15	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PCD: FABRICADOS EM MÓDULOS DE POLIETILENO VIRGEM, IDENTIFICADOS, COM TRANCA INTERNA E PUXADOR EXTERNO EM PEÇAS DE POLIETILENO REFORÇADO, INDICADOR EXTERNO LIVRE/OCUPADO, RESPECTIVAMENTE IDENTIFICADO PELAS CORES VERDE/VERMELHO, APRESENTANDO-SE POR MÓDULO INDIVIDUAL, COMPOSTO POR 1 VASO SANITÁRIO COM RESERVATÓRIO DE 250 LITROS COM ACUMULADOR DE DETRITOS, PISO ANTIDERRAPANTE, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E ILUMINAÇÃO; TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA; MANUTENÇÃO DIÁRIA COM REPOSIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO, DESODORIZANTE, PAPEL HIGIÊNICO; PROFISSIONAL UNIFORMIZADO, ACOMPANHANDO E EFETUANDO MANUTENÇÃO E LIMPEZA DURANTE O PERÍODO LOCADO. DEVERÁ CONTEMPLAR 2 LAVAGENS POR DIA E CONSIDERAR A QUANTIDADE E SINALIZAÇÃO SENDO: 05 MASCULINO E 05 FEMININO, AMBOS DO MODELO PCD. DEVERÃO ESTAR MONTADOS NA AREA EXTERNA DA ARENA DA DUNAS - ÀS 09h DO DIA 16/05 E RECOLHIDOS ÀS 9h DO DIA 18/05/2025 OU A NOITE APÓS O TERMINO DO EVENTO PREVISTO ÀS 23h59 do dia 17/05/2025. OS BANHEIROS SERÃO DISTRIBUIDOS / DIVIDIDOS	DIARIA	4	0	6	2
--	----	---	--------	---	---	---	---

		CONFORME ORIENTAÇÃO DA PRODUÇÃO NO LOCAL. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER UMA DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO ATO DA CONTRATAÇÃO.					
LOTE 5	ITEM	LOCAÇÃO DE TRANSPORTE					
5	16	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES TIPO CARROCERIA ABERTA, MEDINDO ENTRE 10 E 14 METROS DE COMPRIMENTO, COM GRADES BAIXAS, COM 6 PROFISSIONAIS PARA CARREGAR E DESCARREGAR CONES/SUPER CONES (MÉDIA DE 900 UNIDADES), GRADES (MÉDIA 500 UNIDADES) E O MATERIAL NECESSÁRIO PARA CORRIDA. A) O caminhão deverá estar disponível para buscar os super cones e grades, em endereço a combinar (Natal e grande Natal), no dia 16/05/2025 das 8h às 21h com 6 homens para carregar e descarregar o material. B) No dia 17/05/2025 o caminhão deverá chegar NA PRAÇA EXTERNA NORTE, DO ARENA DAS DUNAS às 7h, com o material e 6 homens responsáveis por carregar e descarregar o caminhão, o material será descarregado para montagem do percurso do evento (saindo do Arena das Dunas, em direção a Av. Lima e Silva, no sentido da Norton Chaves, seguindo pela marginal da Salgado Filho, acessando o anel viário da UFRN, passando pela Escola de Música até as piscinas, retornando pelo mesmo trajeto até o túnel de acesso a marginal, em direção ao Arena das Dunas),	DIÁRIA	4	0	4	8

		e deverá ficar disponível até o término do evento para recolher o material no percurso, por volta das 23h. C) No dia 19/05/2025, às 8h o caminhão deverá transportar e descarregar o material no local da coleta. D) Fica sob responsabilidade do contratado o serviço de devolução de todo material no dia 19/05/2025, com o mesmo quantitativo que foi retirado no dia 16/05/2025, COM OS 06 HOMENS PARA CARREGAR E DESCARREGAR - Todo e qualquer custos com despesas e fornecimento de alimentação, deslocamento, dentre outros com os profissionais que irão executar o serviço é de responsabilidade da empresa licitante. E) A EQUIPE DEVERÁ ESTA DEVIDAMENTE FARDADA (CALÇA JEANS, SAPATO FECHADO E CAMISA DE IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)					
LOTE 6	ITEM	RECURSOS HUMANOS - BOMBEIROS CIVIS E BRIGADISTAS					

6	17	CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS PARA BRIGADA DE INCÊNDIO- ATUAR NA PREVENÇÃO DE ACIDENTES, EXECUTANDO RONDAS, VERIFICAÇÕES E AVERIGUAÇÕES. ATUAÇÃO EM SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, COMBATE A INCÊNDIOS, PRONTO SOCORRO, APOIO, ORIENTAÇÃO E EVACUAÇÃO, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES. QUALIFICAÇÃO/FORMAÇÃO: EXPERIÊNCIA DEVIDAMENTE COMPROVADA. FARDAMENTO E EQUIPAMENTOS INCLUÍDOS. HORÁRIO: DAS 12H ÀS 00H. DO DIA 17/05/25. NA PRAÇA EXTERNA NORTE, DO ARENA DAS DUNAS, NO PERCURSO DA CORRIDA. Todo e qualquer custos com despesas e fornecimento de alimentação, deslocamento, dentre outros com os profissionais que irão executar o serviço é de responsabilidade da empresa licitante.	UND	3	0	28	31
---	----	--	-----	---	---	----	----

	18	CONTRATAÇÃO DE BRIGADISTA - ATUAR NA PREVENÇÃO DE ACIDENTES, EXECUTANDO RONDAS, VERIFICAÇÕES E AVERIGUAÇÕES. ATUAÇÃO EM SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, COMBATE A INCÊNDIOS, PRONTO SOCORRO, APOIO, ORIENTAÇÃO E EVACUAÇÃO, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES. QUALIFICAÇÃO/FORMAÇÃO: EXPERIÊNCIA DEVIDAMENTE COMPROVADA. EQUIPAMENTOS INCLUÍDOS. HORÁRIO: DAS 12H ÀS 00H. DO DIA 17/05/2025. PARA ATUAREM NA PRAÇA EXTERNA NORTE, DO ARENA DAS DUNAS E NO PERCURSO DA CORRIDA. Todo e qualquer custos com despesas e fornecimento de alimentação, deslocamento, dentre outros com os profissionais que irão executar o serviço é de responsabilidade da empresa licitante. Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados.	UND.	20	0	0	20
LOTE 7	ITEM	RECURSOS HUMANOS - BRAÇAGEM					
7	19	SERVIÇO DE BRAÇAGEM 8H: Profissional de serviço de braçagem, capacitado, uniformizado (camisa com identificação conforme o serviço - braçagem ou farda da empresa prestadora de serviço), responsável pela execução dos serviços de braçagem e conservação. A equipe contratada deverá estar munida de todo o material e EPIs necessários para perfeita execução dos serviços, na área do evento - área externa da Arena das Dunas / SESC Cidade Alta	DIÁRIA	0	0	34	34

		O fornecimento de alimentação, deslocamento, dentre outros com os profissionais que irão executar o serviço é de responsabilidade da contratada. Se faz necessário um coordenador do grupo, que estará em contato com a organização do evento (Sesc) para demandar os comandos para a equipe contratada. DIA 12/05/2025: 04 profissionais por dia das 08h às 18h; DIA 13/05/2025: 12 profissionais por dia das 08h às 18h; DIA 14/05/2025: 10 profissionais por dia das 08h às 18h; DIA 15/05/2025: 02 profissionais por dia das 08h às 18h; DIA 16/05/2025: 02 profissionais por dia das 08h às 18h; DIA 19/05/2025: 04 profissionais por dia das 08h às 18h;					
--	--	--	--	--	--	--	--

		SERVIÇO DE BRAÇAGEM 10h: Profissional de serviço de braçagem, capacitado, uniformizado (camisa com identificação conforme o serviço - braçagem, ou farda da empresa contratada), responsável pela execução dos serviços de braçagem e conservação. A equipe contratada deverá estar munida de todo o material e EPIs necessários para perfeita execução dos serviços, na área do evento - área externa da Arena das Dunas. O fornecimento de alimentação, deslocamento, dentre outros com os profissionais que irão executar o serviço é de responsabilidade da contratada.					
	20	Se faz necessário um coordenador do grupo, que estará em contato com a organização do evento (Sesc) para demandar os comandos para a equipe contratada. DIA 15/05/2025: 20 profissionais - a combinar o horário de início das atividades (diurno ou noturno); DIA 16/05/2025: 30 profissionais - a combinar o horário de início das atividades (diurno ou noturno); DIA 17/05/2025: 82 profissionais - a combinar o horário de início das atividades (diurno ou noturno); DIA 18/05/2025: 08 profissionais - a combinar o horário de início das atividades (diurno ou noturno);	DIÁRIA	61	0	79	140
LOTE 8	ITEM	SERVIÇO DE LIMPEZA / APOIO					

8	21	SERVIÇO DE LIMPEZA CAPACITADA (ASG) - 10H: profissional de limpeza e serviço de apoio, capacitada, incluindo alimentação, transporte e fardamento. A equipe contratada deverá estar munida de todo o material necessário para perfeita execução dos serviços, na área do evento, incluindo material de limpeza (vassoura, rodo, sacos de lixo, pá, álcool, desinfetante, perfex e todo o material necessário para evento realizado na rua); 20 tambor de 200 litros lixo devidamente sinalizados para coleta seletiva. Se faz necessário um coordenador do grupo, que estará em contato com a organização do evento (Sesc) para demandar os comandos para a equipe contratada. A execução do serviço deverá seguir o presente cronograma de trabalho: Dia 15/05: 04 profissionais das 08h às 18h; Dia 16/05: 04 profissionais das 08h às 18h; Dia 17/05: 10 profissionais das 07h às 17h; Dia 17/05: 30 profissionais das 12h às 22h.	UNIDADE	20	0	28	48
---	----	--	---------	----	---	----	----

	22	SERVIÇO DE LIMPEZA CAPACITADA (ASG) - 10H noturna: profissional de limpeza e serviço de apoio, capacitada, incluindo alimentação, transporte e fardamento. A equipe contratada deverá estar munida de todo o material necessário para perfeita execução dos serviços, na área do evento, incluindo material de limpeza (vassoura, rodo, sacos de lixo, pá, álcool, desinfetante, perfex e todo o material necessário para evento realizado na rua); Se faz necessário um coordenador do grupo, que estará em contato com a organização do evento (Sesc) para demandar os comandos para a equipe contratada. A execução do serviço deverá seguir o presente cronograma de trabalho: Dia 17/05: 10 profissionais das 22h às 08h do dia 18/05. Para garantir a limpeza pós evento.	UNIDADE	0	0	10	10
LOTE 9	ITEM	RECURSOS HUMANOS - SEGURANÇAS					

9	23	PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA: profissional de serviço de segurança desarmada, capacitado, incluindo alimentação, transporte e fardamento. Os agentes deverão ser treinados e capacitados para lidar com o público. Deverão assegurar que a realização do evento transcorra com segurança e tranquilidade, dando proteção ao público participante. A equipe contratada deverá estar munida de todo o material necessário para perfeita execução dos serviços, na área do evento. Se faz necessário um coordenador do grupo, que estará em contato com a organização do evento (Sesc) para demandar os comandos para a equipe contratada. A execução do serviço deverá seguir o presente cronograma de trabalho: Dia 17/05/2025: 75 profissionais das 11h à 01h (totalizando 13h) do dia 18/05/2025. Importante: Toda a equipe deverá estar fardada/identificada e a empresa ganhadora deverá encaminhar fotos dos fardamentos para que possamos escolher. Desse quantitativo precisamos que 8 pessoas estejam usando terno - esses serão destinados ao camarote. Importante 2 : O orçamento deve incluir 12 detectores de metal para a revista na entrada.	UNIDADE	0	0	75	75
	24	SERVIÇO DE VIGILANCIA DESARMADA - 12H DIURNO: profissional de serviço de segurança desarmada, capacitado, incluindo alimentação, transporte e fardamento. Os agentes	DIÁRIA	0	0	44	44

	deverão ser treinados e capacitados para lidar com o público. Deverão assegurar que a realização do evento transcorra com segurança e tranquilidade, dando proteção ao público participante. A equipe contratada deverá estar munida de todo o material necessário para perfeita execução dos serviços, na área do evento. Se faz necessário um coordenador do grupo, que estará em contato com a organização do evento (Sesc) para demandar os comandos para a equipe contratada. A execução do serviço deverá seguir o presente cronograma de trabalho: 12hs para o período 12/05 a 19/05/2025. O profissional será responsável pela guarda e segurança da estrutura do Sesc montada na área externa da Arena das Dunas - conforme escala que segue: 02 seguranças nos dias 12 e 13/05/2025 04 seguranças no dia 14/05/2025 08 seguranças nos dias 15 a 18/05/2025 02 seguranças no dia 19/05/2025. Importante: Toda a equipe deverá estar fardada/identificada e a empresa ganhadora deverá encaminhar fotos dos fardamentos para que possamos escolher. Desse quantitativo precisamos que 8 pessoas estejam usando terno - esses serão destinados ao camarote.					
--	---	--	--	--	--	--

	SERVIÇO DE VIGILANCIA DESARMADA - 12H NOTURNO: profissional de serviço de segurança desarmada, capacitado, incluindo alimentação, transporte e fardamento. Os agentes deverão ser treinados e capacitados para lidar com o público. Deverão assegurar que a realização do evento transcorra com segurança e tranquilidade, dando proteção ao público participante. A equipe contratada deverá estar munida de todo o material necessário para perfeita execução dos serviços, na área do evento. Se faz necessário um coordenador do grupo, que estará em contato com a organização do evento (Sesc) para demandar os comandos para a equipe contratada.					
25	A execução do serviço deverá seguir o presente cronograma de trabalho: 12hs para o período 12/05 a 19/05/2025. O profissional será responsável pela guarda e segurança da estrutura do Sesc montada na área externa da Arena das Dunas - conforme escala que segue: 02 seguranças nos dias 12 e 13/05/2025 04 seguranças no dia 14/05/2025 08 seguranças nos dias 15 a 18/05/2025 02 seguranças no dia 19/05/2025. Importante: Toda a equipe deverá estar fardada/identificada e a empresa ganhadora deverá encaminhar fotos dos fardamentos para que possamos escolher. Desse	DIÁRIA	0	0	44	44

		quantitativo precisamos que 8 pessoas estejam usando terno - esses serão destinados ao camarote.					
LOTE 10	ITEM	LOCAÇÃO - MESAS E CADEIRAS					
10	26	MESA PLÁSTICA QUADRADA BRANCA MEDINDO 70X70x70CM MESA EMPILHÁVEL. A CORRIDA TERÁ ESTRUTURA MONTADA NA PRAÇA EXTERNA NORTE, DO ARENA DAS DUNAS, AS MESAS PRECISÃO ESTAR NO LOCAL ÀS 8H, DO DIA 17/05/2025. O RECOLHIMENTO DEVERÁ OCORRER NO DIA 17 LOGO APÓS AS ATIVAÇÕES, PREVISÃO ÀS 20h. Todo e qualquer custo com despesas e fornecimento de alimentação, deslocamento, dentre outros com os profissionais que irão executar o serviço e/ou entrega é de responsabilidade da empresa licitante.	UNIDADE	16	0	34	50
	27	TOALHAS, NA COR A SER DEFINIDA PELO CONTRATANTE, PARA COBRIR AS MESAS PLÁSTICAS QUE MEDEM 70X70X70 cm. O RECOLHIMENTO DEVERÁ OCORRER NO DIA 17 LOGO APÓS AS ATIVAÇÕES, PREVISÃO ÀS 20h. Todo e qualquer custo com despesas e fornecimento de alimentação, deslocamento, dentre outros com os profissionais que irão executar o serviço e/ou entrega é de responsabilidade da empresa licitante.	UNIDADE	60	0	60	120

	28	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO BRANCA MEDINDO 52X44X89 CM EMPILHÁVEL. A CORRIDA TERÁ ESTRUTURA MONTADA NA PRAÇA EXTERNA NORTE, DO ARENA DAS DUNAS, AS CADEIRAS PRECISÃO ESTAR NO LOCAL ÀS 8H, DO DIA 17/05/2025. O RECOLHIMENTO DEVERÁ OCORRER NO DIA 17 LOGO APÓS AS ATIVAÇÕES, PREVISÃO ÀS 20h. Todo e qualquer custo com despesas e fornecimento de alimentação, deslocamento, dentre outros com os profissionais que irão executar o serviço e/ou entrega é de responsabilidade da empresa licitante.	UNIDADE	30	0	8	38
LOTE 11	ITEM	LOCAÇÃO - ESTRUTURA - obs: montagem dia 12/05, com desmontagem dia 17/05 apos termino do evento					
11	29	PALCO PRINCIPAL 24m x 16m: Locação de palco em estrutura tubular metálica, tipo box truss, Q30/Q50 (a depender do projeto estrutural), em alumínio, nas dimensões de 24,0m de largura, 16,0m de profundidade e altura de 8,80m, com fechamento no fundo e laterais e cobertura em lona antichamas, na cor branca. Piso com estrutura metálica e compensado de 15mm carpetado, na cor preta, com 1,8m de altura. A estrutura deverá ter um avanço de 1,0m na face frontal, nas duas extremidades, para suspensão do sistema de som. O palco deverá dispor de guarda corpo metálico, com altura de 1,10m, em todo o contorno, exceto na frente, bem como dispor de 02 escada com 2,00m de largura, 10 degraus, guarda corpo (ambos os lados)	UNIDADE	0	1	0	1

		e corrimão duplo (ambos os lados). Também deverá ser instalada uma rampa com inclinação de 8,33% (24,0m de comprimento) e 2,00m de largura, dotada de guarda corpo (lado externo) e corrimão duplo (ambos os lados). Locação de estrutura tubular metálica, tipo box truss, Q30, em alumínio, nas dimensões aproximadas de 2,60m de largura, 5,00m de altura, para instalação malha. Locação de estrutura tubular metálica, tipo box truss, Q30, em alumínio, nas dimensões aproximadas de 4,00m de largura, 9,50m de altura, para instalação de painel lonado e telão de led. A estrutura deverá ser envelopada com malha, na cor preta, assim como o fundo e laterais. Deverá ser instaladas malhas formando coxia, atrás de um dos telões. Locação e instalação de palco tipo praticável 2m x 1m, com pés de 40cm (com altura regulável, com rodízio e trava), em estrutura de alumínio e piso em madeira, com acabamento em carpete e saia lateral na na cor preta, para: palco 1 (atração nacional) 8 unidades e palco 2 (atração local) 6 unidades, total de 14 peças. Deverá estar equipado com 03 conjunto extintores (pqs 4kg e ap 10l), e 03 luminárias de emergência, conectado à instalação elétrica, conforme determinação dos órgãos competentes. A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC.					
--	--	---	--	--	--	--	--

	30	Área reservada par PCD: Locação de piso com estrutura metálica e compensado de 15mm, na dimensão de 10,0 x 4,0m, altura de 0,50m, devendo ser contornado por guarda corpo metálico, com altura de 1,10m. Deverá dispor de rampa com inclinação de 8,33% (28,0m), comprimento de 6,0m e largura de 1,50m, dotada de guarda corpo e corrimão duplo, em ambos os lados. Toda a estrutura deverá ser aterrada e previstas cintas de amarração, caso necessário, para garantir a estabilidade da estrutura. Locação de 40 cadeiras plásticas, em polipropileno, na cor branca, com encosto, e resistência de até 182 kg. A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC.	UNIDADE	0	0	1	1
--	----	--	---------	---	---	---	---

	31	Palco secundário (Aquecimento/largada): Locação de pavilhão, em estrutura tubular metálica, tipo box truss, Q30, em alumínio, 6,0 x 4,0m. Cobertura, 01 água, com inclinação para o lado posterior (fundo), com altura mínima de 4,00m, fechamento em lona antichamas na cor branca. Locação de piso com estrutura metálica e compensado de 15mm, na dimensão de 6,0 x 4,0m, altura de 0,50m, guarda corpo metálico nas laterais e fundo, com altura de 1,10m. Deverá dispor de escada, largura de 1,20m, dotada de guarda corpo e corrimão duplo, em ambos os lados. Toda a estrutura deverá ser aterrada e previstas cintas de amarração, caso necessário, para garantir a estabilidade da estrutura. Deverá estar equipado com 01 conjunto extintores (PQS 4kg e AP 10l). A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC.	UNIDADE	0	0	1	1
	32	Salas de apoio (Produção): Locação de sala de apoio composto por tenda em estrutura tubular metálica, tamanho 6,0 x 6,0m, pé direito 3,0m, com cobertura, tipo piramidal, em lona branca sintética, antichamas. Sala com estrutura em alumínio anodizado e fechamento em painéis de TS, 01 porta na dimensão de 90,0cm de largura e 2,10m de altura, com cobertura, com piso (com estrutura metálica e compensado de	UNIDADE	0	0	2	2

		15mm carpetado, na cor preta). A sala deverá ser climatizada, dotada de 04 pontos de energia (tomadas) de 220v, e equipada com iluminação compatível. Toda a estrutura deverá ser aterrada e previstas cintas de amarração, caso necessário, para garantir a estabilidade da estrutura. Locação de 03 armários em ferro, com 06 prateleiras, 02 lixeiras retangular plástica, em polipropileno, 50l, na cor branca, com pedal, 06 mesas quadrada, em polipropileno, na cor branca, dimensão de 0,70 x 0,70m e 20 cadeiras plásticas, em polipropileno, na cor branca, com encosto, e resistência de até 182 kg e 01 espelho, corpo inteiro, medidas aproximadas de 1,60 x 0,80m. Deverá estar equipado com 02 conjunto extintores (PQS 4kg e AP 10l) e iluminação de emergência, conectado à instalação elétrica, conforme determinação dos órgãos competentes. A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC.					
--	--	---	--	--	--	--	--

	33	House mix: Locação de pavilhão, em estrutura tubular metálica, tipo box truss, Q30, em alumínio, 6,0 x 6,0m. Cobertura, 01 água, com inclinação para o lado posterior (fundo), com altura mínima de 3,10m, fechamento em lona antichamas na cor branca, incluindo laterais e fundo. Piso com estrutura metálica e compensado de 15mm, altura de 0,40m, guarda corpo metálico nas laterais e fundo, com altura de 1,10m. Deverá dispor de escada, largura de 1,20m, dotada de guarda corpo e corrimão duplo, em ambos os lados. O pavilhão deverá dispor de iluminação compatível Toda a estrutura deverá ser aterrada e previstas cintas de amarração, caso necessário, para garantir a estabilidade da estrutura. Deverá estar equipado com 01 conjunto extintores (PQS 4kg e AP 10l). A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC.	UNIDADE	0	0	1	1
--	----	---	---------	---	---	---	----------

	34	Camarim 1: Locação de camarim composto por tenda em estrutura tubular metálica, tamanho 4,0 x 4,0m, pé direito 3,0m, com cobertura, tipo piramidal, em lona branca sintética, antichamas. Sala com estrutura em alumínio anodizado e fechamento em painéis de TS, 01 porta na dimensão de 90,0cm de largura e 2,10m de altura, com cobertura, com piso (com estrutura metálica e compensado de 15mm carpetado, na cor preta). A sala deverá ser climatizada, dotada de 04 pontos de energia (tomadas) de 220v, e equipada com iluminação compatível. Toda a estrutura deverá ser aterrada e previstas cintas de amarração, caso necessário, para garantir a estabilidade da estrutura. Locação de 01 lixeira retangular plástica, em polipropileno, 50l, na cor branca, com pedal. Deverá estar equipado com 01 conjunto extintores (PQS 4kg e AP 10l) e iluminação de emergência, conectado à instalação elétrica, conforme determinação dos órgãos competentes. A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC.	UNIDADE	0	0	1	1
--	----	---	---------	---	---	---	----------

	35	Camarim 2: Locação de camarim composto por tenda em estrutura tubular metálica, tamanho 4,0 x 4,0m, pé direito 3,0m, com cobertura, tipo piramidal, em lona branca sintética, antichamas. Sala com estrutura em alumínio anodizado e fechamento em painéis de TS, 01 porta na dimensão de 90,0cm de largura e 2,10m de altura, com cobertura, com piso (com estrutura metálica e compensado de 15mm carpetado, na cor preta). A sala deverá ser climatizada, dotada de 04 pontos de energia (tomadas) de 220v, e equipada com iluminação compatível. Toda a estrutura deverá ser aterrada e previstas cintas de amarração, caso necessário, para garantir a estabilidade da estrutura. Locação de frigobar 120l. Deverá estar equipado com 01 conjunto extintores (PQS 4kg e AP 10l) e iluminação de emergência, conectado à instalação elétrica, conforme determinação dos órgãos competentes. A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC.	UNIDADE	0	0	1	1
	36	Camarim 3: Locação de camarim composto por tenda em estrutura tubular metálica, tamanho 4,0 x 4,0m, pé direito 3,0m, com cobertura, tipo piramidal, em lona branca sintética,	UNIDADE	0	0	1	1

		antichamas. Sala com estrutura em alumínio anodizado e fechamento em painéis de TS, 01 porta na dimensão de 90,0cm de largura e 2,10m de altura, com cobertura, com piso (com estrutura metálica e compensado de 15mm carpetado, na cor preta). A sala deverá ser climatizada, dotada de 04 pontos de energia (tomadas) de 220v, e equipada com iluminação compatível. Toda a estrutura deverá ser aterrada e previstas cintas de amarração, caso necessário, para garantir a estabilidade da estrutura. Locação de 01 lixeira retangular plástica, em polipropileno, 50l, na cor branca, com pedal, 06 mesas quadrada, em polipropileno, na cor branca, dimensão de 0,70 x 0,70m e 12 cadeiras plásticas, em polipropileno, na cor branca, com encosto, e resistência de até 182 kg, 01 espelho, corpo inteiro, medidas aproximadas de 1,60 x 0,80m e 01 frigobar 120l. Deverá estar equipado com 02 conjunto extintores (PQS 4kg e AP 10l) e iluminação de emergência, conectado à instalação elétrica, conforme determinação dos órgãos competentes. A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC.					
--	--	--	--	--	--	--	--

	37	Camarim 4: Locação de camarim composto por tenda em estrutura tubular metálica, tamanho 6,0 x 6,0m, pé direito 3,0m, com cobertura, tipo piramidal, em lona branca sintética, antichamas. Sala com estrutura em alumínio anodizado e fechamento em painéis de TS, 01 porta na dimensão de 90,0cm de largura e 2,10m de altura, com cobertura, com piso (com estrutura metálica e compensado de 15mm carpetado, na cor preta). A sala deverá ser climatizada, dotada de 04 pontos de energia (tomadas) de 220v, e equipada com iluminação compatível. Toda a estrutura deverá ser aterrada e previstas cintas de amarração, caso necessário, para garantir a estabilidade da estrutura. Locação de 02 lixeira retangular plástica, em polipropileno, 50l, na cor branca, com pedal, 08 mesas quadrada, em polipropileno, na cor branca, dimensão de 0,70 x 0,70m e 20 cadeiras plásticas, em polipropileno, na cor branca, com encosto, e resistência de até 182 kg, 01 espelho, corpo inteiro, medidas aproximadas de 1,60 x 0,80m 01 frigobar 120l. Deverá estar equipado com 02 conjunto extintores (PQS 4kg e AP 10l) e iluminação de emergência, conectado à instalação elétrica, conforme determinação dos órgãos competentes.	UNIDADE	0	0	3	3
--	----	---	---------	---	---	---	----------

		A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC.					
38		CAMAROTE: Locação de camarote, em estrutura tubular metálica, tipo box truss, Q30, em alumínio, 30,0 x 8,0m. Piso com estrutura metálica e compensado de 15mm carpetado, na cor preta, com 1,80m de altura, totalizando uma área de 212,00m². Cobertura, 01 água, com inclinação para o lado posterior (fundo), com altura mínima de 6,00m, fechamento em lona antichamas na cor branca. O camarote deverá dispor de guarda corpo metálico, com altura de 1,10m, em todo o contorno e instalação de 06 pontos de energia (tomadas) de 220v, e equipada com iluminação compatível (refletores). Instalação de escada metálica com 1,20m de largura com guarda corpo e corrimão duplo. Rampa de inclinação de 8,33% (28,0m), formato L, com dois trechos, sendo um de 4,0m e outro de 24,0m, com patamar intermediário, adotada de guarda corpo e corrimão duplo, em ambos os lados e piso carpetado, na cor cinza. Locação de sala de apoio, na área do camarote, com estrutura em alumínio anodizado e fechamento em painéis de TS, na dimensão de 4,00 x 4,00m com 01 porta na dimensão de 90,0cm de largura e 2,10m de altura, com cobertura, climatizada, 04 pontos de energia (tomadas) de 220v, e equipada com iluminação compatível. Locação de estrutura tubular metálica,	UNIDADE	0	0	1	1

		tipo box truss, Q30, em alumínio, nas dimensões aproximadas de 3,60m de largura, 3,80m de altura, para instalação de painel lonado. A estrutura deverá ser envelopada, incluindo as treliças, saia do piso e guarda corpo, nos dois lados. Toda a estrutura deverá ser aterrada. Deverão ser previstas cintas de amarração, caso necessário, para garantir a estabilidade da estrutura. Deverá estar equipado com 03 conjunto extintores (pqs 4kg e ap 10l), e 01 luminárias de emergência, conectado à instalação elétrica, conforme determinação dos órgãos competentes. A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC.					
--	--	--	--	--	--	--	--

	39	Pavilhão (atividades / atendimentos): Locação de pavilhão, em estrutura tubular metálica, tipo box truss, Q30, em alumínio, 30,0 x 15,0m. Cobertura, 02 água, com com pé direito de 4,00m, fechamento em lona antichamas na cor branca. Piso com estrutura metálica ou madeira e compensado de 15mm carpetado, na cor cinza, sas dimensões de 12,0 x 27,0m, devendo ser previstas rampas de acesso. O pavilhão deverá dispor de 10 pontos de energia (tomadas) de 220v, e equipada com iluminação compatível (refletores). A estrutura deverá ser envelopada, com malha na cor azul. Toda a estrutura deverá ser aterrada e previstas cintas de amarração, caso necessário, para garantir a estabilidade da estrutura. Deverá estar equipado com 03 conjunto extintores (pqs 4kg e ap 10l), conectado à instalação elétrica, conforme determinação dos órgãos competentes. A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC.	UNIDADE	0	0	2	2
--	----	---	---------	---	---	---	---

	40	Pavilhão recreação: Locação de pavilhão, em estrutura tubular metálica, tipo box truss, Q30, em alumínio, 15,0 x 15,0m. Cobertura, 02 águas, com pé direito de 4,00m, fechamento em lona antichamas na cor branca. O pavilhão deverá dispor de 5 pontos de energia (tomadas) de 220v, e equipada com iluminação compatível (refletores). A estrutura deverá ser envelopada, com malha na cor azul. Toda a estrutura deverá ser aterrada e previstas cintas de amarração, caso necessário, para garantir a estabilidade da estrutura. Deverá estar equipado com 02 conjunto extintores (PQS 4kg e AP 10l). A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC.	UNIDADE	0	0	1	1
--	----	--	---------	---	---	---	----------

	41	Pavilhão (Unidades móveis - Gastronomia / TI / Beleza): Locação de pavilhão, em estrutura tubular metálica, tipo box truss, Q30, em alumínio, 14,0 x 6,0m. Cobertura, 01 água, com inclinação para o lado posterior (fundo), com altura mínima de 3,00m, fechamento em lona antichamas na cor branca. O pavilhão deverá dispor de 3 pontos de energia (tomadas) de 220v, e equipada com iluminação compatível (refletores). A estrutura deverá ser envelopada, com malha na cor laranja, incluindo teto. Toda a estrutura deverá ser aterrada e previstas cintas de amarração, caso necessário, para garantir a estabilidade da estrutura. Deverá estar equipado com 02 conjunto extintores (PQS 4kg e AP 10l). A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC.	UNIDADE	0	0	3	3
--	----	---	---------	---	---	---	----------

	42	Pavilhão (Odontosesc / Saúde): Locação de pavilhão, em estrutura tubular metálica, tipo box truss, Q30, em alumínio, 10,0 x 6,0m. Cobertura, 01 água, com inclinação para o lado posterior (fundo), com altura mínima de 3,00m, fechamento em lona antichamas na cor branca. O pavilhão deverá dispor de 3 pontos de energia (tomadas) de 220v, e equipada com iluminação compatível (refletores). A estrutura deverá ser envelopada, com malha na cor amarelo, incluindo teto. Toda a estrutura deverá ser aterrada e previstas cintas de amarração, caso necessário, para garantir a estabilidade da estrutura. Deverá estar equipado com 02 conjunto extintores (PQS 4kg e AP 10l). A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC.	UNIDADE	0	0	2	2
--	----	--	---------	---	---	---	---

	43	Pavilhão (Bibliosesc): Locação de pavilhão, em estrutura tubular metálica, tipo box truss, Q30, em alumínio, 6,0 x 6,0m. Cobertura, 01 água, com inclinação para o lado posterior (fundo), com altura mínima de 3,00m, fechamento em lona antichamas na cor branca. O pavilhão deverá dispor de 3 pontos de energia (tomadas) de 220v, e equipada com iluminação compatível (refletores). A estrutura deverá ser envelopada, com malha na cor amarelo, incluindo teto. Toda a estrutura deverá ser aterrada e previstas cintas de amarração, caso necessário, para garantir a estabilidade da estrutura. Deverá estar equipado com 02 conjunto extintores (PQS 4kg e AP 10l). A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC.	UNIDADE	0	0	1	1
--	----	--	---------	---	---	---	----------

	44	Pavilhão (Massagem): Locação de pavilhão, em estrutura tubular metálica, tipo box truss, Q30, em alumínio, 16,0 x 18,0m. Cobertura, 02 águas, com pé direito de 3,00m, fechamento em lona antichamas na cor branca. O pavilhão deverá dispor de 10 pontos de energia (tomadas) de 220V, e equipada com iluminação compatível (refletores). Toda a estrutura deverá ser aterrada e previstas cintas de amarração, caso necessário, para garantir a estabilidade da estrutura. Locação de 20 lixeiras retangular plástica, em polipropileno, 50l, na cor branca, com pedal, 18 mesas quadrada, em polipropileno, na cor branca, dimensão de 0,70 x 0,70m e 40 cadeiras plásticas, em polipropileno, na cor branca, com encosto, e resistência de até 182 kg. Deverá estar equipado com 02 conjunto extintores (PQS 4kg e AP 10l). A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC.	UNIDADE	1	0	0	1
--	----	--	---------	---	---	---	----------

	45	Tenda (Guarda volumes): Locação de tenda em estrutura tubular metálica, tamanho 12,0 x 6,0m, pé direito 3,0m, sem piso, com cobertura, tipo piramidal, e fechamentos laterais e fundo, em lona branca sintética, antichamas. A tenda deverá dispor de iluminação compatível (refletores). Toda a estrutura deverá ser aterrada e previstas cintas de amarração, caso necessário, para garantir a estabilidade da estrutura. Locação de 01 lixeira retangular plástica, em polipropileno, 50l, na cor branca, com pedal, 20 mesas quadradas, em polipropileno, na cor branca, dimensão de 0,70 x 0,70m, 30 estantes com 5 prateleiras, em polipropileno, na cor branca, dimensão de 0,70 x 0,70m e 06 cadeiras plásticas, em polipropileno, na cor branca, com encosto, e resistência de até 182 kg. Deverá estar equipado com 01 conjunto extintores (PQS 4kg e AP 10l). A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC.	UNIDADE	1	0	0	1
--	----	--	---------	---	---	---	----------

	46	Tenda (Pós chegada): Locação de tenda em estrutura tubular metálica, tamanho 12,0 x 6,0m, pé direito 3,0m, sem piso, com cobertura, tipo piramidal, em lona branca sintética, antichamas. A tenda deverá dispor de iluminação compatível (refletores). Toda a estrutura deverá ser aterrada e previstas cintas de amarração, caso necessário, para garantir a estabilidade da estrutura. Locação de 25 mesas quadrada, em polipropileno, na cor branca, dimensão de 0,70 x 0,70m. Deverá estar equipado com 01 conjunto extintores (PQS 4kg e AP 10l). A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC.	UNIDADE	2	0	0	2
--	----	--	---------	---	---	---	---

	47	Tenda (Coleta Seletiva): Locação de tenda em estrutura tubular metálica, tamanho 4,0 x 4,0m, pé direito 3,0m, sem piso, com cobertura, tipo piramidal, em lona branca sintética, antichamas. A tenda deverá dispor de iluminação compatível (refletores). Toda a estrutura deverá ser aterrada e previstas cintas de amarração, caso necessário, para garantir a estabilidade da estrutura. Deverá estar equipado com 01 conjunto extintores (PQS 4kg e AP 10l). A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC.	UNIDADE	0	0	1	1
--	----	--	---------	---	---	---	---

	48	Tenda (Medalhas): Locação de tenda em estrutura tubular metálica, tamanho 3,0 x 3,0m, pé direito 3,0m, sem piso, com cobertura, tipo piramidal, em lona branca sintética, antichamas. A tenda deverá dispor de iluminação compatível (refletores). Toda a estrutura deverá ser aterrada e previstas cintas de amarração, caso necessário, para garantir a estabilidade da estrutura. Locação de 18 mesas quadrada, em polipropileno, na cor branca, dimensão de 0,70 x 0,70m e 4 cadeiras plásticas, em polipropileno, na cor branca, com encosto, e resistência de até 182 kg. Deverá estar equipado com 01 conjunto extintores (PQS 4kg e AP 10l). A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC.	UNIDADE	3	0	0	3
--	----	---	---------	---	---	---	---

	49	Tenda (Arbitragem/Apoio): Locação de tenda em estrutura tubular metálica, tamanho 3,0 x 3,0m, pé direito 3,0m, sem piso, com cobertura, tipo piramidal, e FECHAMENTOS laterais e fundo, em lona branca sintética, antichamas. A tenda deverá dispor de iluminação compatível (refletores). Toda a estrutura deverá ser aterrada e previstas cintas de amarração, caso necessário, para garantir a estabilidade da estrutura. Locação de 6 mesas quadrada, em polipropileno, na cor branca, dimensão de 0,70 x 0,70m e 4 cadeiras plásticas, em polipropileno, na cor branca, com encosto, e resistência de até 182 kg. Deverá estar equipado com 01 conjunto extintores (PQS 4kg e AP 10l). A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC.	UNIDADE	1	0	0	1
--	----	--	---------	---	---	---	---

	50	Tenda (PERCUSO/UFRN ESCOLA DE MUSICA): Locação de tenda em estrutura tubular metálica, tamanho 3,0 x 3,0m, pé direito 3,0m, sem piso, com cobertura, tipo piramidal, ABERTA. A tenda deverá dispor de iluminação compatível (refletores). Toda a estrutura deverá ser aterrada e previstas cintas de amarração, caso necessário, para garantir a estabilidade da estrutura. Locação de 6 mesas quadrada, em polipropileno, na cor branca, dimensão de 0,70 x 0,70m e 4 cadeiras plásticas, em polipropileno, na cor branca, com encosto, e resistência de até 182 kg. Deverá estar equipado com 01 conjunto extintores (PQS 4kg e AP 10l). A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC.	UNIDADE	1	0	0	1
	51	Tenda Posto médico: Locação de tenda em estrutura tubular metálica, tamanho 4,0 x 8,0m, pé direito 3,0m, sem piso, com cobertura, tipo piramidal, e fechamentos laterais e fundo, em lona branca sintética, antichamas. A tenda deverá dispor de iluminação compatível (refletores). Locação de sala de apoio, na área do camarote, com estrutura em alumínio anodizado e fechamento em painéis de TS, na dimensão de 4,00 x 4,00m com 01	UNIDADE	0	0	1	1

		porta na dimensão de 90,0cm de largura e 2,10m de altura, com cobertura, climatizada, 02 pontos de energia (tomadas) de 220v, e equipada com iluminação compatível. A tenda deverá dispor de iluminação compatível. Toda a estrutura deverá ser aterrada e previstas cintas de amarração, caso necessário, para garantir a estabilidade da estrutura. Locação de 2 mesas quadrada, em polipropileno, na cor branca, dimensão de 0,70 x 0,70m e 20 cadeiras plásticas, em polipropileno, na cor branca, com encosto, e resistência de até 182 kg. Deverá estar equipado com 02 conjunto extintores (PQS 4kg e AP 10l) e iluminação de emergência, conectado à instalação elétrica, conforme determinação dos órgãos competentes. A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC.					
--	--	--	--	--	--	--	--

	52	Back drop (Sinalização): Locação de estrutura tubular metálica, treliçada, tipo box truss, Q30, em alumínio, com aterramento, nas dimensões de 2,5m de largura e 3,0m de altura. Deverão ser previstas cintas de amarração, caso necessário, para garantir a estabilidade da estrutura. A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC.	UNIDADE	0	0	4	4
	53	Pórtico (largada): Locação de pórtico, em estrutura tubular metálica, tipo box truss, Q30, em alumínio, na dimensão de 9,40m de largura e 4,0m de altura, sendo as laterais de 1,20 x 4,0m (para instalação de painéis lonados na frente e fundo) e testeira de 7,0 x 1,0m (para instalação de painel lonado na frente e painel de led no fundo). Toda a estrutura deverá ser aterrada e previstas cintas de amarração, caso necessário, para garantir a estabilidade da estrutura. A estrutura aparente deverá ser envelopada, com malha, cor a definir. A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC.	UNIDADE	1	0	0	1

	54	Pórtico (Acesso evento): Locação de pavilhão, em estrutura tubular metálica, tipo box truss, Q30, em alumínio, 9,0 x 6,0m. Cobertura, 01 água, com inclinação para o lado posterior (fundo), com altura mínima de 3,00m, fechamento em lona antichamas na cor branca. O pavilhão deverá dispor de 2 pontos de energia (tomadas) de 220v, e equipada com iluminação compatível (refletores). A estrutura deverá ser envelopada, com malha, cor a definir, incluindo teto. Toda a estrutura deverá ser aterrada e previstas cintas de amarração, caso necessário, para garantir a estabilidade da estrutura. Deverá estar equipado com 01 conjunto extintores (PQS 4kg e AP 10l). A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC.	UNIDADE	0	0	2	2
	55	Pórtico (acesso corredores): Locação de pórtico, em estrutura tubular metálica, tipo box truss, Q30, em alumínio, na dimensão de 10,0m de largura e 4,0m de altura, sendo a testeira 1,0m. Toda a estrutura deverá ser aterrada e previstas cintas de amarração, caso necessário, para garantir a estabilidade da estrutura. A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC.	UNIDADE	1	0	0	1

	56	Locação de estrutura tubular metálica, treliçada tipo box truss em alumínio, com aterramento, nas dimensões 11m x 10m com 4 passadas aéreo para o palco 1 (atração nacional). O presente conjunto deverá ser envelopado em malha preta e dimensionado para posterior instalação de refletores para atender mapa de iluminação específico. A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o Sesc. A montagem deverá ocorrer no dia 15/05, com teste no dia 16/05 (horários a combinar) e execução do serviço no dia 17/05/2025 das 8h às 01h. Desmontagem no dia 18/05 (horário a combinar).	UNIDADE	0	0	1	1
	57	Locação de estrutura tubular metálica, treliçada tipo box truss em alumínio, com aterramento, nas dimensões 11m x 10m com 3 passadas aéreo para o palco 2 (atração local). O presente conjunto deverá ser envelopado em malha preta e dimensionado para posterior instalação de refletores para atender mapa de iluminação específico. A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o Sesc. A montagem deverá ocorrer no dia 15/05, com teste no dia 16/05 (horários a combinar) e execução do serviço no dia 17/05/2025 das 8h às 01h. Desmontagem no dia 18/05 (horário a combinar).	UNIDADE	0	0	1	1

	58	Locação e instalação de palco tipo praticável 2m x 1m, com pés de 40cm (com altura regulável, com rodízio e travava), em estrutura alumínio e piso em madeira, com acabamento em carpete e saia lateral na cor preta, para: palco 1 (atração nacional) 8 unidades e palco 2 (atração local) 6 unidades. A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o Sesc. A montagem deverá ocorrer no dia 15/05, com teste no dia 16/05 (horários a combinar) e execução do serviço no dia 17/05/2025 das 8h às 01h. Desmontagem no dia 18/05 (horário a combinar).	UNIDADE	0	0	1	1
	59	Locação e instalação de palco tipo praticável com área total de 6m x 4m, com pés de 40cm em estrutura metálica e piso em madeira, com acabamento em carpete e saia lateral na cor preta, para palco tenda Educação e Cultura. A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o Sesc. A montagem deverá ocorrer no dia 15/05, com teste no dia 16/05 (horários a combinar) e execução do serviço no dia 17/05/2025 das 8h às 01h. Desmontagem no dia 18/05 (horário a combinar).	UNIDADE	0	0	1	1
LOTE 12	ITEM	LOCAÇÃO - EQUIPAMENTOS					
12	60	SONORIZAÇÃO: Locação, instalação e operação de equipamentos de sonorização para show musical para público de até 30 mil pessoas, para palco de tamanho 24m x	UNIDADE	0	0	1	1

		16m x 7m de pé direito em relação ao piso do palco, com: PA principal com 16 lines (minimo de 500w por caixa) e 16 subs duplo 2000 ou 32 subs simples, 6 caixas front fill. Palco lado 1 (atração nacional): 2 mesas de som digital com 48 canais m7, 1 side lr; 6 vias de retorno que poderá ser usada como via auxiliar ou complemento de sonorização. Backline com: 1 corpo de bateria, 1 amplificador de baixo, 1 amplificador de guitarra, 1 sistema de powerplay + 12 fones, 6 microfones sem fio, 2 in near shure ou senheiser, 2 microfones faciais, cabeamento, pedestais, 2 direct box, e acessórios necessários para atender riders específicos. Palco lado 2 (atração local): 2 mesas de som digital com 48 canais m7, 1 side lr, 4 vias de retorno. Backline com: 1 corpo de bateria, 1 amplificador de baixo, 1 amplificador de guitarra, 1 sistema de powerplay + 8 fones, 6 microfones sem fio, cabeamento, pedestais, direct box, e acessórios necessários para atender rider específico. Palco secundário (aquecimento corrida): 1 mesa de som digital com 16 canais com no mínimo 6 matrix, 2 microfones sem fio, 2 microfones faciais, 2 vias de retorno. Esse sistema será interligado nas torres 7 e 8 de delay. Torres de delay: torres 1, 2 e 3 de delay com 6 lines cada (minimo de 500w por caixa); torres 4 e 5 de delay com 4 lines cada (minimo de 500w por caixa); torre 6 de delay com 6 lines; torres 7 e 8 de delay com 8 lines cada (minimo de 500w por caixa) e 4 subs 800w cada torre; 1 mesa de som digital com 16 canais					
--	--	--	--	--	--	--	--

		com no mínimo 6 matrix para controle de torres de delay. O fornecedor será responsável pelo cabeamento necessário para interligação de todo o sistema de sonorização e pela MONTAGEM DAS ESTRUTURAS DAS 8 TORRES DE DELAY, pelas pilhas recarregáveis para todos os microfones e demais equipamentos que precisem de pilhas. Tenda Educação e Cultura: sistema de som com 4 caixas de som de pedestal 500w, 2 microfones faciais, 1 microfone sem fio, 1 mesa de som 4 canais, 1 notebook de apoio, cabeamento para violão. Tenda Gastronômica: sistema de som com 2 caixas de som com suporte pedestal 500w, 1 microfone sem fio, 1 microfone facial. Tenda BiblioSesc: sistema de som com 1 caixa de som com suporte pedestal 500w, 1 microfone sem fio, 1 microfone facial. A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o Sesc. A instalação deverá ocorrer no dia 15/05/2025 a partir das 8h. Teste com duração de até 8h no dia 16/05/2025 (horário a combinar). Uso no dia 17/05/2025 das 08h às 01h. Desmontagem no dia 18/05/2025 com horário a combinar. OBS.: DEVERÁ SER APRESENTADA A ART. A ESTRUTURA BEM COMO O CABEAMENTO PARA LIGAÇÃO DE TODO O SISTEMA DE TORRES E DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR					
--	--	---	--	--	--	--	--

	61	ILUMINAÇÃO: locação e instalação de iluminação cênicas, para: Palco 1 (atração nacional): 16 par leds outdoor 9x12, 16 movies beam 9r, 8 atomic 1000 rgb, 12 coob 300 outdoor, 4 brutti 2600, 2 máquina de fumaça, 4 maquinas de bolha de sabão, 2 elipso led 300w, 1 mesa ma2. Palco 2 (atração local): 16 par leds outdoor 9x12, 12 movies beam 9r, 8 atomic 1000 rgb, 8 coob 300 outdoor, 4 brutti 2600, 1 máquina de fumaça, 1 mesa ma wing. Iluminação cênicas para serviços diversos: 16 refletores 400w led ou vapor para luz de serviços com fixação em torres de delay, 16 ribaltas longas 24x18w outdoor para 4 backdrops (frente e verso), 16 par leds 9x12w outdoor, 12 ribaltas para 3 espaços instagramáveis, 48 refletores par leds outdoor (para cênica aplicada nas áreas de serviços das 8 carretas), 12 refletores led 400w (o fornecedor ficará responsável pela instalação de 6 torres de 4m em treliça para apoio de montagem da iluminação) para montagem de torres pirulitos complementares na rua projetada da corrida. 16 par leds outdoor 9x12w (para área camarote), 6 refletores 50w branco quente (área camarote). Área de serviço camarins: 4 refletores 400w led. Pórtico de largada e chegada corrida: 6 ribaltas p5 44x10 e Frente palco principal: 6 ribaltas p5 44x10 para testeira frontal palco principal. A empresa deverá apresentar ART/TRT de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN ou CFT/RN, conforme competências legais, como executora dos serviços para o Sesc. A instalação	UNIDADE	0	0	1	1
--	----	--	---------	---	---	---	---

		deverá ocorrer no dia 15/05/2025 a partir das 8h. Teste com duração de até 8h no dia 16/05/2025 (horário a combinar). Uso no dia 17/05/2025 das 08h às 01h. Desmontagem no dia 18/05/2025 com horário a combinar.					
62		TELÃO DE LED: Locação e instalação de painel de led para: Palco 1 (atração nacional)- 1 painel P3.9 outdoor 8m x 5m. A estrutura para sustentação do telão ficará sob responsabilidade do fornecedor e deverá ser envelopada na cor preta. Palco 2 (atração local)- 1 painel P3.9 outdoor 6m x 5m. A estrutura para sustentação do telão ficará sob responsabilidade do fornecedor e deverá ser envelopada na cor preta. PAINEL TESTEIRA PÓRTICO: 1 Painel pórtico corrida nas configurações P3.9 outdoor 7x1m. . TESTEIRA: 2 painel P3.9 outdoor 8X2,5m. LATERAIS: 2 painel P3.9 outdoor.5x4m. A estrutura para sustentação do telão ficará sob responsabilidade do fornecedor e deverá ser envelopada na cor preta. Para transmissão. A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no crea/rn, como executora dos serviços para o Sesc. A instalação deverá ocorrer no dia 15/05/2025 a partir das 8h.	UNIDADE	0	0	1	1

		Teste com duração de até 8h no dia 16/05/2025 (horário a combinar). Uso no dia 17/05/2025 das 08h às 01h. Desmontagem no dia 18/05/2025 com horário a combinar. Obs.: incluindo toda estrutura necessária para o funcionamento dos equipamentos, incluindo operador.					
	63	Contratação de serviço de um Técnico em elétrica para fornecimento de mão de obra e material adicional para ligação de equipamentos diversos, com 300 metros de extensões para ligação de demandas diversas. Para dar suporte as estruturas locadas e garantir a segurança. Deverá prestar o serviço a partir do dia 15/05/2025 até o dia 17/05/2025 para acompanhar toda parte de montagem e realização do evento.	UNIDADE	0	0	1	1
LOTE 13	ITEM	LOCAÇÃO GERADORES					

13	64	01 Gerador de 110 kva para sonorização de palco. A empresa deverá apresentar ART de execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o Sesc. A instalação deverá ocorrer no dia 15/05/2025 a partir das 8h. Teste com duração de até 8h de som, luz, telões de led e outros equipamentos no dia 16/05/2025 (horário a combinar). Uso no dia 17/05/2025 das 08h às 01h. Desmontagem no dia 18/05/2025 com horário a combinar.	UNIDADE	0	0	1	1
	65	01 Gerador de 180 kva para iluminação e painéis de led. A empresa deverá apresentar ART de execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o Sesc. A instalação deverá ocorrer no dia 15/05/2025 a partir das 8h. Teste com duração de até 8h de som, luz, telões de led e outros equipamentos no dia 16/05/2025 (horário a combinar). Uso no dia 17/05/2025 das 08h às 01h. Desmontagem no dia 18/05/2025 com horário a combinar.	UNIDADE	0	0	1	1

	66	01 Gerador de 180 kva para área de serviço e climatização de camarins. A empresa deverá apresentar ART de execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o Sesc. A instalação deverá ocorrer no dia 15/05/2025 a partir das 8h. Teste com duração de até 8h de som, luz, telões de led e outros equipamentos no dia 16/05/2025 (horário a combinar). Uso no dia 17/05/2025 das 08h às 01h. Desmontagem no dia 18/05/2025 com horário a combinar.	UNIDADE	0	0	1	1
	67	01 Gerador de 180 kva de standy- by. A empresa deverá apresentar ART de execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o Sesc. A instalação deverá ocorrer no dia 15/05/2025 a partir das 8h. Teste com duração de até 8h de som, luz, telões de led e outros equipamentos no dia 16/05/2025 (horário a combinar). Uso no dia 17/05/2025 das 08h às 01h. Desmontagem no dia 18/05/2025 com horário a combinar.	UNIDADE	0	0	1	1

	68	01 Gerador de 100 kva para serviço (ponto 2). A empresa deverá apresentar ART de execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executadora dos serviços para o Sesc. A instalação deverá ocorrer no dia 15/05/2025 a partir das 8h. Teste com duração de até 8h de som, luz, telões de led e outros equipamentos no dia 16/05/2025 (horário a combinar). Uso no dia 17/05/2025 das 08h às 01h. Desmontagem no dia 18/05/2025 com horário a combinar.	UNIDADE	0	0	1	1
	69	01 Gerador de 100 kva para sonorização (ponto 2): A empresa deverá apresentar ART de execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executadora dos serviços para o Sesc. A instalação deverá ocorrer no dia 15/05/2025 a partir das 8h. Teste com duração de até 8h de som, luz, telões de led e outros equipamentos no dia 16/05/2025 (horário a combinar). Uso no dia 17/05/2025 das 08h às 01h. Desmontagem no dia 18/05/2025 com horário a combinar.	UNIDADE	1	0	0	1

	70	01 Gerador de 280 kva em uso para as unidades móveis. A empresa deverá apresentar ART de execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executadora dos serviços para o Sesc. A instalação deverá ocorrer no dia 15/05/2025 a partir das 8h. Teste com duração de até 8h de som, luz, telões de led e outros equipamentos no dia 16/05/2025 (horário a combinar). Uso no dia 17/05/2025 das 08h às 01h. Desmontagem no dia 18/05/2025 com horário a combinar.	UNIDADE	0	0	1	1
	71	robôs com cabeamento de 100m para atender a demanda do evento. A empresa deverá apresentar ART de execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executadora dos serviços para o Sesc. A instalação deverá ocorrer no dia 15/05/2025 a partir das 8h. Teste com duração de até 8h de som, luz, telões de led e outros equipamentos no dia 16/05/2025 (horário a combinar). Uso no dia 17/05/2025 das 08h às 01h. Desmontagem no dia 18/05/2025 com horário a combinar.	UNIDADE	0	0	6	6

	72	Locação de 400m de passa cabo. (verificar com o Lazer a metragem extra contratada em 2024) A empresa deverá apresentar ART de execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executadora dos serviços para o Sesc. A instalação deverá ocorrer no dia 15/05/2025 a partir das 8h. Teste com duração de até 8h de som, luz, telões de led e outros equipamentos no dia 16/05/2025 (horário a combinar). Uso no dia 17/05/2025 das 08h às 01h. Desmontagem no dia 18/05/2025 com horário a combinar.	M²	0	0	400	400
LOTE 14	ITEM	LOCAÇÃO - CLIMATIZADORES E VENTILADORES					
14	73	locação de CLIMATIZADORES: para evento com Pedestal, Reservatório 80l, com pulverizador e rodinhas Dimensões aproximadas: 2,30 de altura e 57 de base, com todo material necessário para o funcionamento incluindo extensões. Com operador para suporte e manutenção durante o evento. Deverá ser entregue no dia 17/05 às 8h na área externa do Arena das Dunas e recolhido após o evento.	UNIDADE	0	0	40	40
LOTE 15	ITEM	SERVIÇO - MATERIAIS GRÁFICOS					

15	74	FAIXA INTERDIÇÃO EM LONA 2X1 METROS COM ACABAMENTO EM MEDEIRAS NAS LATERAIS E IMPRESSÃO COLORIDA, INCLUINDO A INSTALAÇÃO NOS LOCAIS DETERMINADOS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.	UNIDADE	8	0	0	8
	75	FAIXA LARGADA EM LONA 10X0,40 COM IMPRESSÃO COLORIDA	UNIDADE	1	0	0	1
	76	FAIXA GRADIL COM AS DIMENSÕES 1,80 X 0,90 COM IMPRESSÃO COLORIDA E ACABAMENTO EM ILHÓS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO NOS LOCAIS DETERMINADOS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.	UNIDADE	32	0	0	32
	77	CONFECÇÃO E INSTAÇÃO BLIMP	UNIDADE	0	0	3	3
LOTE 16	ITEM	LOCAÇÃO - MOBILIÁRIO / DECORAÇÃO					
16	78	Locação de conjunto de vaso ou cachepô com plantas naturais, tamanho médio, entre 1,00 a 1,50m de altura.	UNIDADE	0	0	16	16
	79	Locação de mesa quadrada, em polipropileno, na cor branca, dimensão de 0,70 x 0,70m.	UNIDADE	0	0	12	12
	80	Locação de cadeiras plásticas, em polipropileno, na cor branca, com encosto, devem apresentar resistência de 182 kg.	UNIDADE	0	0	8	8
	81	Locação de sofá, 02 lugres, com enconsto e braço, estofado revestido em couro sintético	UNIDADE	0	0	1	1
	82	Locação de mesa lateral, quadra ou redonda, dimensão a combinar.	UNIDADE	0	0	2	2

	83	Locação de puff retangular, com estrutura em madeira, enchimento com espuma e acabamento em revestimento em tecido sintético, cor a definir, com dimensões aproximadas de 1,60x0,80m e 0,42m de altura.	UNIDADE	0	0	1	1
	84	Locação de mesa alta, tipo bistrô, com 02 banquetas.	UNIDADE	0	0	1	1
	85	Locação de conjunto de 04 cubos sobrepostos, medindo (0,50x0,50x0,50)m em "MDF", pintado, e com aplicação de adesivo vinil, impressão digital, alta qualidade, aplicado de forma contínua, sem recortes nas 04 faces. Os cubos precisam ter fixação entre eles e no piso, de forma a garantir a estabilidade e segurança do conjunto. Arte será fornecida pela contratante.	UNIDADE	0	0	15	15
	86	Locação de armário em MDF, na dimensão de 1,0 x 0,50 x 1,0m (L X P X A), com prateleira interna, duas portas e chave, com revestimento na cor cinza claro.	UNIDADE	0	0	14	14
	87	Locação de cachepots, na cor preto, medindo 0,60 x 0,65 x 0,30m, com plantas de porte médio, 0,65m de altura.	UNIDADE	0	0	26	26
	88	Locação de cadeiras fixas, com encosto, em polipropileno, na cor branco, dimensões aproximadas de 0,50 x 0,50 x 0,80m (L X P X A), pernas em madeira ou alumínio.	UNIDADE	0	0	69	69
	89	Locação de mesa retangular com tampo em MDF e revestimento na cor branco, na	UNIDADE	0	0	3	3

		dimensão de 1,20 x 0,75 x 0,75m (L X P X A), pernas em madeira ou alumínio.					
	90	Locação de grade de proteção em alumínio galvanizado, dimensão de 2,0 x 1,20m (C X A).	UNIDADE	0	0	19	19
	91	Locação de painel em metalon, com lona frontlight ou backlight, vinílica ou fosca, com impressão digital, alta qualidade, frente e verso, nas dimensões de 4,00 de comprimento e 2,20m de altura, com base de apoio. A arte será fornecida pela contratante.	UNIDADE	0	0	1	1
	92	Fornecimento e instalação de letreiro em MDF (vertical) com a palavra "sesc" e outro com a palavra "senac", cor do revestimento a definir, altura de cada letra 0,40m, espessura de 0, 15m. As letras deverão ser fixadas entre si e no piso, garantindo a estabilidade e segurança do conjunto. Sendo 3 unidades de cada palavra.	UNIDADE	0	0	6	6
	93	Locação de painel em metalon, com lona frontlight ou backlight, vinílica ou fosca, com impressão digital, alta qualidade, frente e verso, nas dimensões de 2,10 de comprimento e 2,20m de altura, com base de apoio. A arte será fornecida pela contratante.	UNIDADE	0	0	2	2

	94	Locação de painel em metalon, com lona frontlight ou backlight, vinílica ou fosca, com impressão digital, alta qualidade, frente e verso, nas dimensões de 5,00 de comprimento e 2,20m de altura, com base de apoio. A arte será fornecida pela contratante.	UNIDADE	0	0	1	1
	95	Locação de painel em metalon, com lona frontlight ou backlight, vinílica ou fosca, com impressão digital, alta qualidade, frente e verso, nas dimensões de 2,70 de comprimento e 2,20m de altura, com base de apoio. A arte será fornecida pela contratante.	UNIDADE	0	0	2	2
	96	Locação de estante com estrutura em metalon, na cor preto, com prateleiras em madeira pinus, na cor natural, dimensão de 1,25 x 0,40 X 2,0m (L X P X A). O espaço entre as prateleiras deverá ser de 0,50m.	UNIDADE	0	0	1	1
	97	Locação de mesa redonda com tampo em MDF e revestimento na cor branco, diâmetro de 0,80m e altura de 0,75m, pernas em madeira ou alumínio.	UNIDADE	0	0	3	3
	98	Locação de mesa retangular com tampo em MDF e revestimento na cor branco, na dimensão de 2,00 x 1,00 x 0,75m (L X P X A), pernas em madeira ou alumínio.	UNIDADE	0	0	2	2

	99	Locação de painel divisório com estrutura em metalon e fechamento com tela aramada, na dimensão de 2,00 x 1,80m (L X A). Deverá ser previsto apoio e fixação no piso.	UNIDADE	0	0	5	5
	100	Locação de puff quadrado, dimensão de 0,50 x 0,50 x 0,50m (L X P X A), com estrutura em madeira, enchimento em espuma e revestido em tecido sintético, na cor azul.	UNIDADE	0	0	30	30
	101	Locação de puff bola, dimensão de 0,80m de diâmetro, enchimento em flocos de isopor e revestido em tecido sintético, na cor laranja.	UNIDADE	0	0	30	30
	102	Locação de mesa retangular com tampo em MDF e revestimento na cor amarelo, na dimensão de 2,00 x 0,65 x 0,75m (L X P X A), pernas em madeira ou alumínio.	UNIDADE	0	0	2	2
	103	Locação de banco com assento em MDF e revestimento na cor amarelo, na dimensão de 2,00 x 0,35 x 0,45m (L X P X A), pernas em madeira ou alumínio.	UNIDADE	0	0	4	4
	104	Locação de mesa redonda com tampo em MDF e revestimento na cor amarelo, diâmetro de 1,00m e altura de 0,42m, pernas em madeira ou alumínio.	UNIDADE	0	0	2	2
	105	Locação de puff bola (infantil), dimensão de 0,50m de diâmetro, enchimento em flocos de isopor e revestido em tecido sintético, na cor laranja.	UNIDADE	0	0	12	12
	106	Locação de tapete, tipo tatame, 1,0 x 1,0m, com encaixe entre as peças, cores variadas.	UNIDADE	0	0	25	25

	107	Locação de almofadas decorativas com enchimento em fibra siliconada, revestimento em tecido, dimensão de 0,50 x 0,50m, cores variadas.	UNIDADE	0	0	10	10
	108	Locação de revestido e porta livro organizador, de chão, em MDF, na dimensão de 0,40 x 0,30 x 0,23m (L X P X A), com divisórias internas.	UNIDADE	0	0	3	3
LOTE 17	ITEM	SERVIÇO - CENOGRAFIA					
17	109	LOCAÇÃO DE JOGO DA MEMÓRIA - PAINEL CONFECCIONADO EM MDF, MEDINDO 2,20 X 1,80M X 0,20CM PROFUNDIDADE, COM 16 CUBOS COM ROLDANAS, MEDINDO 16X16CM CADA CUBO, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO FRENTE E VERSO.	UNIDADE	0	0	1	1
	110	Camarote / Pavilhão saúde: Instalação de malha decorativa, no fundo do palco, na cor branca, e faixas tensionadas, nas cores azul, amarelo e laranja.	m²	0	0	201	201
	111	Camarote: Instalação de malha decorativa, no fundo do palco, na cor branca, e faixas tensionadas, nas cores azul, amarelo e laranja.	M²	0	0	146,8	146,8
	112	Camarote: Instalação de painel em lona frontlight ou backlight, vinílico ou fosca, com impressão digital, alta qualidade, com ilhoes para fixação na estrutura, nas dimensões aproximadas de 2,80 x 3,20m. A arte deverá ser fornecida pela contratante.	UNIDADE	0	0	1	1

113	Pavilhão (atividades / atendimentos): Instalação de painéis em lona frontlight ou backlight, vinílica ou fosca, com impressão digital, alta qualidade, fixado em estrutura de metalon, não aparente, nas dimensões de 16,0m (largura topo) x 0,75m (largura inferior) x 4,90m (altura). A arte deverá ser fornecida pela contratante.	UNIDADE	0	0	8	8
114	Pavilhão (atividades / atendimentos): Fornecimento e instalação de painéis circular em lona frontlight ou backlight, vinílica ou fosca, com impressão digital, alta qualidade, fixado em estrutura de metalon, não aparente, diâmetro de 3,00m. A arte deverá ser fornecida pela contratante.	UNIDADE	0	0	4	4
115	Pavilhão (atividades / atendimentos): Fornecimento e instalação de painéis em lona frontlight ou backlight, vinílica ou fosca, com impressão digital, alta qualidade, fixado em estrutura de metalon, não aparente, nas dimensões de 10,0 x 1,00m. A arte deverá ser fornecida pela contratante.	UNIDADE	0	0	4	4
116	Pavilhão recreação: Fornecimento e instalação de painéis em lona frontlight ou backlight, vinílica ou fosca, com impressão digital, alta qualidade, fixado em estrutura de metalon, não aparente, nas dimensões de 6,0 x 1,00m. A arte deverá ser fornecida pela contratante.	UND	0	0	2	2

	117	Pavilhão recreação: Fornecimento e instalação de malha decorativa (faixas tensionadas), nas laterais e testeira do pavilhão, nas cores azul, amarelo e laranja. A arte deverá ser fornecida pela contratante.	M ²	0	0	58,4	58,4
	118	Pavilhão (Unidades móveis): Fornecimento e instalação de painéis em lona frontlight ou backlight, vinílica ou fosca, com impressão digital, alta qualidade, fixado em estrutura de metalon, não aparente, nas dimensões de 7,0 x 1,00m. A arte deverá ser fornecida pela contratante.	UND	0	0	5	5
	119	Pavilhão (Odontosc): Fornecimento e instalação de painéis em lona frontlight ou backlight, vinílica ou fosca, com impressão digital, alta qualidade, fixado em estrutura de metalon, não aparente, nas dimensões de 6,0 x 1,00m. A arte deverá ser fornecida pela contratante.	UND	0	0	1	1

	120	Pórtico (Acesso evento): Fornecimento e instalação de conjunto de painéis em lona frontlight ou backlight, vinílica ou fosca, com impressão digital, alta qualidade, fixado em estrutura de metalon, não aparente, formado por 02 volumes laterais, com dimensões de 1,20 x 5,0, e 01 testeira, com dimensão de 9,0 x 2,0m, espessura de 0,07m. A arte deverá ser fornecida pela contratante.	UND	0	0	2	2
	121	Back drop (Sinalização): Painel lonado para backdrop, em lona frontlight ou backlight, vinílica ou fosca, com impressão digital, alta qualidade, fixado em estrutura metálica, envelopando, nas dimensões aproximadas de 2,50 de comprimento e 3,00m de altura. Deve ser previsto um acréscimo de 0,30m nas laterais do painel para envelopamento da estrutura. A arte será fornecida pela contratante.	UND	0	0	8	8

	122	Pórtico (acesso corredores): Pannel lonado para testeira, em lona frontlight ou backlight, vinílica ou fosca, com impressão digital, alta qualidade, fixado em estrutura metálica, envelopando, nas dimensões aproximadas de 10,0m de comprimento e 1,00m de altura. Deve ser previsto um acréscimo de 0,30m nas laterais do pannel para envelopamento da estrutura. A arte será fornecida pela contratante.	UND	2	0	0	2
	123	Pórtico (largada): Pannel lonado para testeira, em lona frontlight ou backlight, vinílica ou fosca, com impressão digital, alta qualidade, fixado em estrutura metálica, envelopando, nas dimensões aproximadas de 7,0m de comprimento e 1,00m de altura. Deve ser previsto um acréscimo de 0,30m nas laterais do pannel para envelopamento da estrutura. A arte será fornecida pela contratante.	UND	1	0	0	1

	124	Pórtico (largada): Painei lonado para laterais, em lona frontlight ou backlight, vinílica ou fosca, com impressão digital, alta qualidade, fixado em estrutura metálica, envelopando, nas dimensões aproximadas de 1,20m de comprimento e 4,00m de altura. Deve ser previsto um acréscimo de 0,30m nas laterais do painel para envelopamento da estrutura. A arte será fornecida pela contratante.	UND	4	0	0	4
	125	Espaço Instagramável (Pódio / Back drop): Fornecimento e instalação de espaço intagramável, composto painel no fundo (2,40 x 2,40m) e piso em compensado (2,70 x 2,20 x 3,70m) adesivados com adesivo vinil para piso, com impressão digital, alta qualidade, aplicado de forma contínua, sem recortes. Deve ser previsto rampa para acesso ao piso. Fornecimento e instalação em painel lonado em lona frontlight ou backlight, vinílica ou fosca, com impressão digital, alta qualidade, fixado em estrutura metálica, envelopando, nas dimensões aproximadas de 2,40m de comprimento e 2,70m de altura. Deve ser previsto um acréscimo de 0,30m nas laterais do painel para envelopamento da estrutura. Para sustentação do conjunto recomenda-se o	UND	1	0	0	1

	uso de estrutura tubular metálica, tipo box truss, em alumínio, na dimensão compatível com os painéis. Locação de pódio cenográfico em MDF e adesivado, com capacidade para suportar até 120,0kg, 03 peças, nas dimensões de: 1,0 x 0,60m e altura de 0,20m; 0,61 x 0,72 x 0,50m e alturas de 0,10 e 0,15m. Locação de números cenográficos (1, 2, 3) em acrílico fosto, nas dimensões aproximadas de 0,40m e 0,25m. Toda a estrutura deverá ser aterrada e previstas cintas de amarração, caso necessário, para garantir a estabilidade da estrutura. A arte será fornecida pela contratante. A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC.					
126	Espaço Instagramável (Paisagem / back drop): Fornecimento e instalação de espaço intagramável, composto painel no fundo (3,50 x 2,40m) e piso em compensado (3,50 x 2,00m) adesivados com adesivo vinil para piso, com impressão digital, alta qualidade, aplicado de forma contínua, sem recortes. Deve ser previsto rampa para acesso ao piso. Fornecimento e instalação em painel lonado em lona frontlight ou backlight, vinílica ou fosca, com	UND	0	0	1	1

	impressão digital, alta qualidade, fixado em estrutura metálica, envelopando, nas dimensões aproximadas de 3,50m de comprimento e 2,40m de altura. Deve ser previsto um acréscimo de 0,30m nas laterais do painel para envelopamento da estrutura. Para sustentação do conjunto recomenda-se o uso de estrutura tubular metálica, tipo box truss, em alumínio, na dimensão compatível com os painéis. Fornecimento e instalação de painel (faixa) com estrutura em metalon, incluindo mão francase para apoio, com fechamento em painel lonado, em lona frontlight ou backlight, vinílica ou fosca, com impressão digital, alta qualidade, fixado em estrutura metálica, envelopando, nas dimensões aproximadas de 3,50m de comprimento e 0,50m de altura. Toda a estrutura deverá ser aterrada e previstas cintas de amarração, caso necessário, para garantir a estabilidade da estrutura. A arte será fornecida pela contratante. A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC.					
--	---	--	--	--	--	--

	127	Pavilhão (Massagem) / Tenda (Guarda volumes) / Tenda pós chegada / kit fruta): Fornecimento e instalação de painel em PVC com aplicação de adesivo vinil, com impressão digital, alta qualidade, aplicado de forma contínua, sem recortes, na dimensão de 0,80 x 10,0m. A arte será fornecida pela contratante.	UND	4	0	0	4
	128	Posto médico: Fornecimento e instalação de painel em PVC com aplicação de adesivo vinil, com impressão digital, alta qualidade, aplicado de forma contínua, sem recortes, na dimensão de 0,50 x 4,0m. A arte será fornecida pela contratante.	UND	0	0	1	1

	129	Palco: Painel central: Fornecimento e instalação de painel lonado (central) em lona frontlight ou backlight, vinílica ou fosca, com impressão digital, alta qualidade, fixado em estrutura de metalon, não aparente, nas dimensões de 4,17m (largura topo) x 2,0m (largura inferior) x 13,00m (altura). O painel será formado por 05 camadas diferentes, com diferença de 5,0cm de espessura entre cada uma. Instalação de iluminação de led na divisa entre as camadas. Fornecimento e instalação de painel circular em lona frontlight ou backlight, vinílica ou fosca, com impressão digital, alta qualidade, fixado em estrutura de metalon, não aparente, diâmetro de 3,00m. Sobre ele, deverão ser instalados 5 semicírculos retro iluminados, cor cinza claro, dimensão aproximada de 1,50 de diâmetro, e letra "S" retro iluminada, colorido, com dimensão aproximada de 1,40m. Testeira: Fornecimento e instalação de painel lonado em lona frontlight ou backlight, vinílica ou fosca, com impressão digital, alta qualidade, fixado em estrutura de metalon, não aparente, nas dimensões de 26,0 x 3,50m, com recorte para instalação de 02 painéis de led, na dimensão de 8,0 x 2,50m. Painéis laterais: Fornecimento e instalação	UND	0	0	1	1
--	-----	---	-----	---	---	---	---

LOTE 18		de 02 painéis lonados em lona frontlight ou backlight, vinílica ou fosca, com impressão digital, alta qualidade, fixado em estrutura de metalon, não aparente, nas dimensões de 3,50 x 11,55m. Sobre eles deverão ser instaladas 03 estrelas retro iluminadas (formadas por 05 semi círculos, cada uma), nas dimensões aproximadas de 1,80 x 1,70m , 1,50 x 1,60m e 1,40 x 1,50m, nas cores branco, amarelo e laranja. Painéis para telão: Fornecimento e instalação de 02 painéis lonados em lona frontlight ou backlight, vinílica ou fosca, com impressão digital, alta qualidade, fixado em estrutura de metalon, não aparente, nas dimensões de 5,50 x 7,60 x 9,70m, com recorte para instalação de telão de led, na dimensão de 5,0 x 4,0m.					
	130	PLACA ÁREA PCD: 02 pirulitos para fixarmos na grade com 01 haste de metalon simples de 2m de altura com uma plaquinha de PVC adesivada de 0,60 cm de diâmetro fixada.	UNIDADE	0	0	2	2
	131	PLACA POSTO MÉDICO: PVC adesivado, do mais fininho, medindo 2 x 0,50 m - incluindo a fixação no local - 02 unidades	UNIDADE	0	0	2	2
LOTE 18	ITEM	SERVIÇO DE COLETA SELETIVA					

18	132	COLETA SELETIVA: Serviço de coleta seletiva de todo o lixo do evento, considerando a seleção dos resíduos durante o evento e correto destino dos recicláveis; Considerar 10 bombonas para reciclagem, 01 caçamba para lixo orgânico e 01 caçamba para lixo comum. Considerando 10 profissionais capacitados, com carga horária de trabalho das 13h às 00h - Dia 17/05/2025 , contemplando fardamento, transporte e alimentação. A empresa deverá emitir certificado de coleta seletiva pós evento para a contratante.	UNIDADE	0	0	1	1
LOTE 19	ITEM	TECNOLOGIA					
19	133	TOTEM DIGITAL TOUCH - TOTEM NA POSIÇÃO VERTICAL COM SUPORTE E TV TOUCH SCREEN COM ACESSO A INTERNET WI-FI. E TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO INCLUINDO UM OPERADOR PARA FICAR DISPONÍVEL DURANTE TODO O EVENTO. A MONTAGEM DEVERÁ OCORRER NO DIA 17/05/2025 ÀS 8H DA MANHÃ E USO SERÁ DAS 12H ÀS 22H. A DESMONTAGEM DEVERÁ OCORRER A PARTIR DAS 23H.	UNIDADE	0	0	5	5

	134	TOTEM DIGITAL - TOTEM NA POSIÇÃO VERTICAL COM SUPORTE E TV COM ACESSO A INTERNET WI-FI. E TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO INCLUINDO UM OPERADOR PARA FICAR DISPONÍVEL DURANTE TODO O EVENTO. A MONTAGEM DEVERÁ OCORRER NO DIA 17/05/2025 ÀS 8H DA MANHÃ E USO SERÁ DAS 12H ÀS 22H. A DESMONTAGEM DEVERÁ OCORRER A PARTIR DAS 23H.	UNIDADE	0	0	4	4
--	-----	---	---------	---	---	---	---

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

PROGRAMA 06 – ADMINISTRAÇÃO

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO SEMANA S, sendo a contratação de interesse do **Serviço Social do Comércio (SESC/RN)** e do **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC/RN)**, conforme QUANTITATIVO e ESPECIFICAÇÕES dos produtos contidas no ANEXO I, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, fazendo ressalva que, os custos serão rateados entre as Instituições.

1.1 O evento será realizado dia 17/05/2025, no Arena das Dunas, na área interna e na praça externa norte, com início das ativações prevista para as 13h. previsão de público 30.000 mil pessoas.

1.2 Critério de julgamento: menor valor por lote.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O evento “Semana S”, terá uma programação diversa, com serviços do Sesc e Senac em cultura, educação, saúde, assistência e Lazer, com ativações interativas e entretenimento para toda família, com acesso gratuito, além disso teremos a realização do Circuito Sesc de Corridas – Etapa Natal, número previsto de inscritos para essa etapa é de 5.500 adultos e 500 crianças, com início previsto às 16h30 e encerrando o dia teremos shows nacionais e locais iniciando às 17h.

2.2 O Sesc é uma instituição comprometida com o desenvolvimento humano e a justiça social, compromisso que materializa na prestação de serviços de caráter socioeducativo, direcionada prioritariamente ao trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo e sua família, por intermédio de cinco programas: Educação, Saúde, Cultura, Lazer e Assistência, no âmbito dos quais são realizadas ações que, ao suprirem demandas individuais e coletivas, contribuindo para assegurar melhores padrões de vida. Com esse intuito, será necessário a prestação de serviços por terceiros para fomento do Circuito de Corrida Sesc e serviços adjacentes.

2.3 Todas as contratações deverão observar a qualidade do atendimento e a segurança dos prestadores, solicitantes e participantes.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (NECESSÁRIO PARA TODOS OS LOTES)

3.1. Para comprovação da qualificação e capacidade técnica do licitante, será necessária a apresentação dos documentos específicos abaixo relacionados:

c) Atestado de Capacidade Técnica, em nome do licitante, pelo menos em 01 (um), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que já realizou ou está executando serviços iguais ou semelhantes.

d) Não serão considerados atestados fornecidos por empresas do mesmo grupo econômico da licitante.

3.2 . APENAS PARA O LOTE 04

3.2.1 Devem apresentar também as documentações abaixo:

- a) Certidão de Regularidade do Cadastro Técnico Federal no IBAMA;
- b) LAO – Licença Ambiental de Operação, emitida por órgão competente comprovando o tratamento e/ou disposição final dos resíduos;
- c) LAO - Licença Ambiental de Operação do Tanque para transporte dos resíduos.
- d) Declaração de disponibilidade de banheiros químicos para uso de portadores de necessidades especiais, que deverão ter todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas nas normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes (ANVISA e ABNT). - **Apenas para o item 15**

3.3. APENAS PARA OS LOTES 01, 04 E 06

3.3.1 Apresentar Alvará Sanitário atualizado expedido pelos órgãos de Vigilância Sanitária Federal, Estadual e/ou Municipal.

3.4 APENAS PARA O LOTE 09:

3.4.1. **Apresentar Autorização de Funcionamento/Prestação de Serviço para o Exercício da Atividade de Segurança Privada**, emitido por parte do Departamento da Polícia Federal e publicado no DOU por meio do qual se atesta a vistoria nas instalações da empresa, nos termos da Portaria DG/DPF nº 387/2006, alterada pelas Portarias 515/2007, 358/2009 e 3233/2012, ou outras em sua substituição.

3.5 APENAS PAR OS LOTES 11, 12 e 13

3.5.1 Os contratados deverão comprovar que seu responsável técnico possui conhecimentos técnicos e práticos necessários para execução do objeto. Para tanto, deverá apresentar, pelo menos 02 (dois), Atestado de Capacidade Técnica, por profissional(is), Engenheiro ou Técnico, devidamente registrado(s) no Conselho Regional profissional correspondente da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para entidades da administração pública, ou empresa privada, serviços com características técnicas de complexidade equivalente às do objeto da presente licitação.

E ainda o(s) profissional(is) indicado(s) por exigência da Qualificação Técnica deverá(ão) participar como responsável(is) técnico(s) pela execução do objeto do Termo de Referência, admitindo-se a sua substituição, desde que seja aprovado pela Contratante.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estipulados no edital e seus anexos, e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente, por todos e quaisquer eventos que ocorrerem nos locais da prestação do serviço referente ao objeto deste termo de referência.

4.2. A Contratada deverá disponibilizar toda a infraestrutura necessária à realização do evento incluindo o período de montagem, a realização e a desmontagem, em especial as apresentadas neste Termo de Referência.

- Local da Prestação do serviço:

Arena das Dunas – Área interna e Externa Norte

5. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E ENTREGA DE MATERIAIS

5.1 Os materiais deverão ficar à disposição do Sesc durante todo o período estipulado e necessário para o bom andamento do evento.

5.2 A diária deve ter como base o quantitativo de 24 (vinte e quatro) horas de utilização do serviço.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 A contratada deverá colocar todos os materiais e/ou montagem à disposição no dia, hora e local indicado pelo Sesc/RN.

6.2 A Contratada deverá disponibilizar um telefone e um colaborador da empresa, para ser o responsável para o contato com o Sesc – AR/RN.

6.3 O Sesc AR/RN não receberá serviço diverso do que foi contratado, e não aceitará materiais que estiverem em desacordo com o Termo de referência, restando a substituição às expensas da Empresa Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 DA CONTRATADA:

7.1.1 A Empresa Contratada deverá substituir imediatamente, a qualquer tempo, mediante solicitação do Sesc AR/RN, qualquer profissional que este entender não ser adequado para o atendimento das suas necessidades.

7.1.2 Todos os insumos necessários à prestação do serviço, como veículo e combustível, avarias nos materiais, hospedagem e alimentação são de responsabilidade da Empresa Contratada.

7.1.3 A Empresa Contratada deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Sesc AR/RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.1.4 A empresa Contratada será responsabilizada por quaisquer acidentes que venham a ocorrer com terceiros e com empregados da empresa Contratada, ou quaisquer integrantes da equipe, mesmo que dos serviços sublocados.

7.1.5 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições conforme solicitados pela CONTRATANTE, conforme especificações, prazo, preço e local constantes neste contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, inclusive executar os serviços de montagem e instalação dos equipamentos de acordo com as normas vigentes e padrão de qualidade exigido pela CONTRATANTE;

7.1.6 Responsabilizar-se pela qualidade do produto entregue, assumindo a reparação por todos e quaisquer vícios e danos decorrentes dos produtos, e providenciando a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas neste contrato, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil no que couber;

7.1.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, salvo mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

7.1.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.1.9 Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

7.1.10 Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado;

7.1.11 SOMENTE PARA O LOTE 6 (ITENS 17 E 18) - Os contratados deverão comprovar curso de brigadista ou bombeiro civil, através de certificação emitida pelo Corpo de Bombeiros.

7.1.12 SOMENTE PARA O LOTE 4 (ITENS 12, 13, 14 E 15) - Os contratados deverão apresentar Declaração da prestação do serviço para apresentar-mos aos órgãos competentes – CORPO DE BOMBEIROS E SEMURB.

7.1.13 SOMENTE PARA O LOTE 06 (ITENS 17 E 18) - Os contratados deverão comprovar a realização de Curso de Brigadista ou Bombeiro Civil, por meio de certificação emitida pelo Corpo de Bombeiros, com validade conforme legislação vigente. Admitindo-se ainda a sua substituição, desde que seja comunicado de imediato ao Contratante, resguardando ainda a comprovação da realização do Curso certificado pelo Corpo de Bombeiros.

7.1.14 SOMENTE PARA OS LOTES 12 E 17 - A contratada deverá garantir o uso adequado dos EPI's para execução do serviço prestado e responsabilizar-se pela segurança da sua equipe.

7.1.15 SOMENTE PARA OS LOTES 11, 12 e 13 - Para a execução dos serviços objeto desta licitação, é obrigatória a apresentação das ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica), devidamente registrada no CREA/RN (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou TRT's (Termo de responsabilidade

Técnica), devidamente registrado no CFT/RN referente responsabilidade técnica de projeto e execução, conforme a legislação vigente.

- a. O contratado deve apresentar a ART ou TRT, devidamente assinada pelo profissional responsável, que ateste a competência técnica para a realização do serviço.
- b. A ART ou TRT deverá ser apresentada no momento da assinatura do contrato, e sua ausência será motivo para desclassificação da proposta ou rescisão contratual, conforme o caso.
- c. O profissional responsável deverá estar regularmente inscrito no conselho de classe pertinente à atividade e habilitado para desenvolver os serviços licitados

8.2 DA CONTRATANTE:

8.2.1 Fornecer à CONTRATADA todas as informações que se fizerem necessárias à compreensão e execução do fornecimento dos produtos contratados;

8.2.2 Supervisionar a entrega, descarga e instalação do produto fornecido pela CONTRATADA, através de colaboradores designados para este fim;

8.2.3 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, fixando-lhe prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.2.4 Solicitar a apresentação, por parte da CONTRATADA, dos documentos de habilitação exigidos na contratação, para que estas condições sejam mantidas durante à vigência do contrato;

8.2.5 Comunicar, de imediato, todas e quaisquer irregularidades observadas em decorrência da execução contratual;

8.2.6 Efetuar os pagamentos devidos, conforme estabelecido na Cláusula Quarta deste contrato.

9 CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1 A fiscalização da contratação será exercida pela Gerência Comunicação, Marketing e Eventos na pessoa da Sra. **Lidiane Patricia Bezerra da Silva** e a Coordenação de Eventos na pessoa da Sra. **Bárbara Dieb Ubarana de Farias** ao qual compete dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

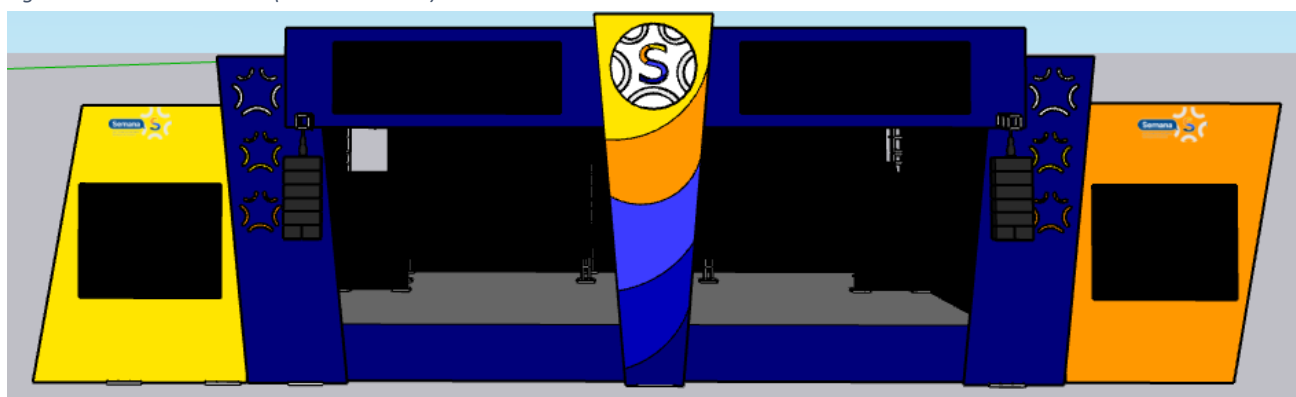
9.2 O Fiscal é responsável pelo Atesto das notas fiscais e por exigir da Empresa Contratada o cumprimento das cláusulas estabelecidas no termo de referência e em seus anexos, registrando todas as ocorrências relacionadas e encaminhando ao setor responsável pela assinatura do Contrato.

APÊNDICE A

SEMANA S MEMORIAL DESCRITIVO

1. PALCO

Figura 1: PALCO PRINCIPAL (VISTA FRONTAL)



1.1 Estrutura

Locação de palco em estrutura tubular metálica, tipo box truss, Q30/Q50 (a depender do projeto estrutural), em alumínio, nas dimensões de 24,0m de largura, 16,0m de profundidade e altura de 8,80m, com fechamento no fundo e laterais e cobertura em lona antichamas, na cor branca. Piso com estrutura metálica e compensado de 15mm carpetado, na cor preta, com 1,8m de altura. A estrutura deverá ter um avanço de 1,0m na face frontal, nas duas extremidades, para suspensão do sistema de som.

O palco deverá dispor de guarda corpo metálico, com altura de 1,10m, em todo o contorno, exceto na frente, bem como dispor de 02 escada com 2,00m de largura, 10 degraus, guarda corpo (ambos os lados) e corrimão duplo (ambos os lados). Também deverá ser instalada uma rampa com inclinação de 8,33% (24,0m de comprimento) e 2,00m de largura, dotada de guarda corpo (lado externo) e corrimão duplo (ambos os lados).

Locação de estrutura tubular metálica, tipo box truss, Q30, em alumínio, nas dimensões aproximadas de 2,60m de largura, 5,00m de altura, para instalação malha.

Locação de estrutura tubular metálica, tipo box truss, Q30, em alumínio, nas dimensões aproximadas de 4,00m de largura, 9,50m de altura, para instalação de painel lonado e telão de led.

A estrutura deverá ser envelopada com malha, na cor preta, assim como o fundo e laterais. Deverá ser instaladas malhas formando coxia, atrás de um dos telões.

Locação e instalação de palco tipo praticável 2m x 1m, com pés de 40cm (com altura regulável, com rodízio e trava), em estrutura de alumínio e piso em madeira, com acabamento em carpete e saia lateral

na na cor preta, para: palco 1 (atração nacional) 8 unidades e palco 2 (atração local) 6 unidades, total de 14 peças.

Deverá estar equipado com 03 conjunto extintores (PQS 4kg e AP 10l), e 03 luminárias de emergência, conectado à instalação elétrica, conforme determinação dos órgãos competentes.

A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC.

Figura 2: PALCO PRINCIPAL (VISTA INTERNA)

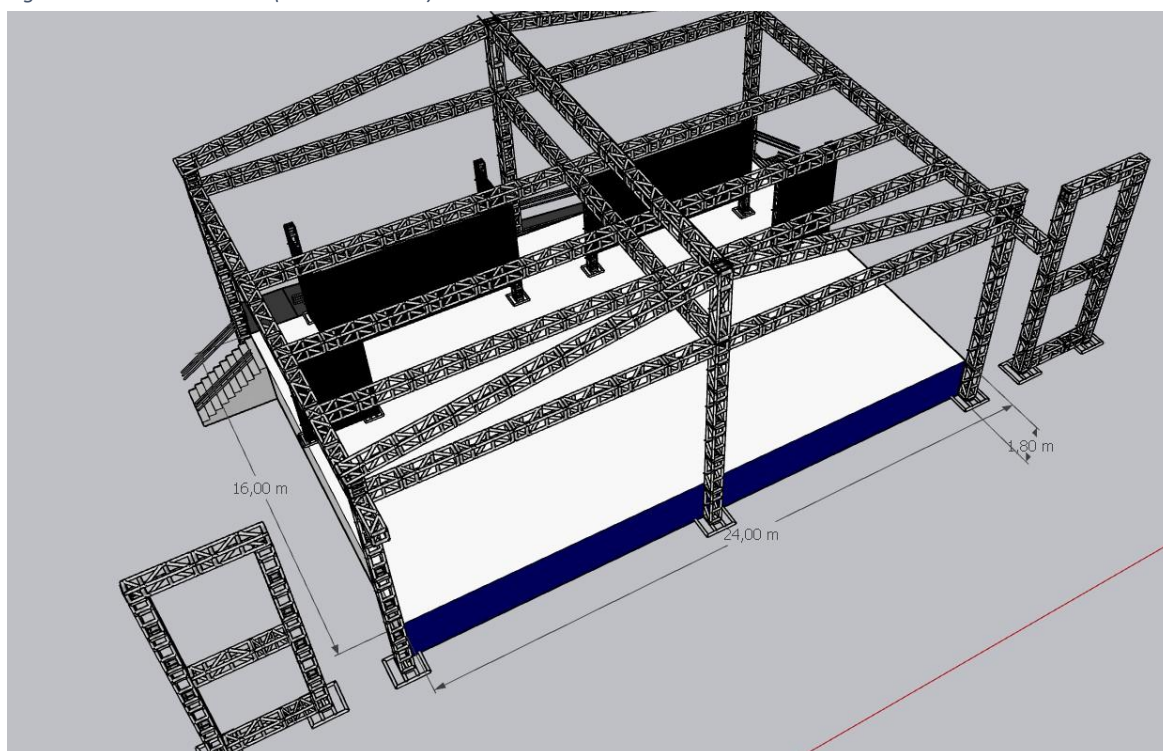
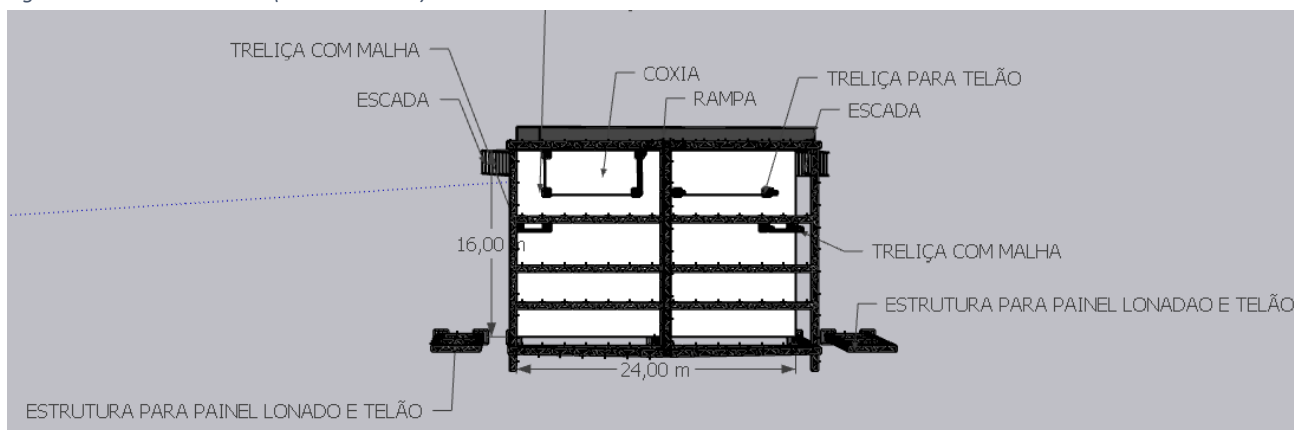


Figura 3: PALCO PRINCIPAL (PLANTA BAIXA)



1.2 Cenografia

Painel central: Fornecimento e instalação de painel lonado (central) em lona frontlight ou backlight, vinílica ou fosca, com impressão digital, alta qualidade, fixado em estrutura de metalon, não aparente, nas dimensões de 4,17m (largura topo) x 2,0m (largura inferior) x 13,00m (altura). O painel será formado por 05 camadas diferentes, com diferença de 5,0cm de espessura entre cada uma. Instalação de iluminação de led na divisa entre as camadas.

Fornecimento e instalação de painel circular em lona frontlight ou backlight, vinílica ou fosca, com impressão digital, alta qualidade, fixado em estrutura de metalon, não aparente, diâmetro de 3,00m. Sobre ele, deverão ser instalados 5 semicírculos retro iluminados, cor cinza claro, dimensão aproximada de 1,50 de diâmetro, e letra “S” retro iluminada, colorido, com dimensão aproximada de 1,40m.

Figura 4: PALCO PRINCIPAL (PAINEL CENTRAL)

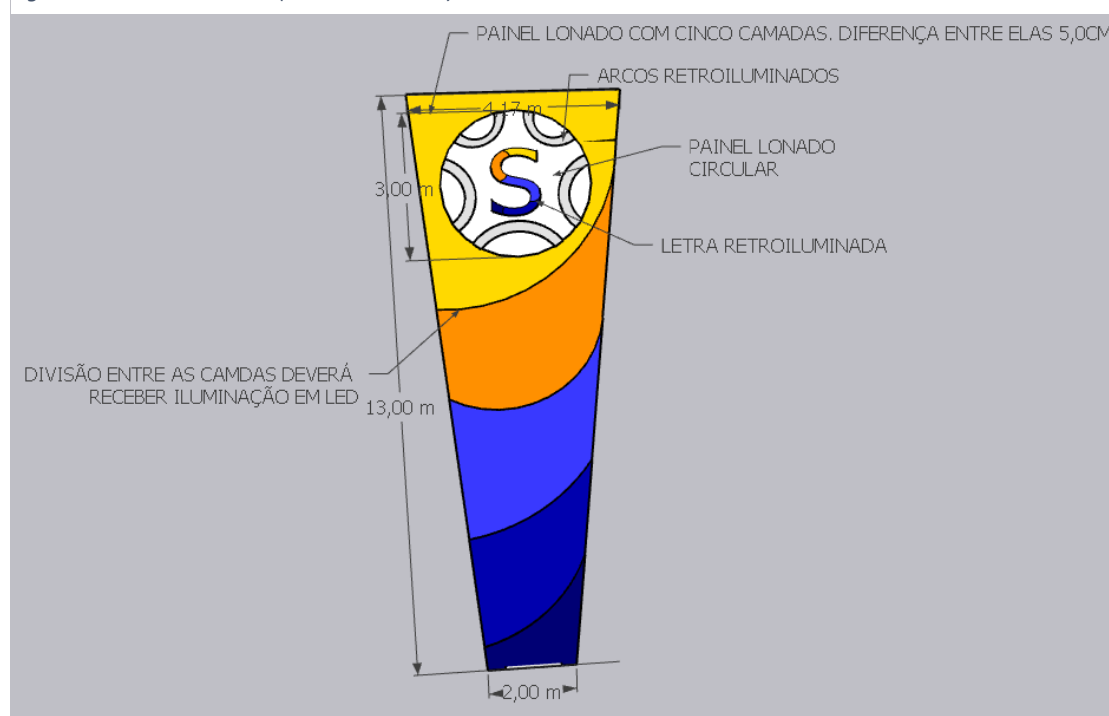
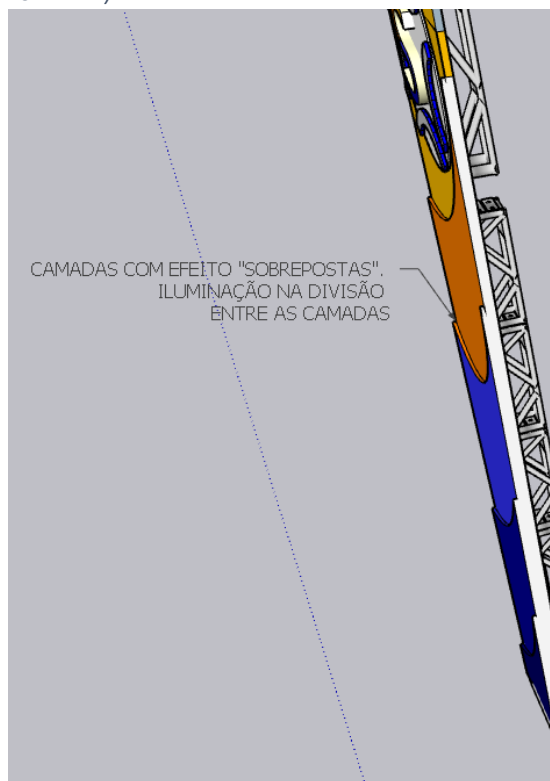
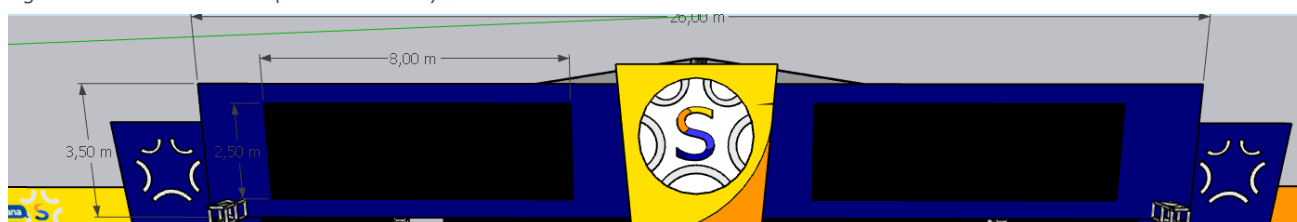


Figura 5: PALCO PRINCIPAL (DETALHE DO PAINEL CENTRAL)



Testeira: Fornecimento e instalação de painel lonado em lona frontlight ou backlight, vinílica ou fosca, com impressão digital, alta qualidade, fixado em estrutura de metalon, não aparente, nas dimensões de 26,0 x 3,50m, com recorte para instalação de 02 painéis de led, na dimensão de 8,0 x 2,50m.

Figura 6: PALCO PRINCIPAL (VISTA TESTEIRA)



Painéis laterais: Fornecimento e instalação de 02 painéis lonados em lona frontlight ou backlight, vinílica ou fosca, com impressão digital, alta qualidade, fixado em estrutura de metalon, não aparente, nas dimensões de 3,50 x 11,50m. Sobre eles deverão ser instaladas 03 estrelas retro iluminadas (formadas por 05 semi círculos, cada uma), nas dimensões aproximadas de 1,80 x 1,70m , 1,50 x 1,60m e 1,40 x 1,50m, nas cores branco, amarelo e laranja.

Figura 7: PALCO PRINCIPAL PAINEL LATERAL ESQUERDO)

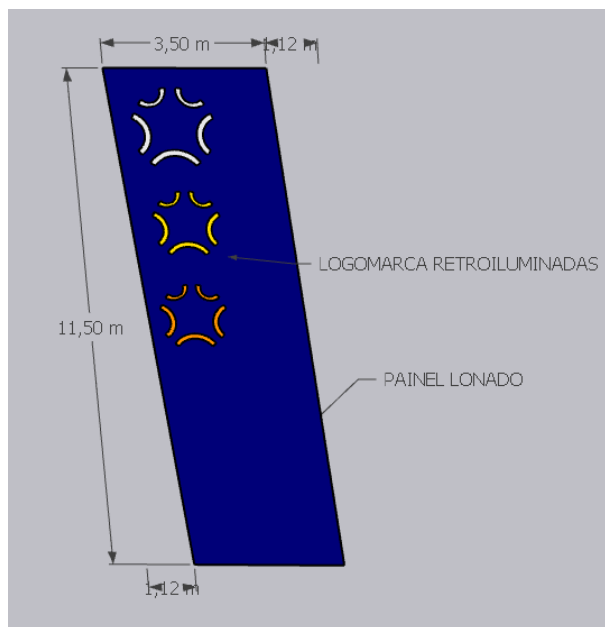
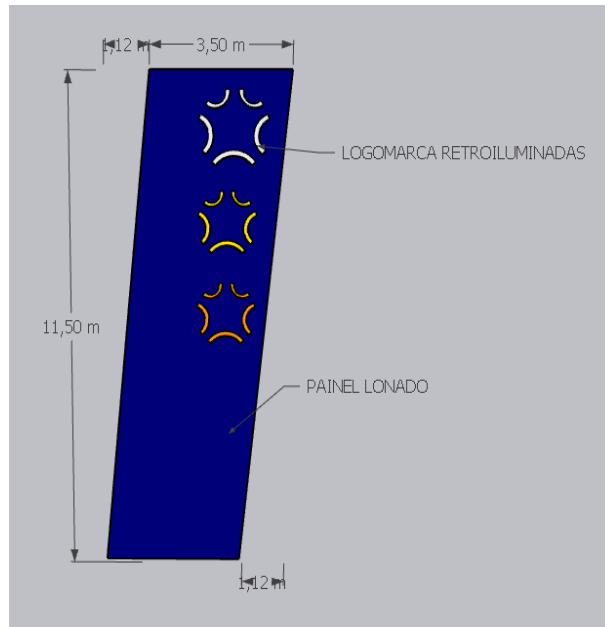


Figura 8: PALCO PRINCIPAL (PAINEL LATERAL DIREITO)



Painéis para telão: Fornecimento e instalação de 02 painéis lonados em lona frontlight ou backlight, vinílica ou fosca, com impressão digital, alta qualidade, fixado em estrutura de metalon, não aparente, nas dimensões de 5,50 x 7,60 x 9,70m, com recorte para instalação de telão de led, na dimensão de 5,0 x 4,0m.

Figura 9: PALCO PRINCIPAL (PAINEL TELÃO ESQUERDO)

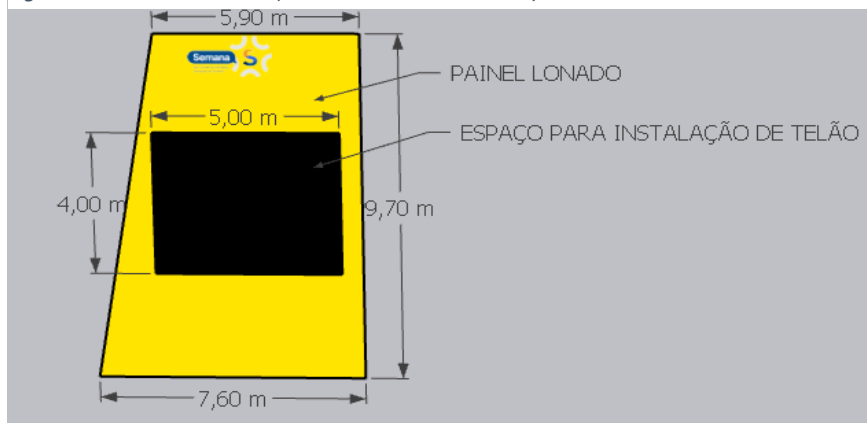
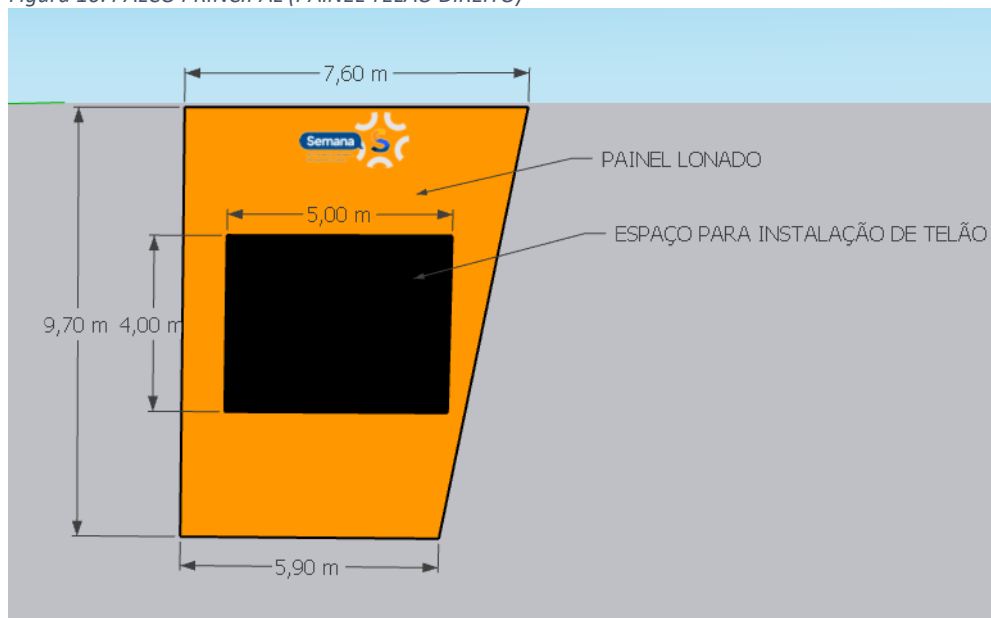
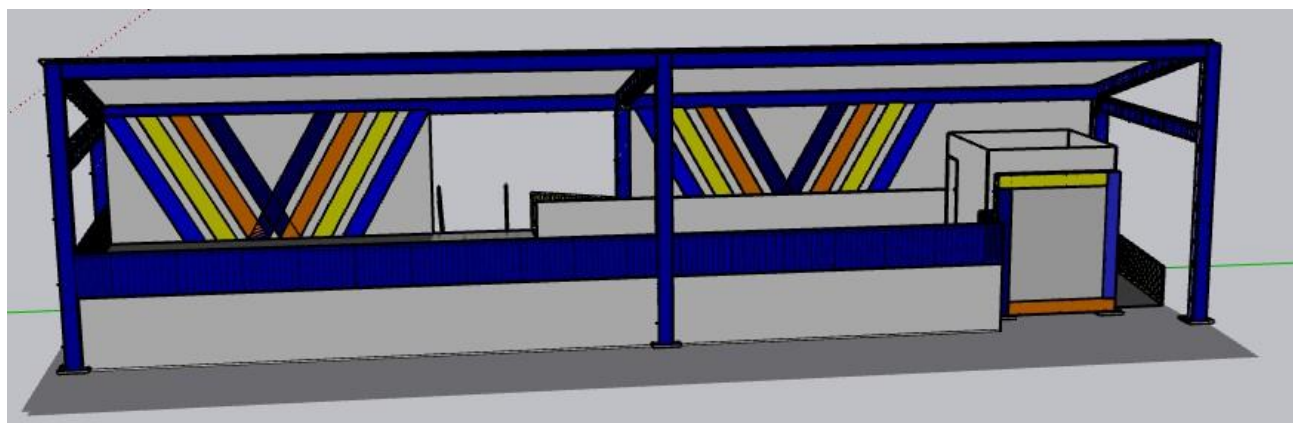


Figura 10: PALCO PRINCIPAL (PAINEL TELÃO DIREITO)



2. CAMAROTE

Figura 11: CAMAROTE (VISTA FRONTAL)



2.1 Estrutura:

Locação de camarote, em estrutura tubular metálica, tipo box truss, Q30, em alumínio, 30,0 x 8,0m. Piso com estrutura metálica e compensado de 15mm carpetado, na cor preta, com 1,80m de altura, totalizando uma área de 212,00m². Cobertura, 01 água, com inclinação para o lado posterior (fundo), com altura mínima de 6,00m, fechamento em lona antichamas na cor branca.

O camarote deverá dispor de guarda corpo metálico, com altura de 1,10m, em todo o contorno e instalação de 06 pontos de energia (tomadas) de 220v, e equipada com iluminação compatível (refletores).

Instalação de escada metálica com 1,20m de largura com guarda corpo e corrimão duplo. Rampa de inclinação de 8,33% (28,0m), formato L, com dois trechos, sendo um de 4,0m e outro de 24,0m, com patamar intermediário, adotada de guarda corpo e corrimão duplo, em ambos os lados e piso carpetado, na cor cinza.

Locação de sala de apoio, na área do camarote, com estrutura em alumínio anodizado e fechamento em painéis de TS, na dimensão de 4,00 x 4,00m com 01 porta na dimensão de 90,0cm de largura e 2,10m de altura, com cobertura, climatizada, 04 pontos de energia (tomadas) de 220v, e equipada com iluminação compatível.

Locação de estrutura tubular metálica, tipo box truss, Q30, em alumínio, nas dimensões aproximadas de 3,40m de largura, 3,80m de altura, para instalação de painel lonado.

A estrutura deverá ser envelopada, incluindo as treliças, saia do piso e guarda corpo, nos dois lados.

Toda a estrutura deverá ser aterrada. Deverão ser previstas cintas de amarração, caso necessário, para garantir a estabilidade da estrutura.

Deverá estar equipado com 03 conjunto extintores (pqs 4kg e ap 10l), e 01 luminárias de emergência, conectado à instalação elétrica, conforme determinação dos órgãos competentes.

A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC.

Figura 12: CAMAROTE (VISTA INTERNA)

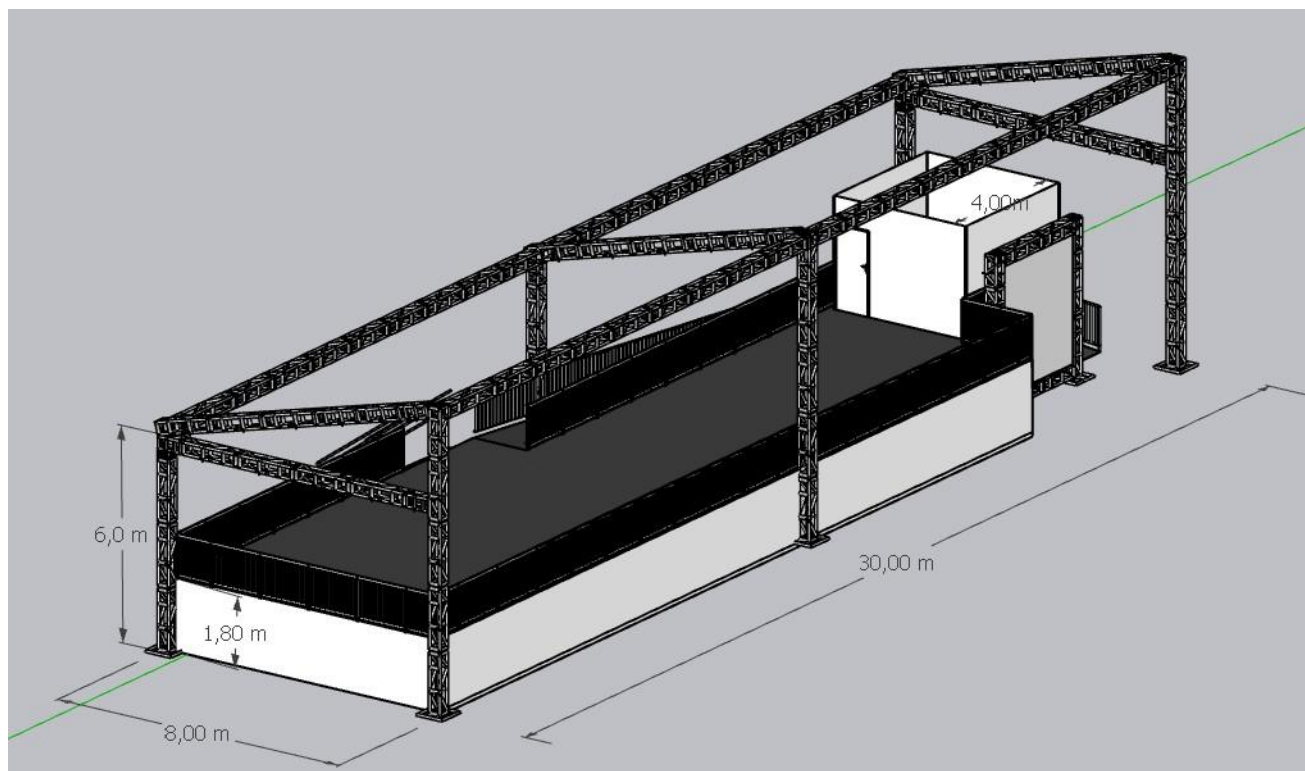
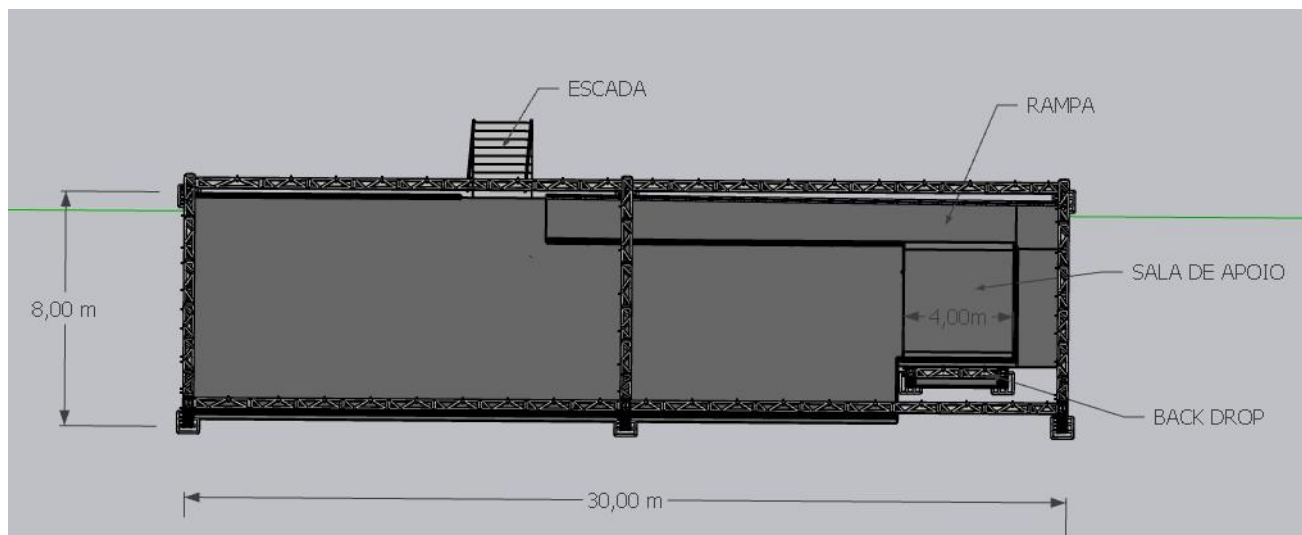


Figura 13: CAMAROTE (PLANTA BAIXA)



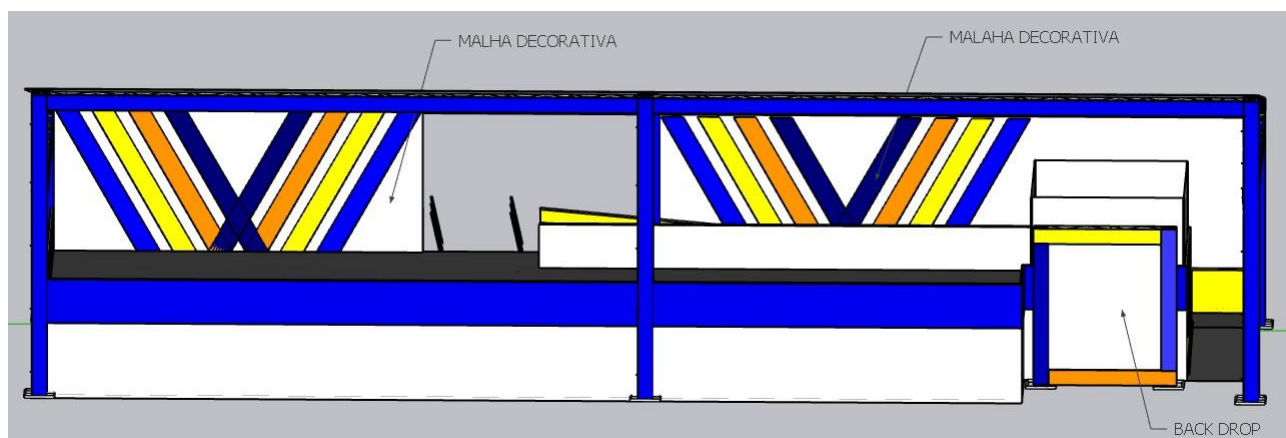
2.2 Cenografia:

Fornecimento e instalação de malha decorativa, no fundo do palco, na cor branca, e faixas tensionadas, nas cores azul, amarelo e laranja.

Fornecimento e instalação de painel em lona frontlight ou backlight, vinílica ou fosca, com impressão digital, alta qualidade, com ilhoses para fixação na estrutura, nas dimensões aproximadas de 2,80 x 3,20m.

A arte deverá ser fornecida pela contratante.

Figura 14: CAMAROTE (VISTA FRONTAL)



3. PAVILHOES (ATIVIDADES / ATENDIMENTOS)

Figura 15: PAVILHÃO ATIVIDADES



3.1 Estrutura:

Locação de pavilhão, em estrutura tubular metálica, tipo box truss, Q30, em alumínio, 30,0 x 15,0m. Cobertura, 02 águas, com pé direito de 4,00m, fechamento em lona antichamas na cor branca.

Piso com estrutura metálica ou madeira e compensado de 15mm carpetado, na cor cinza, nas dimensões de 12,0 x 27,0m, devendo ser previstas rampas de acesso.

O pavilhão deverá dispor de 10 pontos de energia (tomadas) de 220v, e equipada com iluminação compatível (refletores).

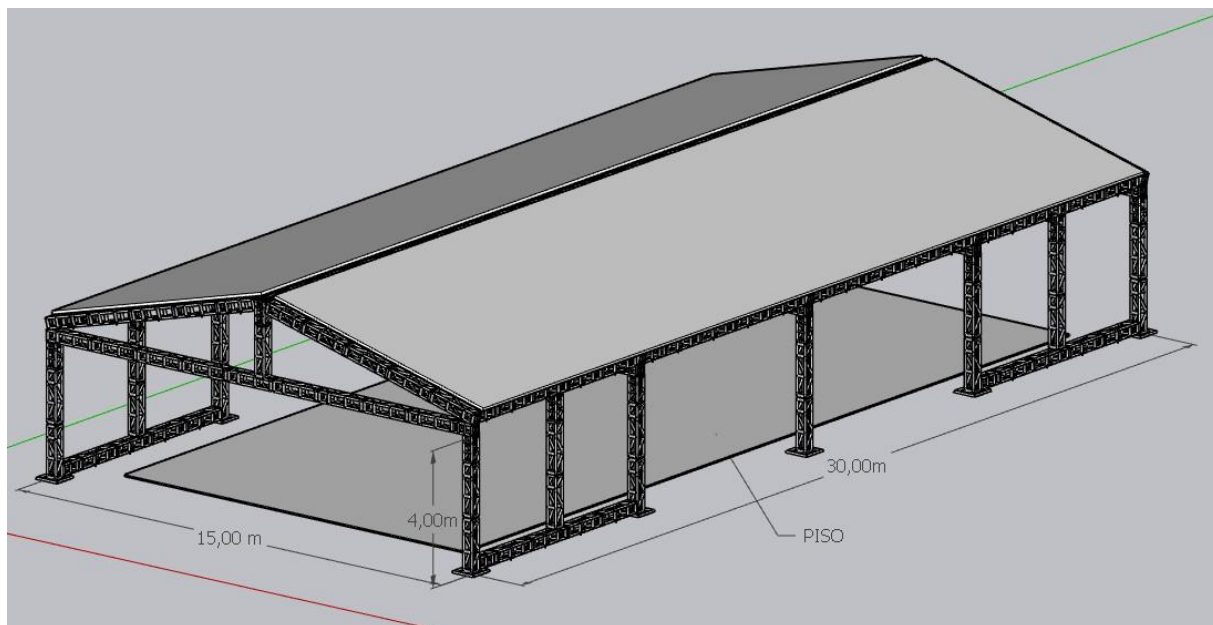
A estrutura deverá ser envelopada, com malha na cor azul.

Toda a estrutura deverá ser aterrada e previstas cintas de amarração, caso necessário, para garantir a estabilidade da estrutura.

Deverá estar equipado com 03 conjunto extintores (PQS 4kg e AP 10l).

A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC.

Figura 16: PAVILHÃO ATIVIDADES PAVILHÃO ATIVIDADES (VISTA ESTRUTURA)



3.2 Cenografia

Fornecimento e instalação de painéis em lona frontlight ou backlight, vinílica ou fosca, com impressão digital, alta qualidade, fixado em estrutura de metalon, não aparente, nas dimensões de 16,0m (largura topo) x 0,75m (largura inferior) x 4,90m (altura).

Fornecimento e instalação de painéis circular em lona frontlight ou backlight, vinílica ou fosca, com impressão digital, alta qualidade, fixado em estrutura de metalon, não aparente, diâmetro de 3,00m.

Fornecimento e instalação de painéis em lona frontlight ou backlight, vinílica ou fosca, com impressão digital, alta qualidade, fixado em estrutura de metalon, não aparente, nas dimensões de 10,0 x 1,00m.

A arte deverá ser fornecida pela contratante.

Figura 17: PAVILHÃO ATIVIDADES (PAINÉIS TESTEIRA)

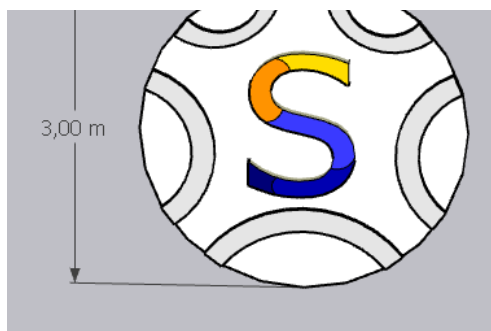


Figura 18: PAVILHÃO ATIVIDADES (PAINÉIS LATERAIS)

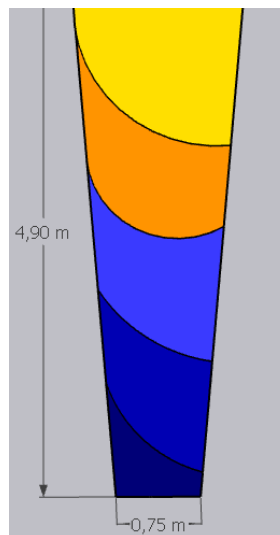
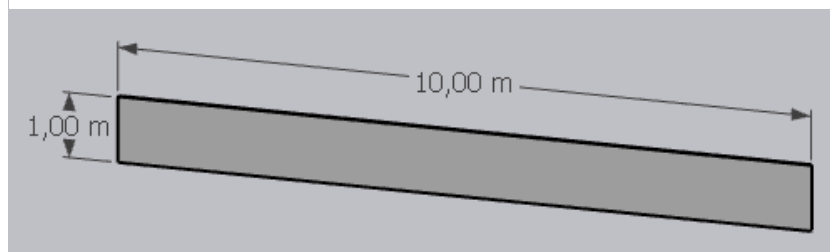
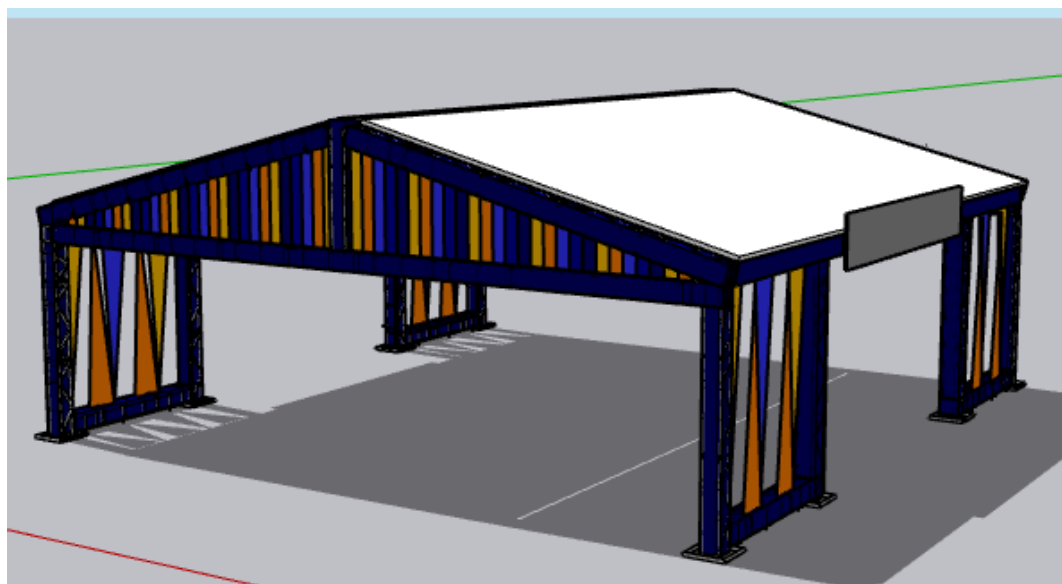


Figura 19: PAVILHÃO ATIVIDADES (PAINÉIS TESTESIRAS LATERAIS)



4. PAVILHÃO RECREAÇÃO

Figura 20: PAVILHÃO RECREAÇÃO (VISTA GERAL)



4.1 Estrutura:

Locação de pavilhão, em estrutura tubular metálica, tipo box truss, Q30, em alumínio, 15,0 x 15,0m. Cobertura, 02 águas, com pé direito de 4,00m, fechamento em lona antichamas na cor branca.

O pavilhão deverá dispor de 5 pontos de energia (tomadas) de 220v, e equipada com iluminação compatível (refletores).

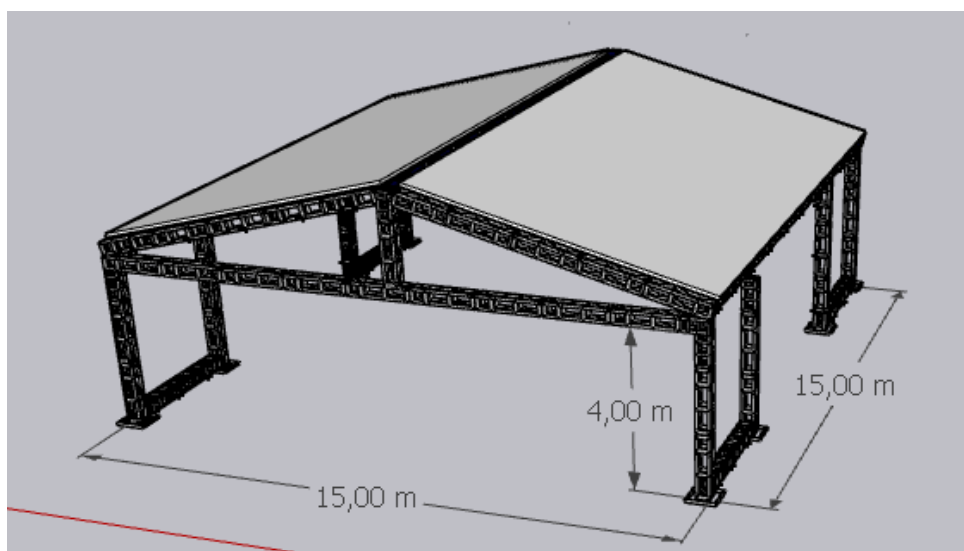
A estrutura deverá ser envelopada, com malha na cor azul.

Toda a estrutura deverá ser aterrada e previstas cintas de amarração, caso necessário, para garantir a estabilidade da estrutura.

Deverá estar equipado com 02 conjunto extintores (PQS 4kg e AP 10l).

A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC.

Figura 21: PAVILHÃO RECREAÇÃO (VISTA ESTRUTURA)

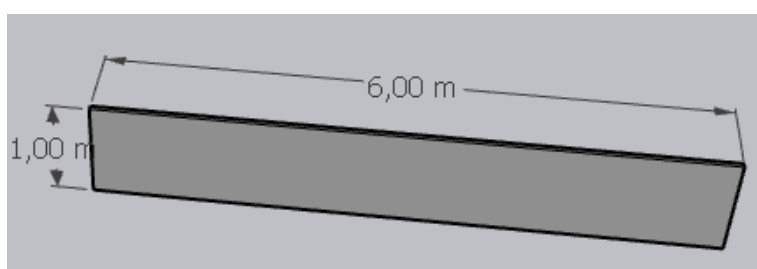


3.2 Cenografia

Fornecimento e instalação de painéis em lona frontlight ou backlight, vinílica ou fosca, com impressão digital, alta qualidade, fixado em estrutura de metalon, não aparente, nas dimensões de 6,0 x 1,00m.

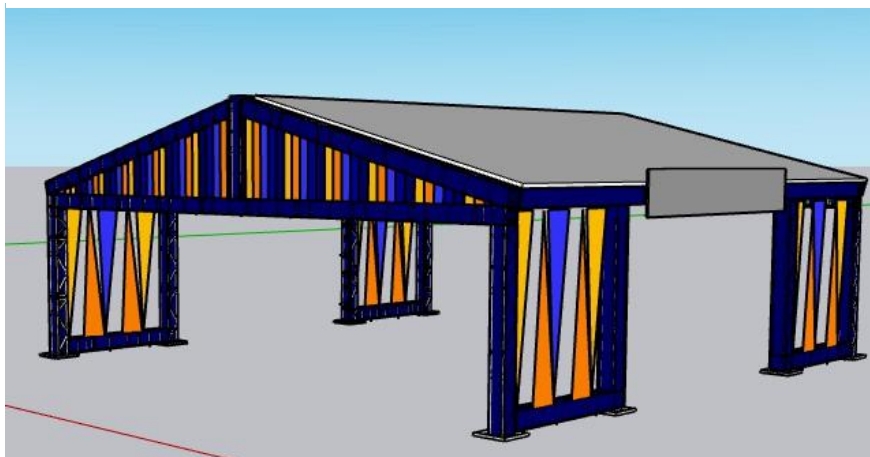
A arte deverá ser fornecida pela contratante.

Figura 22: PAVILHÃO RECREAÇÃO (PAINÉIS TESTEIRAS LATERAIS)



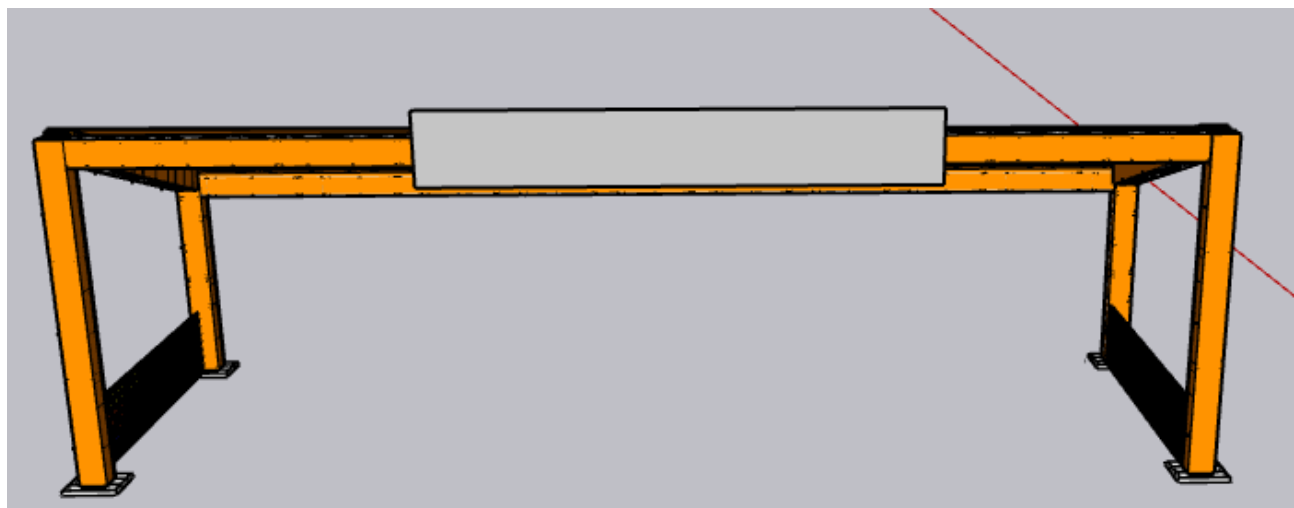
Fornecimento e instalação de malha decorativa (faixas tensionadas), nas laterais e testeira do pavilhão, nas cores azul, amarelo e laranja.

Figura 23: PAVILHÃO RECREAÇÃO (VISTA GERAL)



5. PAVILHÃO (UNIDADES MÓVEIS – GASTRONOMIA / TI / BELEZA)

Figura 24: PAVILHÃO UNIDADES MÓVEIS (VISTA GERAL)



5.1 Estrutura:

Locação de pavilhão, em estrutura tubular metálica, tipo box truss, Q30, em alumínio, 14,0 x 6,0m. Cobertura, 01 água, com inclinação para o lado posterior (fundo), com altura mínima de 3,00m, fechamento em lona antichamas na cor branca.

O pavilhão deverá dispor de 3 pontos de energia (tomadas) de 220v, e equipada com iluminação compatível (refletores).

A estrutura deverá ser envelopada, com malha na cor laranja, incluindo teto.

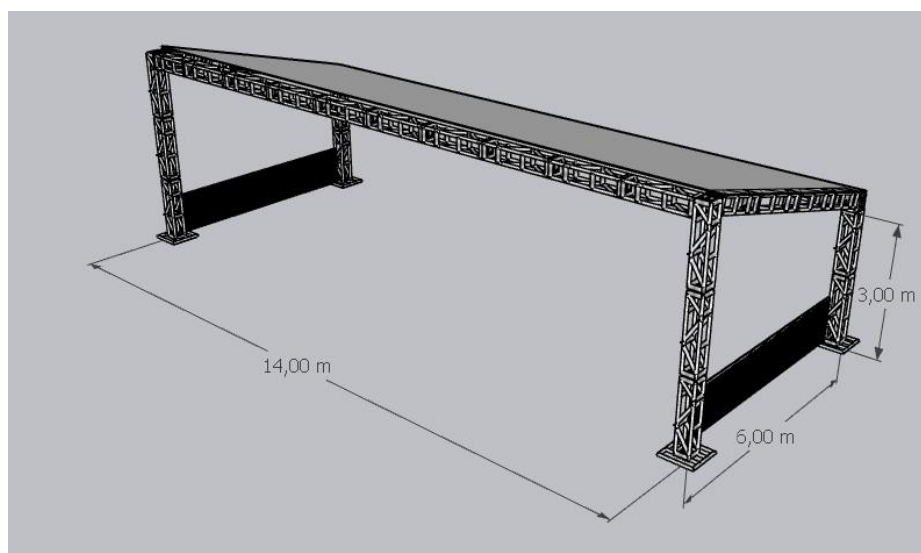
Fornecimento e instalação de divisória em telha metálica, pintada nas cores azul, laranja e amarelo, fixada com apoios metálicos, tipo mão francesa.

Toda a estrutura deverá ser aterrada e previstas cintas de amarração, caso necessário, para garantir a estabilidade da estrutura.

Deverá estar equipado com 02 conjunto extintores (PQS 4kg e AP 10l).

A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC.

Figura 25: PAVILHÃO UNIDADES MÓVEIS (VISTA ESTRUTURA))

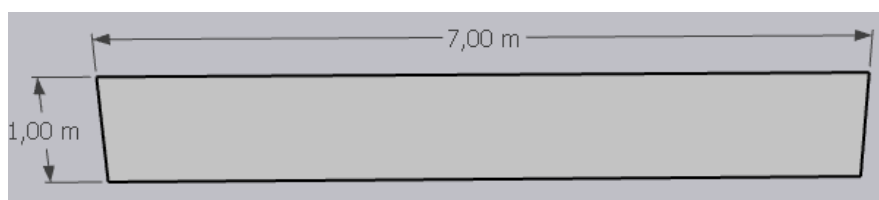


5.2 Cenografia:

Fornecimento e instalação de painéis em lona frontlight ou backlight, vinílica ou fosca, com impressão digital, alta qualidade, fixado em estrutura de metalon, não aparente, nas dimensões de 7,0 x 1,00m.

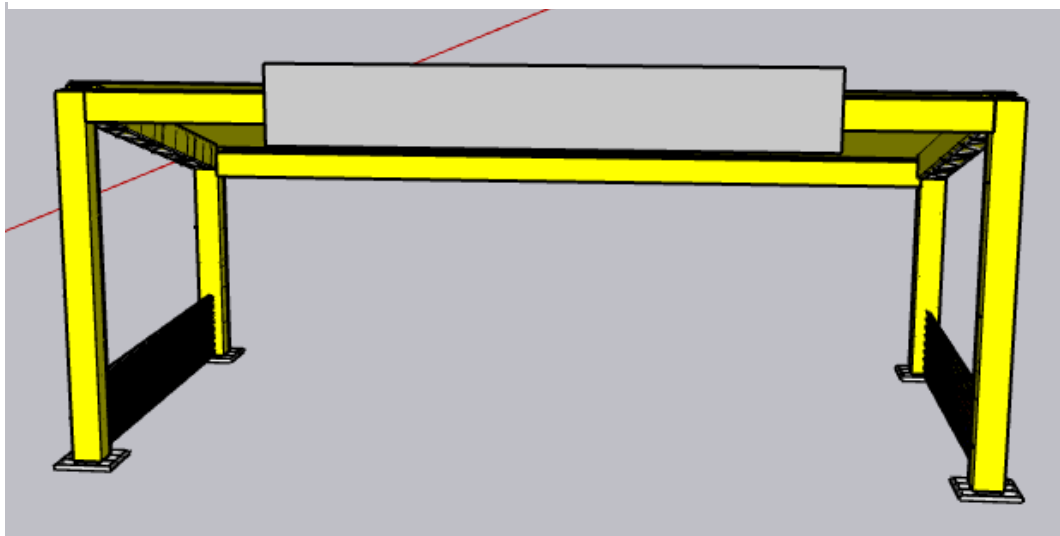
A arte deverá ser fornecida pela contratante.

Figura 26: PAVILHÃO UNIDADES MÓVEIS (VISTA TESTEIRA)



6. PAVILHÃO (UNIDADES MÓVEIS – ODONTOSESC / SAÚDE)

Figura 27: PAVILHÃO UNIDADES MÓVEIS (VISTA GERAL)



6.1 Estrutura:

Locação de pavilhão, em estrutura tubular metálica, tipo box truss, Q30, em alumínio, 10,0 x 6,0m. Cobertura, 01 água, com inclinação para o lado posterior (fundo), com altura mínima de 3,00m, fechamento em lona antichamas na cor branca.

O pavilhão deverá dispor de 3 pontos de energia (tomadas) de 220v, e equipada com iluminação compatível (refletores).

A estrutura deverá ser envelopada, com malha na cor amarelo, incluindo teto.

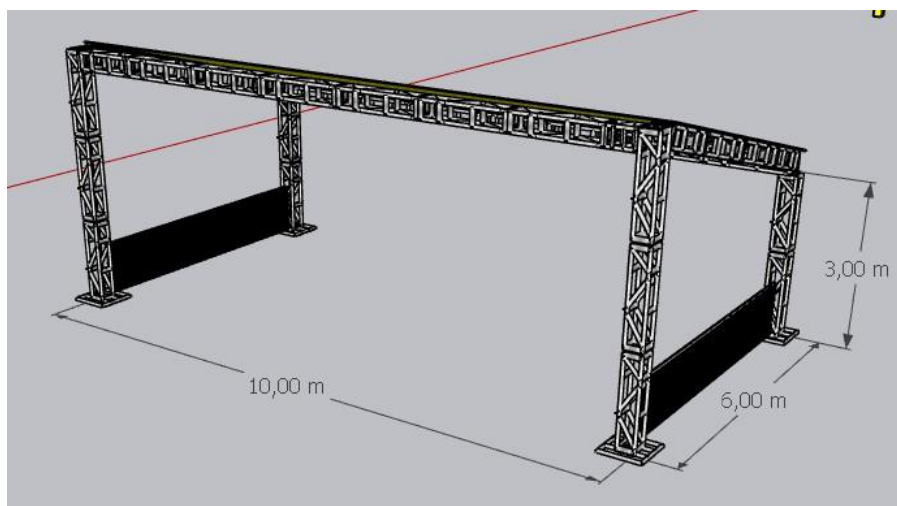
Fornecimento e instalação de divisória em telha metálica, pintada nas cores azul, laranja e amarelo, fixada com apoios metálicos, tipo mão francesa.

Toda a estrutura deverá ser aterrada e previstas cintas de amarração, caso necessário, para garantir a estabilidade da estrutura.

Deverá estar equipado com 02 conjunto extintores (PQS 4kg e AP 10l).

A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC.

Figura 28: PAVILHÃO UNIDADES MÓVEIS (VISTA ESTRUTURA))

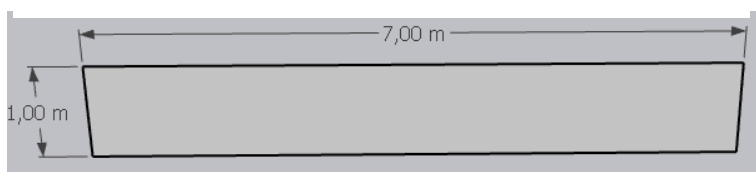


6.2 Cenografia:

Fornecimento e instalação de painéis em lona frontlight ou backlight, vinílica ou fosca, com impressão digital, alta qualidade, fixado em estrutura de metalon, não aparente, nas dimensões de 7,0 x 1,00m.

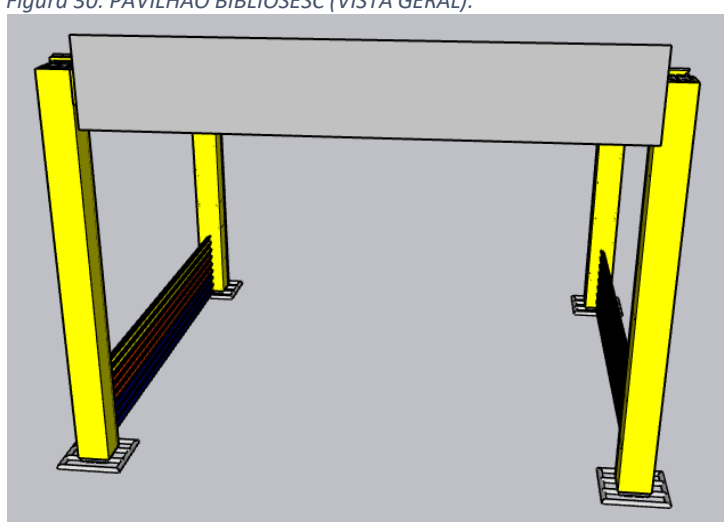
A arte deverá ser fornecida pela contratante.

Figura 29: PAVILHÃO UNIDADES MÓVEIS (VISTA TESTEIRA)



7. PAVILHÃO (UNIDADES MÓVEIS – BIBLIOSESC)

Figura 30: PAVILHÃO BIBLIOSESC (VISTA GERAL):



7.1 Estrutura:

Locação de pavilhão, em estrutura tubular metálica, tipo box truss, Q30, em alumínio, 6,0 x 6,0m. Cobertura, 01 água, com inclinação para o lado posterior (fundo), com altura mínima de 3,00m, fechamento em lona antichamas na cor branca.

O pavilhão deverá dispor de 3 pontos de energia (tomadas) de 220v, e equipada com iluminação compatível (refletores).

A estrutura deverá ser envelopada, com malha na cor amarelo, incluindo teto.

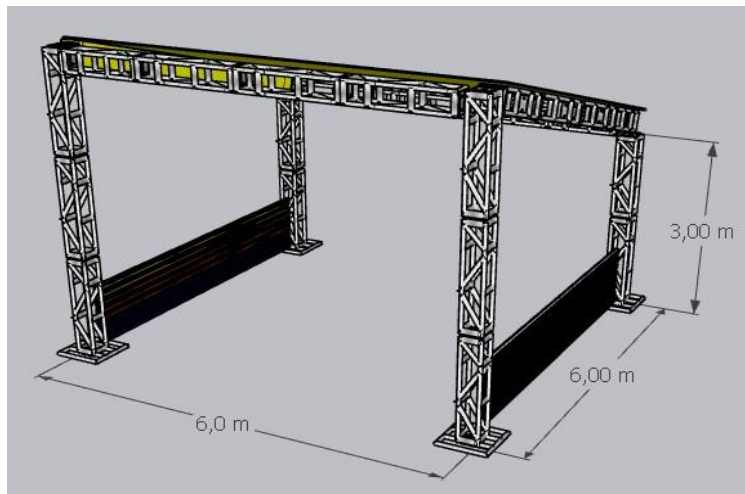
Fornecimento e instalação de divisória em telha metálica, pintada nas cores azul, laranja e amarelo, fixada com apoios metálicos, tipo mão francesa.

Toda a estrutura deverá ser aterrada e previstas cintas de amarração, caso necessário, para garantir a estabilidade da estrutura.

Deverá estar equipado com 02 conjunto extintores (PQS 4kg e AP 10l).

A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC.

Figura 31: PAVILHÃO BIBLIOSESC (VISTA ESTRUTURA)

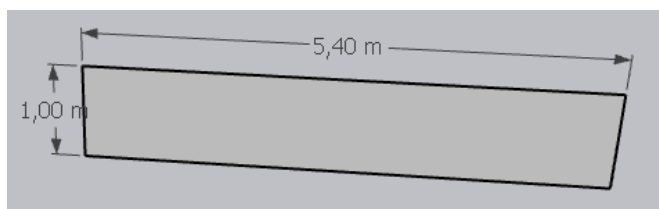


7.2 Cenografia:

Fornecimento e instalação de painéis em lona frontlight ou backlight, vinílica ou fosca, com impressão digital, alta qualidade, fixado em estrutura de metalon, não aparente, nas dimensões de 5,40 x 1,00m.

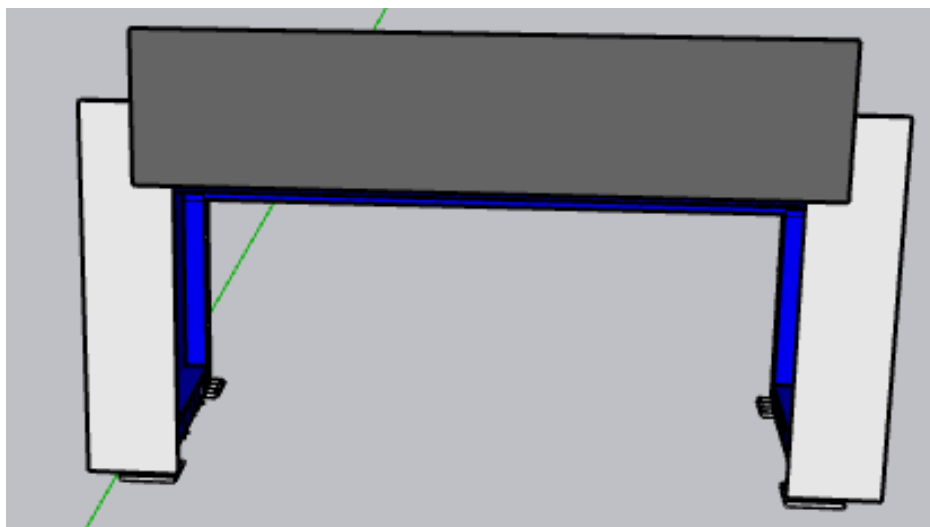
A arte deverá ser fornecida pela contratante.

Figura 32: PAVILHÃO BIBLIOSESC (VISTA TESTEIRA)



8. PÓRTICO (ACESSO EVENTO)

Figura 33: PÓRTICO ACESSO (VISTA FRONTAL)



8.1 Estrutura:

Locação de pavilhão, em estrutura tubular metálica, tipo box truss, Q30, em alumínio, 9,0 x 6,0m. Cobertura, 01 água, com inclinação para o lado posterior (fundo), com altura mínima de 3,00m, fechamento em lona antichamas na cor branca.

O pavilhão deverá dispor de 2 pontos de energia (tomadas) de 220v, e equipada com iluminação compatível (refletores).

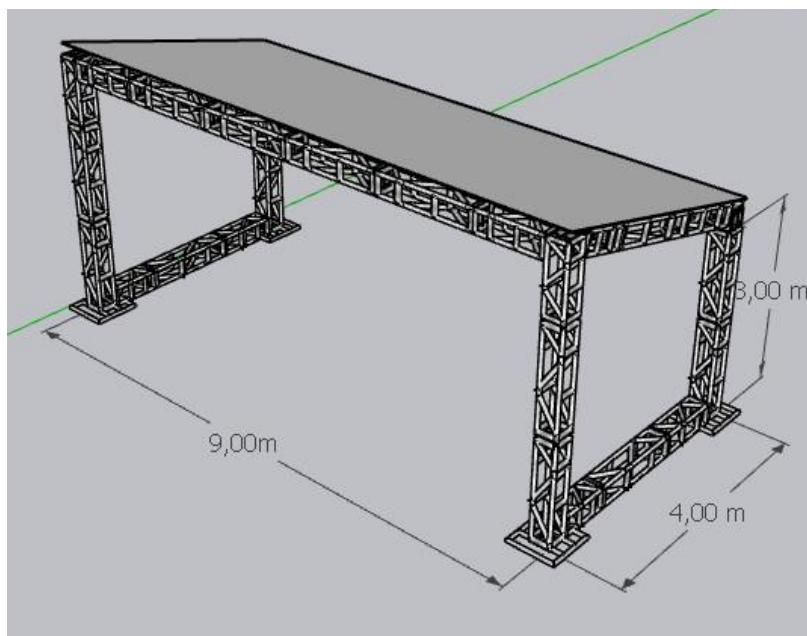
A estrutura deverá ser envelopada, com malha, cor a definir, incluindo teto.

Toda a estrutura deverá ser aterrada e previstas cintas de amarração, caso necessário, para garantir a estabilidade da estrutura.

Deverá estar equipado com 01 conjunto extintores (PQS 4kg e AP 10l).

A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC.

Figura 34: PÓRTICO ACESSO (VISTA ESTRUTURA)

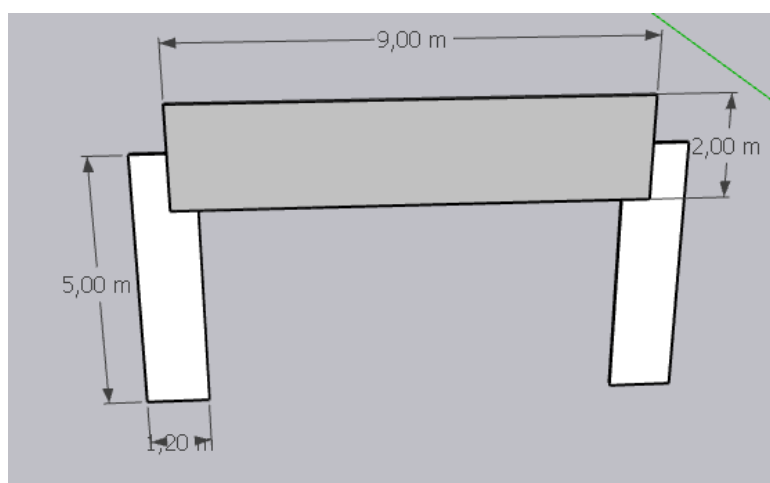


8.2 Cenografia:

Fornecimento e instalação de conjunto de painéis em lona frontlight ou backlight, vinílica ou fosca, com impressão digital, alta qualidade, fixado em estrutura de metalon, não aparente, formado por 02 volumes laterais, com dimensões de 1,20 x 5,0, e 01 testeira, com dimensão de 9,0 x 2,0m, espessura de 0,07m.

A arte deverá ser fornecida pela contratante.

Figura 35: PÓRTICO ACESSO (vista cenográfica)



9. BACK DROP (SINALIZAÇÃO)

9.1 Estrutura:

Locação de estrutura tubular metálica, treliçada, tipo box truss, Q30, em alumínio, com aterramento, nas dimensões de 2,5m de largura e 3,0m de altura.

Deverão ser previstas cintas de amarração, caso necessário, para garantir a estabilidade da estrutura.

A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC.

9.2 Cenografia:

Painel lonado para backdrop, em lona frontlight ou backlight, vinílica ou fosca, com impressão digital, alta qualidade, fixado em estrutura metálica, envelopando, nas dimensões aproximadas de 2,50 de comprimento e 3,00m de altura. Deve ser previsto um acréscimo de 0,30m nas laterais do painel para envelopamento da estrutura.

A arte será fornecida pela contratante.

10. HOUSE MIX (SINALIZAÇÃO)

10.1 Estrutura:

Locação de pavilhão, em estrutura tubular metálica, tipo box truss, Q30, em alumínio, 6,0 x 6,0m. Cobertura, 01 água, com inclinação para o lado posterior (fundo), com altura mínima de 3,10m, fechamento em lona antichamas na cor branca, incluindo laterais e fundo. Piso com estrutura metálica e compensado de 15mm, altura de 0,40m, guarda corpo metálico nas laterais e fundo, com altura de 1,10m. Deverá dispor de escada, largura de 1,20m, dotada de guarda corpo e corrimão duplo, em ambos os lados.

O pavilhão deverá dispor de iluminação compatível

Toda a estrutura deverá ser aterrada e previstas cintas de amarração, caso necessário, para garantir a estabilidade da estrutura.

Deverá estar equipado com 01 conjunto extintores (PQS 4kg e AP 10l).

A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC.

11. ÁREA RESERVADA PARA PCD

11.1 Estrutura:

Locação de piso com estrutura metálica e compensado de 15mm, na dimensão de 10,0 x 4,0m, altura de 0,50m, devendo ser contornado por guarda corpo metálico, com altura de 1,10m. Deverá dispor de rampa com inclinação de 8,33% (28,0m), comprimento de 6,0m e largura de 1,50m, dotada de guarda corpo e corrimão duplo, em ambos os lados.

Toda a estrutura deverá ser aterrada e previstas cintas de amarração, caso necessário, para garantir a estabilidade da estrutura.

Locação de 40 cadeiras plásticas, em polipropileno, na cor branca, com encosto, e resistência de até 182 kg.

A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC.

12. PÓRTICO ACESSO CORREDORES

12.1 Estrutura:

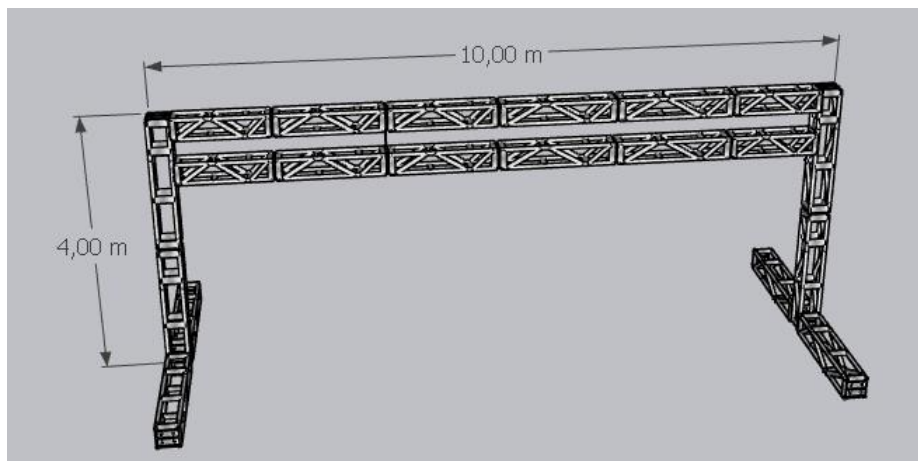
Locação de pórtico, em estrutura tubular metálica, tipo box truss, Q30, em alumínio, na dimensão de 10,0m de largura e 4,0m de altura, sendo a testeira 1,0m.

Toda a estrutura deverá ser aterrada e previstas cintas de amarração, caso necessário, para garantir a estabilidade da estrutura.

A estrutura deverá ser envelopada, com malha, cor a definir.

A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC.

Figura 36: PÓRTICO ACESSO CORREDORES

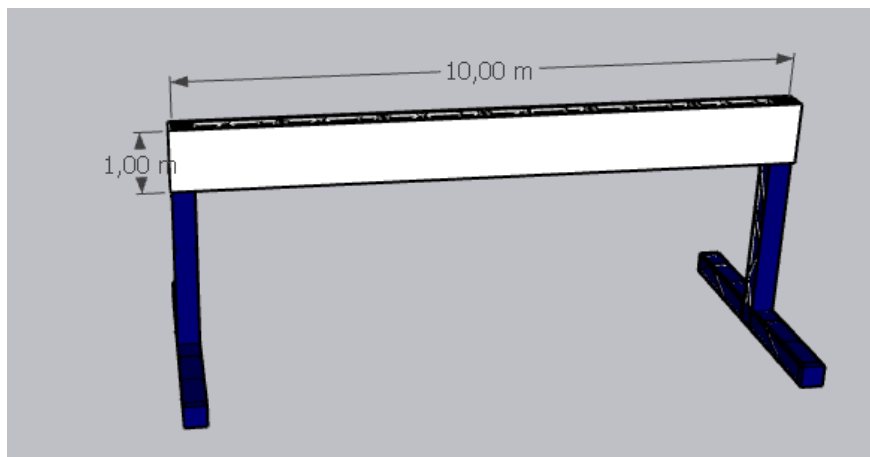


12.2 Cenografia:

Painel lonado para testeira, em lona frontlight ou backlight, vinílica ou fosca, com impressão digital, alta qualidade, fixado em estrutura metálica, envelopando, nas dimensões aproximadas de 10,0m de comprimento e 1,00m de altura. Deve ser previsto um acréscimo de 0,30m nas laterais do painel para envelopamento da estrutura.

A arte será fornecida pela contratante.

Figura 37: PÓRTICO ACESSO CORREDORES



13. PÓRTICO LARGADA

13.1 Estrutura

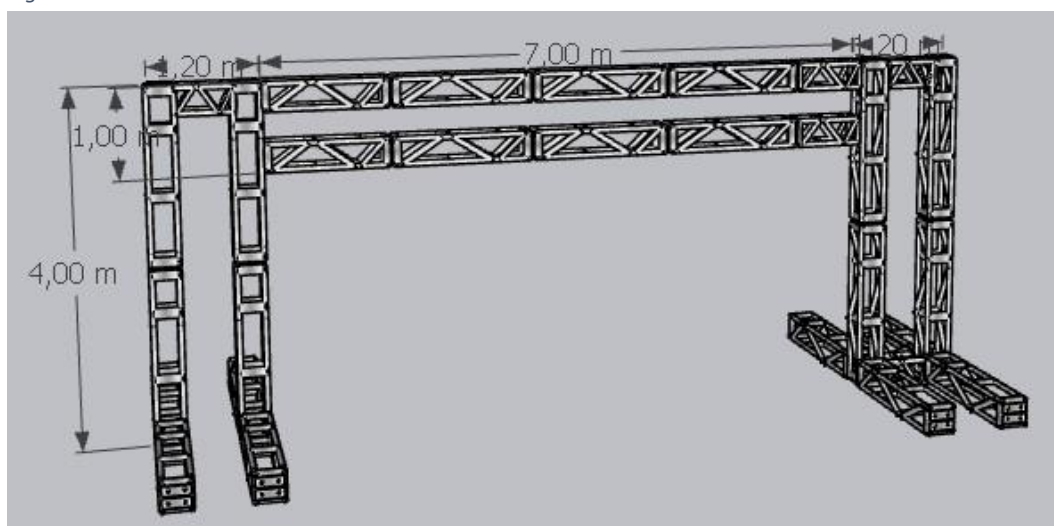
Locação de pórtico, em estrutura tubular metálica, tipo box truss, Q30, em alumínio, na dimensão de 9,40m de largura e 4,0m de altura, sendo as laterais de 1,20 x 4,0m (para instalação de painéis lonados na frente e fundo) e testeira de 7,0 x 1,0m (para instalação de painel lonado na frente e painel de led no fundo).

Toda a estrutura deverá ser aterrada e previstas cintas de amarração, caso necessário, para garantir a estabilidade da estrutura.

A estrutura aparente deverá ser envelopada, com malha, cor a definir.

A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC.

Figura 38: PÓRTICO LARGADA



13.2 Cenografia

Painel lonado para testeira, em lona frontlight ou backlight, vinílica ou fosca, com impressão digital, alta qualidade, fixado em estrutura metálica, envelopando, nas dimensões aproximadas de 7,0m de comprimento e 1,00m de altura. Deve ser previsto um acréscimo de 0,30m nas laterais do painel para envelopamento da estrutura.

Painel lonado para laterais, em lona frontlight ou backlight, vinílica ou fosca, com impressão digital, alta qualidade, fixado em estrutura metálica, envelopando, nas dimensões aproximadas de 1,20m de comprimento e 4,00m de altura. Deve ser previsto um acréscimo de 0,30m nas laterais do painel para envelopamento da estrutura.

A arte será fornecida pela contratante.

Figura 39: PÓRTICO LARGADA (CENOGRRAFIA)

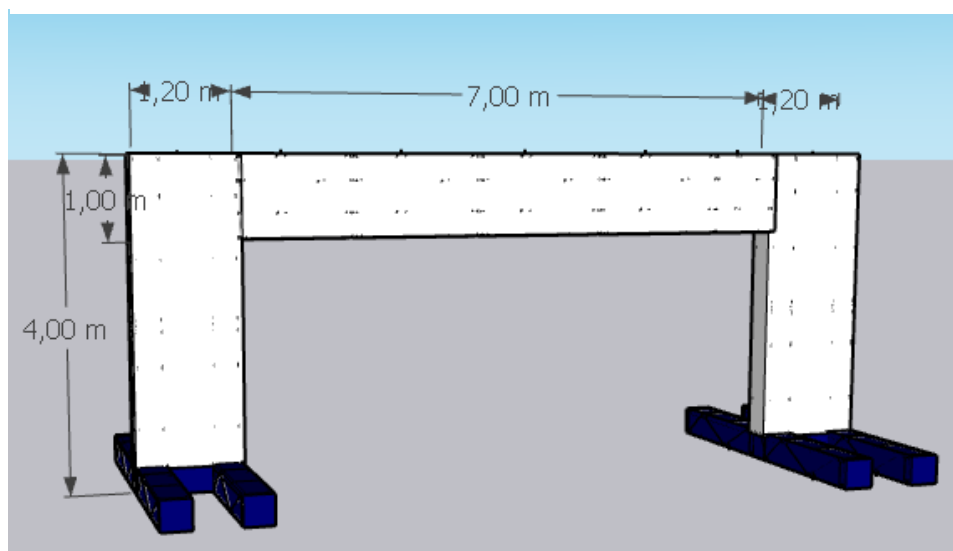
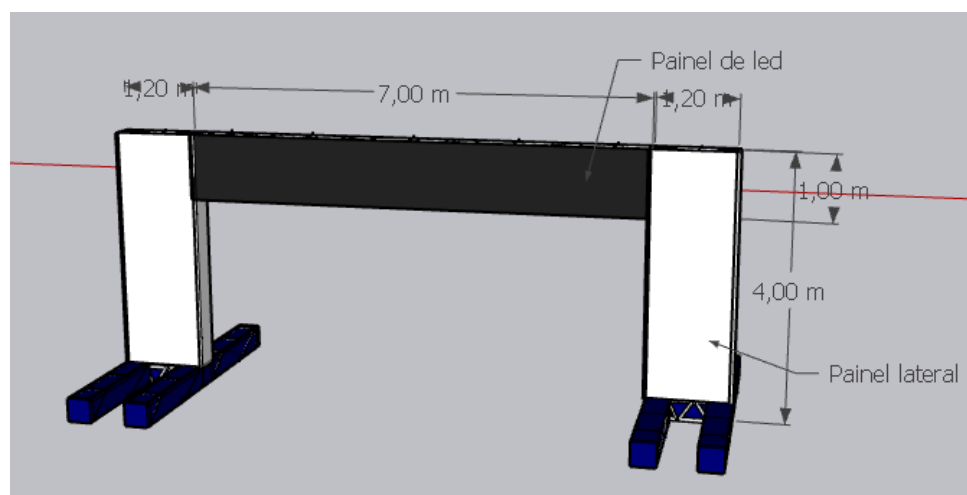


Figura 40: Figura 39: PÓRTICO LARGADA (CENOGRRAFIA)



14. ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL (PÓDIO / BACK DROP)

14.1 Cenário

Fornecimento e instalação de espaço intagramável, composto painel no fundo (2,40 x 2,40m) e piso em compensado (2,70 x 2,20 x 3,70m) adesivados com adesivo vinil para piso, com impressão digital, alta qualidade, aplicado de forma contínua, sem recortes. Deve ser previsto rampa para acesso ao piso.

Fornecimento e instalação em painel lonado em lona frontlight ou backlight, vinílica ou fosca, com impressão digital, alta qualidade, fixado em estrutura metálica, envelopando, nas dimensões aproximadas de 2,40m de comprimento e 2,70m de altura. Deve ser previsto um acréscimo de 0,30m nas laterais do painel para envelopamento da estrutura.

Para sustentação do conjunto recomenda-se o uso de estrutura tubular metálica, tipo box truss, em alumínio, na dimensão compatível com os painéis.

Locação de pódio cenográfico em MDF e adesivado, com capacidade para suportar até 120,0kg, 03 peças, nas dimensões de: 1,0 x 0,60m e altura de 0,20m; 0,61 x 0,72 x 0,50m e alturas de 0,10 e 0,15m.

Locação de números cenográficos (1, 2, 3) em acrílico fosto, nas dimensões aproximadas de 0,40m e 0,25m.

Toda a estrutura deverá ser aterrada e previstas cintas de amarração, caso necessário, para garantir a estabilidade da estrutura.

A arte será fornecida pela contratante.

A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC.

Figura 41: ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL (VISTA GERAL - PÓDIO)

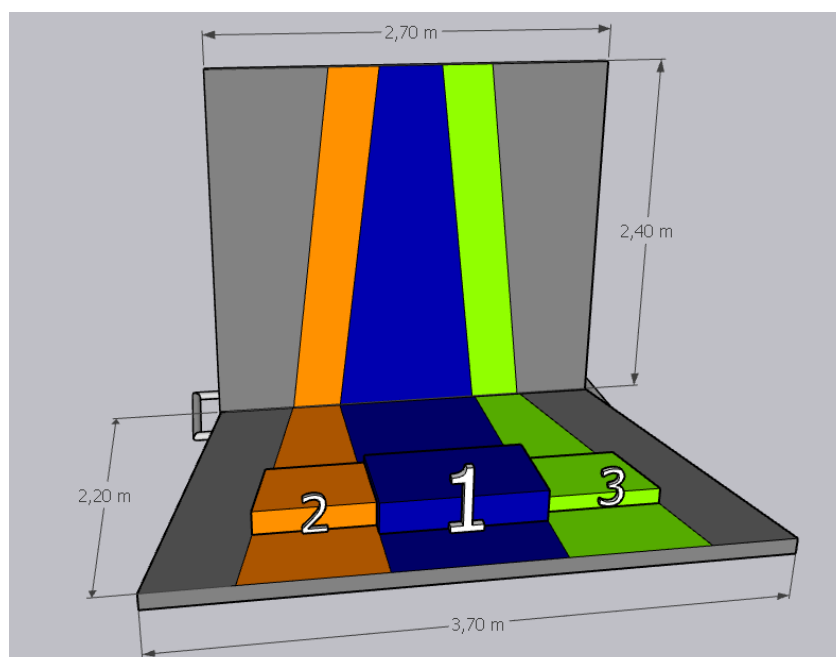


Figura 42: : ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL (DETALHE - PÓDIO)

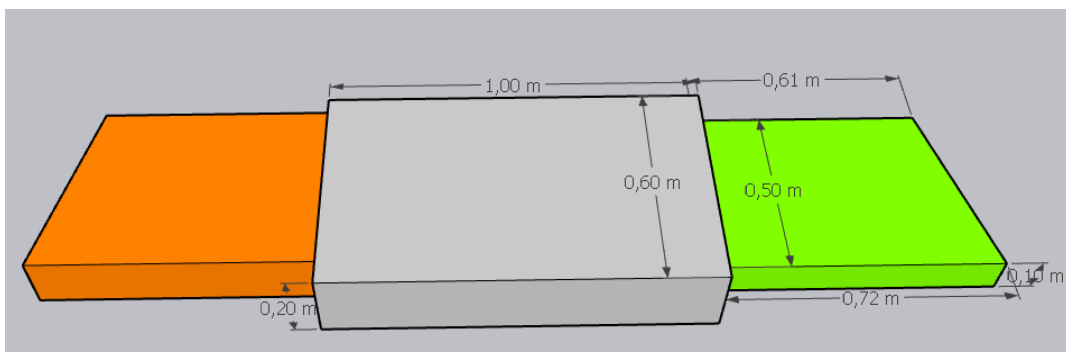
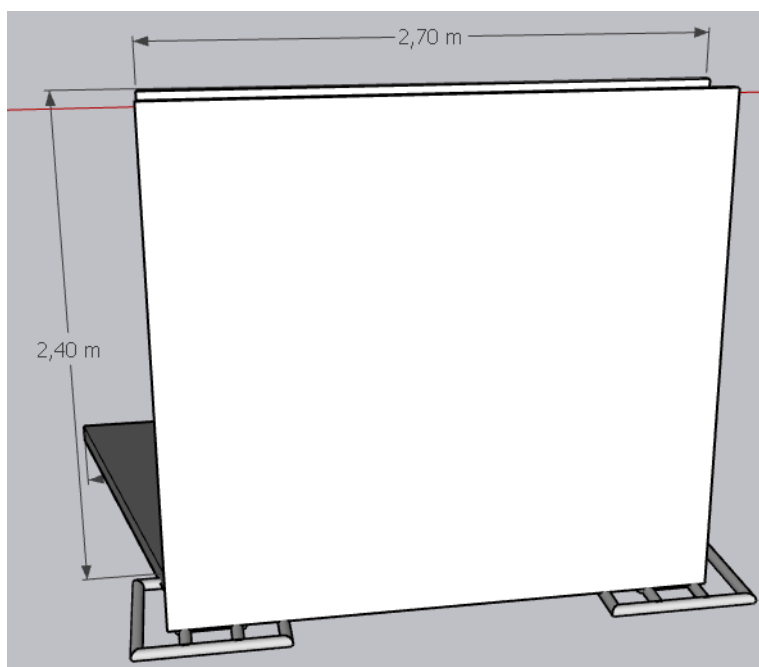


Figura 43: ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL (DETALHE - BACKDROP)



15. ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL (PAISAGEM / BACK DROP)

15.1 Cenário

Fornecimento e instalação de espaço intagramável, composto painel no fundo (3,50 x 2,40m) e piso em compensado (3,50 x 2,00m) adesivados com adesivo vinil para piso, com impressão digital, alta qualidade, aplicado de forma contínua, sem recortes. Deve ser previsto rampa para acesso ao piso.

Fornecimento e instalação em painel lonado em lona frontlight ou backlight, vinílica ou fosca, com impressão digital, alta qualidade, fixado em estrutura metálica, envelopando, nas dimensões aproximadas de 3,50m de comprimento e 2,40m de altura. Deve ser previsto um acréscimo de 0,30m nas laterais do painel para envelopamento da estrutura.

Para sustentação do conjunto recomenda-se o uso de estrutura tubular metálica, tipo box truss, em alumínio, na dimensão compatível com os painéis.

Fornecimento e instalação de painel (faixa) com estrutura em metalon, incluindo mão francase para apoio, com fechamento em painel lonado, em lona frontlight ou backlight, vinílica ou fosca, com impressão digital, alta qualidade, fixado em estrutura metálica, envelopando, nas dimensões aproximadas de 3,50m de comprimento e 0,50m de altura.

Toda a estrutura deverá ser aterrada e previstas cintas de amarração, caso necessário, para garantir a estabilidade da estrutura.

A arte será fornecida pela contratante.

A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC.

Figura 44: ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL (VISTA GERAL - CENÁRIO)

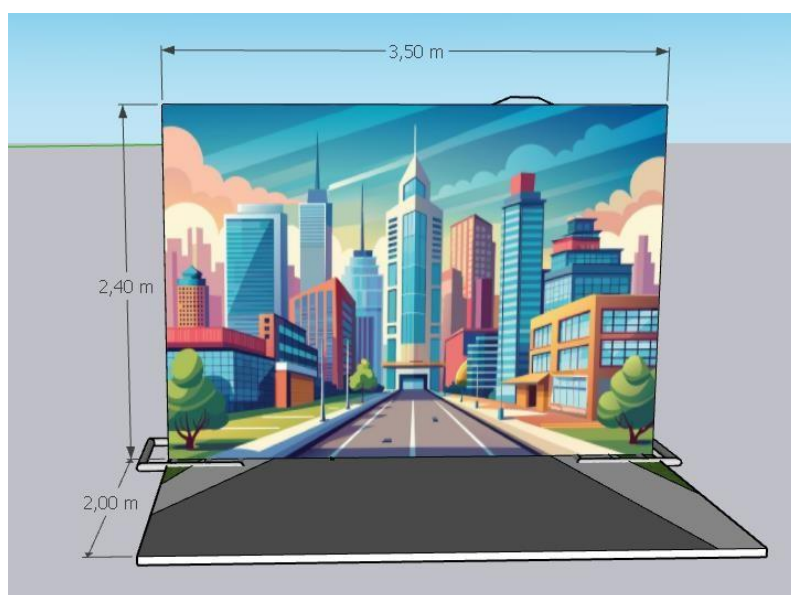


Figura 45: ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL (VISTA GERAL - BACKDROP)



16. PAVILHÃO (MASSAGEM)

16.1 Estrutura:

Locação de pavilhão, em estrutura tubular metálica, tipo box truss, Q30, em alumínio, 16,0 x 18,0m. Cobertura, 02 águas, com pé direito de 3,00m, fechamento em lona antichamas na cor branca.

O pavilhão deverá dispor de 10 pontos de energia (tomadas) de 220V, e equipada com iluminação compatível (refletores).

Toda a estrutura deverá ser aterrada e previstas cintas de amarração, caso necessário, para garantir a estabilidade da estrutura.

Locação de 20 lixeiras retangular plástica, em polipropileno, 50l, na cor branca, com pedal, 18 mesas quadrada, em polipropileno, na cor branca, dimensão de 0,70 x 0,70m e 40 cadeiras plásticas, em polipropileno, na cor branca, com encosto, e resistência de até 182 kg.

Deverá estar equipado com 02 conjunto extintores (PQS 4kg e AP 10l).

A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC.

16.2 Cenografia:

Fornecimento e instalação de painel em PVC com aplicação de adesivo vinil, com impressão digital, alta qualidade, aplicado de forma contínua, sem recortes, na dimensão de 0,80 x 10,0m.

A arte será fornecida pela contratante.

17. TENDA (GUARDA VOLUMES)

17.1 Estrutura:

Locação de tenda em estrutura tubular metálica, tamanho 12,0 x 6,0m, pé direito 3,0m, sem piso, com cobertura, tipo piramidal, e fechamentos laterais e fundo, em lona branca sintética, antichamas.

A tenda deverá dispor de iluminação compatível (refletores).

Toda a estrutura deverá ser aterrada e previstas cintas de amarração, caso necessário, para garantir a estabilidade da estrutura.

Locação de 01 lixeira retangular plástica, em polipropileno, 50l, na cor branca, com pedal, 03 mesas quadrada, em polipropileno, na cor branca, dimensão de 0,70 x 0,70m e 06 cadeiras plásticas, em polipropileno, na cor branca, com encosto, e resistência de até 182 kg.

Deverá estar equipado com 01 conjunto extintores (PQS 4kg e AP 10l).

A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC.

18. TENDAS (PÓS CHEGADA)

18.1 Estrutura:

Locação de tenda em estrutura tubular metálica, tamanho 12,0 x 6,0m, pé direito 3,0m, sem piso, com cobertura, tipo piramidal, em lona branca sintética, antichamas.

A tenda deverá dispor de iluminação compatível (refletores).

Toda a estrutura deverá ser aterrada e previstas cintas de amarração, caso necessário, para garantir a estabilidade da estrutura.

Locação de 15 mesas quadrada, em polipropileno, na cor branca, dimensão de 0,70 x 0,70m e 5 cadeiras plásticas, em polipropileno, na cor branca, com encosto, e resistência de até 182 kg.

Deverá estar equipado com 01 conjunto extintores (PQS 4kg e AP 10l).

A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC.

19. TENDA (MEDALHAS)

19.1 Estrutura:

Locação de tenda em estrutura tubular metálica, tamanho 3,0 x 3,0m, pé direito 3,0m, sem piso, com cobertura, tipo piramidal, em lona branca sintética, antichamas.

A tenda deverá dispor de iluminação compatível (refletores).

Toda a estrutura deverá ser aterrada e previstas cintas de amarração, caso necessário, para garantir a estabilidade da estrutura.

Locação de 6 mesas quadrada, em polipropileno, na cor branca, dimensão de 0,70 x 0,70m e 4 cadeiras plásticas, em polipropileno, na cor branca, com encosto, e resistência de até 182 kg.

Deverá estar equipado com 01 conjunto extintores (PQS 4kg e AP 10l).

A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC.

20. TENDA (ARBITRAGEM / APOIO SOM)

20.1 Estrutura:

Locação de tenda em estrutura tubular metálica, tamanho 3,0 x 3,0m, pé direito 3,0m, sem piso, com cobertura, tipo piramidal, e fechamentos laterais e fundo, em lona branca sintética, antichamas.

A tenda deverá dispor de iluminação compatível (refletores).

Toda a estrutura deverá ser aterrada e previstas cintas de amarração, caso necessário, para garantir a estabilidade da estrutura.

Locação de 6 mesas quadrada, em polipropileno, na cor branca, dimensão de 0,70 x 0,70m e 4 cadeiras plásticas, em polipropileno, na cor branca, com encosto, e resistência de até 182 kg.

Deverá estar equipado com 01 conjunto extintores (PQS 4kg e AP 10l).

A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC.

21. POSTO MÉDICO

21.1 Estrutura:

Locação de tenda em estrutura tubular metálica, tamanho 4,0 x 8,0m, pé direito 3,0m, sem piso, com cobertura, tipo piramidal, e fechamentos laterais e fundo, em lona branca sintética, antichamas.

Locação de sala de apoio, na área do camarote, com estrutura em alumínio anodizado e fechamento em painéis de TS, na dimensão de 4,00 x 4,00m com 01 porta na dimensão de 90,0cm de largura e 2,10m de altura, com cobertura, climatizada, 02 pontos de energia (tomadas) de 220v, e equipada com iluminação compatível.

A tenda deverá dispor de iluminação compatível.

Toda a estrutura deverá ser aterrada e previstas cintas de amarração, caso necessário, para garantir a estabilidade da estrutura.

Locação de 2 mesas quadrada, em polipropileno, na cor branca, dimensão de 0,70 x 0,70m e 20 cadeiras plásticas, em polipropileno, na cor branca, com encosto, e resistência de até 182 kg.

Deverá estar equipado com 02 conjunto extintores (PQS 4kg e AP 10l) e iluminação de emergência, conectado à instalação elétrica, conforme determinação dos órgãos competentes.

A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC.

21.2 Cenografia:

Fornecimento e instalação de painel em PVC com aplicação de adesivo vinil, com impressão digital, alta qualidade, aplicado de forma contínua, sem recortes, na dimensão de 0,50 x 4,0m.

A arte será fornecida pela contratante.

22. TENDA (BRIGADISTAS)

22.1 Estrutura:

Locação de tenda em estrutura tubular metálica, tamanho 4,0 x 4,0m, pé direito 3,0m, com piso, com cobertura, tipo piramidal, em lona branca sintética, antichamas.

A tenda deverá dispor de iluminação compatível (refletores).

Toda a estrutura deverá ser aterrada e previstas cintas de amarração, caso necessário, para garantir a estabilidade da estrutura.

Locação de 2 mesas quadrada, em polipropileno, na cor branca, dimensão de 0,70 x 0,70m e 20 cadeiras plásticas, em polipropileno, na cor branca, com encosto, e resistência de até 182 kg.

Deverá estar equipado com 01 conjunto extintores (PQS 4kg e AP 10l).

A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC.

23. PALCO SECUNDÁRIO

23.1 Estrutura:

Locação de pavilhão, em estrutura tubular metálica, tipo box truss, Q30, em alumínio, 6,0 x 4,0m. Cobertura, 01 água, com inclinação para o lado posterior (fundo), com altura mínima de 4,00m, fechamento em lona antichamas na cor branca.

Locação de piso com estrutura metálica e compensado de 15mm, na dimensão de 6,0 x 4,0m, altura de 0,50m, guarda corpo metálico nas laterais e fundo, com altura de 1,10m. Deverá dispor de escada, largura de 1,20m, dotada de guarda corpo e corrimão duplo, em ambos os lados.

Toda a estrutura deverá ser aterrada e previstas cintas de amarração, caso necessário, para garantir a estabilidade da estrutura.

Deverá estar equipado com 01 conjunto extintores (PQS 4kg e AP 10l).

A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC.

24. SALA DE APOIO

24.1 Estrutura:

Locação de sala de apoio composto por tenda em estrutura tubular metálica, tamanho 6,0 x 6,0m, pé direito 3,0m, com cobertura, tipo piramidal, em lona branca sintética, antichamas. Sala com estrutura em alumínio anodizado e fechamento em painéis de TS, 01 porta na dimensão de 90,0cm de largura e 2,10m de altura, com cobertura, com piso (com estrutura metálica e compensado de 15mm carpetado, na cor preta). A sala deverá ser climatizada, dotada de 04 pontos de energia (tomadas) de 220v, e equipada com iluminação compatível.

Toda a estrutura deverá ser aterrada e previstas cintas de amarração, caso necessário, para garantir a estabilidade da estrutura.

Locação de 03 armários em ferro, com 06 prateleiras, 02 lixeiras retangular plástica, em polipropileno, 50l, na cor branca, com pedal, 06 mesas quadrada, em polipropileno, na cor branca, dimensão de 0,70 x 0,70m e 20 cadeiras plásticas, em polipropileno, na cor branca, com encosto, e resistência de até 182 kg e 01 espelho, corpo inteiro, medidas aproximadas de 1,60 x 0,80m.

Deverá estar equipado com 02 conjunto extintores (PQS 4kg e AP 10l) e iluminação de emergência, conectado à instalação elétrica, conforme determinação dos órgãos competentes.

A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC.

25. CAMARINS

Camarim 1:

Locação de camarim composto por tenda em estrutura tubular metálica, tamanho 4,0 x 4,0m, pé direito 3,0m, com cobertura, tipo piramidal, em lona branca sintética, antichamas. Sala com estrutura em alumínio anodizado e fechamento em painéis de TS, 01 porta na dimensão de 90,0cm de largura e 2,10m de altura, com cobertura, com piso (com estrutura metálica e compensado de 15mm carpetado, na cor preta). A sala deverá ser climatizada, dotada de 04 pontos de energia (tomadas) de 220v, e equipada com iluminação compatível.

Toda a estrutura deverá ser aterrada e previstas cintas de amarração, caso necessário, para garantir a estabilidade da estrutura.

Locação de 01 lixeira retangular plástica, em polipropileno, 50l, na cor branca, com pedal.

Deverá estar equipado com 01 conjunto extintores (PQS 4kg e AP 10l) e iluminação de emergência, conectado à instalação elétrica, conforme determinação dos órgãos competentes.

A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC.

Camarim 2:

Locação de camarim composto por tenda em estrutura tubular metálica, tamanho 4,0 x 4,0m, pé direito 3,0m, com cobertura, tipo piramidal, em lona branca sintética, antichamas. Sala com estrutura em alumínio anodizado e fechamento em painéis de TS, 01 porta na dimensão de 90,0cm de largura e 2,10m de altura, com cobertura, com piso (com estrutura metálica e compensado de 15mm carpetado, na cor preta). A sala deverá ser climatizada, dotada de 04 pontos de energia (tomadas) de 220v, e equipada com iluminação compatível.

Toda a estrutura deverá ser aterrada e previstas cintas de amarração, caso necessário, para garantir a estabilidade da estrutura.

Locação de frigobar 120l.

Deverá estar equipado com 01 conjunto extintores (PQS 4kg e AP 10l) e iluminação de emergência, conectado à instalação elétrica, conforme determinação dos órgãos competentes.

A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC.

Camarim 3:

Locação de camarim composto por tenda em estrutura tubular metálica, tamanho 4,0 x 4,0m, pé direito 3,0m, com cobertura, tipo piramidal, em lona branca sintética, antichamas. Sala com estrutura em alumínio anodizado e fechamento em painéis de TS, 01 porta na dimensão de 90,0cm de largura e 2,10m de altura, com cobertura, com piso (com estrutura metálica e compensado de 15mm carpetado, na cor preta). A sala deverá ser climatizada, dotada de 04 pontos de energia (tomadas) de 220v, e equipada com iluminação compatível.

Toda a estrutura deverá ser aterrada e previstas cintas de amarração, caso necessário, para garantir a estabilidade da estrutura.

Locação de 01 lixeira retangular plástica, em polipropileno, 50l, na cor branca, com pedal, 06 mesas quadrada, em polipropileno, na cor branca, dimensão de 0,70 x 0,70m e 12 cadeiras

plásticas, em polipropileno, na cor branca, com encosto, e resistência de até 182 kg, 01 espelho, corpo inteiro, medidas aproximadas de 1,60 x 0,80m e 01 frigobar 120l.

Deverá estar equipado com 02 conjunto extintores (PQS 4kg e AP 10l) e iluminação de emergência, conectado à instalação elétrica, conforme determinação dos órgãos competentes.

A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC.

Camarim 4:

Locação de camarim composto por tenda em estrutura tubular metálica, tamanho 6,0 x 6,0m, pé direito 3,0m, com cobertura, tipo piramidal, em lona branca sintética, antichamas. Sala com estrutura em alumínio anodizado e fechamento em painéis de TS, 01 porta na dimensão de 90,0cm de largura e 2,10m de altura, com cobertura, com piso (com estrutura metálica e compensado de 15mm carpetado, na cor preta). A sala deverá ser climatizada, dotada de 04 pontos de energia (tomadas) de 220v, e equipada com iluminação compatível.

Toda a estrutura deverá ser aterrada e previstas cintas de amarração, caso necessário, para garantir a estabilidade da estrutura.

Locação de 02 lixeira retangular plástica, em polipropileno, 50l, na cor branca, com pedal, 08 mesas quadrada, em polipropileno, na cor branca, dimensão de 0,70 x 0,70m e 20 cadeiras plásticas, em polipropileno, na cor branca, com encosto, e resistência de até 182 kg, 01 espelho, corpo inteiro, medidas aproximadas de 1,60 x 0,80m e 01 frigobar 120l.

Deverá estar equipado com 02 conjunto extintores (PQS 4kg e AP 10l) e iluminação de emergência, conectado à instalação elétrica, conforme determinação dos órgãos competentes.

A empresa deverá apresentar a ART de projeto e execução, devidamente registrada no CREA/RN, como executora dos serviços para o SESC.

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

Endereço eletrônico:

Dados Bancários:

Ao Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Rio Grande do Norte – Sesc-AR/RN

Nossa proposta para cumprir o Objeto desta licitação nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos é a seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
VALOR TOTAL R\$					

Prazo de entrega:

Validade da Proposta:

Declaramos que nos valores acima registrados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto ofertado, tais como fretes (incluindo frete por via aérea ou fluvial), impostos, taxas, contribuições e demais encargos relacionados no instrumento convocatório.

Localidade, aos ____ dias de _____ de _____.

(Assinatura do representante)

NOME

CPF:

Cargo na Empresa

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL SESC-AR/RN/SENAC-AR/RN nº 25/00010-PP

Nº

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO SEMANA “S” QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE – SESC-AR/RN/ SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (SENAC/RN) E A
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE – SESC-AR/RN**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.591.097/0001-42, com sede na Rua Coronel Bezerra, nº. 33, Cidade Alta, Natal/RN, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, representada, por delegação de poderes, pelo seu Diretor Regional, Sr. _____, (nacionalidade), (est.civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº. _____, e (Empresa Contratada), inscrita no CNPJ sob nº. (-----) estabelecida na Rua (-----) nº. (-----), (bairro), (Natal/RN), doravante denominada apenas CONTRATADA, representada pelo Sr.^(a) (), (nacionalidade), (est.civil), (profissão), inscrito^(a) no CPF sob o nº.(-----), firmam e ajustam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO SEMANA “S”**, conforme homologação do Pregão Presencial SESC-AR/RN/SENAC-AR/RN nº 25/00010-PP, **Processo Administrativo nº 02.XXX/XXXX**, e descritivo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
VALOR TOTAL R\$					

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

§ 1º – A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estipulados no edital e seus anexos, e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente, por todos e quaisquer eventos que ocorrerem nos locais da prestação do serviço referente ao objeto deste termo de referência.

§ 2º – A Contratada deverá disponibilizar toda a infraestrutura necessária à realização do evento incluindo o período de montagem, a realização e a desmontagem, em especial as apresentadas neste Termo de Referência.

a) Local da Prestação do serviço:

Arena das Dunas – Área interna e Externa Norte

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS NECESSÁRIOS

A Contratada deverá fornecer todos os recursos necessários para atender o objeto deste contrato, estabelecido na Cláusula Primeira, Edital e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E ENTREGA DE MATERIAIS E DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais deverão ficar à disposição do Sesc durante todo o período estipulado e necessário para o bom andamento do evento.

§ 1º – A diária deve ter como base o quantitativo de 24 (vinte e quatro) horas de utilização do serviço.

§ 2º – A contratada deverá colocar todos os materiais e/ou montagem à disposição no dia, hora e local indicado pelo Sesc/RN.

§ 3º – A Contratada deverá disponibilizar um telefone e um colaborador da empresa, para ser o responsável para o contato com o Sesc – AR/RN.

§ 4º – O Sesc AR/RN não receberá serviço diverso do que foi contratado, e não aceitará materiais que estiverem em desacordo com o contrato, Edital e seus anexos, restando a substituição às expensas da Empresa Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Pelo presente objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de **R\$** _____ (____), conforme descrito na proposta comercial parte integrante do presente Contrato. Sendo o valor total de **R\$** _____ (____).

§ 1º - Nos valores contratados estão inclusos todos os impostos, taxas, contribuições, e outros encargos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados.

§ 2º - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, depois da apresentação da Nota Fiscal de Serviços e respectivo Recibo/Fatura, com discriminação dos serviços devidamente atestados pelo setor competente.

§ 3º - Em havendo divergência (s) quanto ao valor apresentado, a CONTRATANTE obriga-se a pagar o valor por ela conferido, devendo a CONTRATADA fornecer documentos que comprovem o valor apresentado.

§ 4º - O pagamento será creditado em conta bancária ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da nota fiscal e aceite/atesto definitivo da prestação dos serviços pela CONTRATANTE, inadmitindo-se negociação de títulos com instituições financeiras.

§ 6º - Este contrato não será reajustado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTE

§ 1º – Durante a vigência deste Contrato a **CONTRATANTE** deverá:

- a) Fornecer à CONTRATADA todas as informações que se fizerem necessárias à compreensão e execução do fornecimento dos produtos contratados;

- b) Supervisionar a entrega, descarga e instalação do produto fornecido pela CONTRATADA, através de colaboradores designados para este fim;
- c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, fixando-lhe prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Solicitar a apresentação, por parte da CONTRATADA, dos documentos de habilitação exigidos na contratação, para que estas condições sejam mantidas durante à vigência do contrato;
- e) Comunicar, de imediato, todas e quaisquer irregularidades observadas em decorrência da execução contratual;
- f) Efetuar os pagamentos devidos, conforme estabelecido na Cláusula Quarta deste contrato.

§ 2º – Durante a vigência deste Contrato a **CONTRATADA** deverá:

- a) A Empresa Contratada deverá substituir imediatamente, a qualquer tempo, mediante solicitação do Sesc AR/RN, qualquer profissional que este entender não ser adequado para o atendimento das suas necessidades.
- b) Todos os insumos necessários à prestação do serviço, como veículo e combustível, avarias nos materiais, hospedagem e alimentação são de responsabilidade da Empresa Contratada.
- c) A Empresa Contratada deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Sesc AR/RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- d) A empresa Contratada será responsabilizada por quaisquer acidentes que venham a ocorrer com terceiros e com empregados da empresa Contratada, ou quaisquer integrantes da equipe, mesmo que dos serviços sublocados.
- e) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições conforme solicitados pela CONTRATANTE, conforme especificações, prazo, preço e local constantes neste contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, inclusive executar os serviços de montagem e instalação dos equipamentos de acordo com as normas vigentes e padrão de qualidade exigido pela CONTRATANTE;
- f) Responsabilizar-se pela qualidade do produto entregue, assumindo a reparação por todos e quaisquer vícios e danos decorrentes dos produtos, e providenciando a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas neste contrato, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil no que couber;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, salvo mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- i) Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- j) Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado;
- k) **SOMENTE PARA O LOTE 6 (ITENS 17 E 18)** - Os contratados deverão comprovar curso de brigadista ou bombeiro civil, através de certificação emitida pelo Corpo de Bombeiros.
- l) **SOMENTE PARA O LOTE 4 (ITENS 12, 13, 14 E 15)** - Os contratados deverão apresentar Declaração da prestação do serviço para apresentar-mos aos órgãos competentes – CORPO DE BOMBEIROS E SEMURB.

- m) **SOMENTE PARA O LOTE 06 (ITENS 17 E 18)** - Os contratados deverão comprovar a realização de Curso de Brigadista ou Bombeiro Civil, por meio de certificação emitida pelo Corpo de Bombeiros, com validade conforme legislação vigente. Admitindo-se ainda a sua substituição, desde que seja comunicado de imediato ao Contratante, resguardando ainda a comprovação da realização do Curso certificado pelo Corpo de Bombeiros.
- n) **SOMENTE PARA OS LOTES 12 E 17** - A contratada deverá garantir o uso adequado dos EPI's para execução do serviço prestado e responsabilizar-se pela segurança da sua equipe.
- o) **SOMENTE PARA OS LOTES 11, 12, 13** - Para a execução dos serviços objeto desta licitação, é obrigatória a apresentação das ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica), devidamente registrada no CREA/RN (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou TRT's (Termo de responsabilidade Técnica), devidamente registrado no CFT/RN referente responsabilidade técnica de projeto e execução, conforme a legislação vigente.
- o.1) O contratado deve apresentar a ART ou TRT, devidamente assinada pelo profissional responsável, que ateste a competência técnica para a realização do serviço.
 - o.2) A ART ou TRT deverá ser apresentada no momento da assinatura do contrato, e sua ausência será motivo para desclassificação da proposta ou rescisão contratual, conforme o caso.
 - o.3) O profissional responsável deverá estar regularmente inscrito no conselho de classe pertinente à atividade e habilitado para desenvolver os serviços licitados

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência pelo período de **60 (sessenta)** dias, iniciando-se imediatamente após assinatura do contrato, cabendo prorrogação, caso seja de interesse pelas partes, mediante aditivo, desde que devidamente justificado de acordo com o permitido no art. 37 da Resolução Sesc nº 1593/2024.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O não cumprimento de qualquer das Cláusulas avençadas neste instrumento contratual, poderá implicar em rescisão do mesmo, nos termos da Resolução nº 1593/2024.

§ 1º – Constituem motivos para rescisão unilateral do Contrato, independentemente de procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de qualquer indenização nos seguintes casos:

- a) O descumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, produtos ou prazos;
- b) Atraso injustificado na entrega dos produtos;
- c) Decretação de falência, instauração de insolvência civil, dissolução da sociedade ou o falecimento do contrato;
- d) Desatendimento das determinações da CONTRATANTE, por meio de seus representantes;
- e) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a Juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do Contrato;
- f) Justificadamente, não for mais interesse da CONTRATANTE, desde que seja emitido tal justificativa, formalmente, por escrito.

§ 2º – A inexecução total ou parcial deste Contrato, por parte da CONTRATADA, além das sanções previstas na Cláusula Oitava deste contrato, poderá ensejar também a sua rescisão unilateral por parte da CONTRATANTE, com as consequências previstas na Lei.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Em razão da inexecução total ou parcial, atrasos, redução da qualidade e/ou quantidade, na entrega dos produtos, recusa injustificada em assinar o Contrato, dentro do prazo fixado, ou qualquer outro prejuízo que causar à CONTRATANTE, bem como a terceiros, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida e poderá acarretar à CONTRATADA as penalidades descritas abaixo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Perda do direito à contratação;
- d) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesc-AR/RN, de acordo com a resolução vigente.

§ 1º – As advertências serão aplicadas em razão de mora que ocasionar prejuízos de menor gravidade.

§ 2º – As multas serão aplicadas em razão de descumprimento parcial ou total do contrato.

§ 3º – A suspensão do direito de contratar ou licitar com o Sesc-AR/RN, de acordo com a resolução vigente, poderá ser aplicada a CONTRATADA quando:

- I- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- II- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- III- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IV- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

§ 4º – As penalidades poderão ser aplicadas de forma independente, cumulativa e alternativa, sem prejuízo de indenização suplementar por eventuais perdas e danos causados ao contratante e a terceiros.

§ 5º – As penalidades aplicadas serão necessariamente por escrito, motivadas e asseguradas o contraditório e a ampla defesa.

§ 6º – A CONTRATANTE poderá aplicar a cláusula penal de 5% sobre o valor contratado em razão do descumprimento total ou parcial das obrigações editalícias e contratuais.

§ 7º – Será aplicada, para cada dia de inexecução contratual, uma multa de 0,5% sobre o valor do Contrato.

§ 8º – O presente Contrato será rescindido diante do não cumprimento de qualquer das condições aqui pactuadas, caso no qual ficará a parte infratora sujeita à aplicação de multa 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, inclusive a declaração pública de inidoneidade.

§ 9º – As penalidades pecuniárias poderão ser compensadas automaticamente do pagamento correspondente ao valor desse Contrato.

§ 10 – A aplicação de penalidade por descumprimento das normas presentes nesse instrumento será desconsiderada na hipótese de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, obrigatoriamente justificada pela CONTRATADA.

§ 11 - As penalidades previstas nos parágrafos anteriores desta cláusula correspondem apenas a uma indenização mínima e caso as referidas penalidades não sejam suficientes para indenizar a CONTRATANTE, a mesma poderá pleitear em juízo uma indenização suplementar.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

As partes se comprometem a cumprir todas as leis, regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução dos serviços contratados, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 13.709/2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), quando da realização do tratamento de dados pessoais.

§ 1º – A CONTRATADA declara que conhece a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e autoriza o Sesc/RN a coletar, tratar e compartilhar os dados pessoais do(s) seu(s) representante(s) para o fim exclusivo de viabilizar a execução do objeto ora pactuado, nos termos do inciso II, do art. 7º da referida norma.

a) Fica autorizada a coleta, o tratamento e o compartilhamento do nome completo e cópias de números de identidade e CPF do representante legal da CONTRATADA, bem como eventuais dados pessoais existentes em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário para cumprimento do presente instrumento.

b) Os titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

§ 2º – A CONTRATADA deverá implementar medidas técnicas e administrativas suficientes à segurança, proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, de modo a obstar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

a) Para os casos em que o acesso e o tratamento dos dados pessoais sejam enviados pela CONTRATANTE, a CONTRATADA assegurará que os procedimentos fiquem restritos aos colaboradores que precisem efetivamente tratá-los, com o objetivo único de alcançar as finalidades definidas no objeto do presente instrumento.

b) Caso a CONTRATANTE realize tratamento de dados pessoais mediante utilização de “consentimento” (arts. 7º, I ou 11, I da LGPD), responsabilizar-se-á pela guarda adequada do instrumento de consentimento fornecido pelo Titular e deverá informá-lo sobre o compartilhamento de seus dados, visando atender às finalidades para o respectivo tratamento.

c) O Sesc-AR/RN é o controlador dos dados, ficando a CONTRATADA impedida de decidir sobre o tratamento dos dados pessoais necessários à execução do objeto deste instrumento. Eventuais dúvidas acerca do tratamento dos dados pessoais deverão ser direcionados para pronunciamento do Sesc-AR/RN, no seguinte endereço eletrônico dpo@rn.sesc.com.br.

§ 3º – A CONTRATADA não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual, não sendo permitido disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

§ 4º – É vedado às partes o compartilhamento das informações a outras empresas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou necessárias à execução do presente instrumento.

§ 5º – Havendo necessidade de utilização de serviços de terceiros, a exemplo do armazenamento de dados em sistemas internos ou softwares externos, estes serão considerados como suboperadores ou operadores, que devem atuar em nome da CONTRATADA através de compromisso estabelecido em instrumento contratual, cujas garantias ao cumprimento da segurança dos dados devem ser apresentados ao Controlador do presente instrumento, quando requerido.

§ 6º – A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE, em até 24h (vinte e quatro horas), qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados, contendo, no mínimo:

a) (I) a descrição da natureza dos dados pessoais afetados; (II) as informações sobre os titulares envolvidos; (III) a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial; (IV) os riscos relacionados ao incidente; (V) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e (VI) as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

b) A notificação não eximirá a CONTRATADA das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

§ 7º – O dever de sigilo e confidencialidade e as demais obrigações descritas na presente Cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a CONTRATADA e os seus colaboradores, subcontratados e /ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial em sentido contrário.

§ 8º – O descumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta Cláusula sujeitará a CONTRATADA a processo administrativo para apuração de responsabilidade e consequente sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

§ 9º – As Partes declaram que procederão com a relação aqui estabelecida em estrita observância às regras da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018), em especial aos princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação no tratamento dos dados, comprometendo-se a alterar ou adequar seus procedimentos às premissas da LGPD, sempre que solicitado ou necessário.

§ 10º – As partes acordam que, quando da extinção do presente instrumento, prontamente darão por encerrado o tratamento e, em no máximo (30) dias, serão eliminados os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando necessária a manutenção dos dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese autorizativa da LGPD.

§ 11º – As partes se obrigam, pelo presente instrumento, a observar todas as leis, normas e regulamentos aplicáveis ao cumprimento deste contrato, respondendo cada qual, na medida de sua culpabilidade, por eventuais penalidades e condenações decorrentes do compartilhamento indevido dos dados dos titulares.

§ 12º – As Partes declaram que as assinaturas incluídas neste instrumento pertencem a seus representantes legalmente constituídos e se comprometem a apresentar os documentos societários e procurações uma à outra, se necessário, atestando que se encontram em pleno vigor e eficácia, inexistindo quaisquer outros documentos ou atos supervenientes, de qualquer espécie, que os tenham revogado, alterado ou substituído, sem prejuízo das alterações e consolidações de seus documentos societários.

§ 13º – As partes reconhecem expressamente a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento, de seus anexos formados em meio digital, se houver, e concordam em utilizar e reconhecem como manifestação válida de anuência a sua assinatura em formato eletrônico e/ou por meio de certificados eletrônicos, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PRÁTICAS ANTIÉTICAS

A CONTRATADA que tenha sido declarada, temporária ou permanentemente, incurso em práticas antiéticas e/ou de corrupção em licitações e/ ou em execução de contratos, está sujeita às sanções previstas na legislação vigente. Se, de acordo com o procedimento administrativo, ficar comprovado que um representante do CONTRATANTE, servidor ou quem atue em seu lugar e/ ou CONTRATADA, incorreu em práticas antiéticas e/ ou corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o CONTRATANTE poderá:

I - Suspender, a qualquer momento, instaurar sindicância, em qualquer etapa, sem prejuízo às penalidades cabíveis a quem deu causa, se houver provas suficientes de que um funcionário, agente ou representante do CONTRATANTE perpetrar um ato de fraude ou corrupção;

II - Emitir uma reprimenda, na forma de uma carta formal de censura, à conduta da CONTRATADA, entidade ou indivíduo;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos;

IV - Encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou,

V - Impor outras sanções que julgar apropriadas nas circunstâncias, inclusive multas, que representem o reembolso ao CONTRATANTE dos custos de investigação e processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou no lugar de outras sanções.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA

§ 1º – A CONTRATADA reconhece que não se estabelecerá qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e terceiros eventualmente envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, incluindo, mas não se limitando, aos profissionais indicados pela CONTRATADA para a execução do objeto contratual.

§ 2º – A CONTRATADA assume a obrigação de suportar, espontânea e integralmente, todos os custos e despesas relativos a reclamações trabalhistas que sejam eventualmente instauradas ou ajuizadas contra o CONTRATANTE, em razão da execução dos serviços previstos neste contrato, incluindo honorários advocatícios e outros encargos decorrentes de ações ou processos que envolvam os profissionais contratados. O CONTRATANTE estará isento de qualquer responsabilidade nesse sentido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Gerência Comunicação, Marketing e Eventos na pessoa da Sra. Lidiane Patricia Bezerra da Silva, matrícula nº **xxxx** e a Coordenação de Eventos na pessoa da Sra. Bárbara Dieb Ubarana de Farias, matrícula nº **xxxx**, representando o Sesc-AR/RN, ao qual compete dirimir as dúvidas que surgirem e de tudo dará ciência à Administração.

§ 1º – O representante anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto deste contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao chefe do setor competente, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

§ 3º – A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução do Contrato, desde que aceitos pela CONTRATANTE.

§ 4º – Caberá ao chefe do setor competente da CONTRATANTE a atestação das faturas correspondentes, com base no relatório de recebimento definitivo dos serviços devidamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente contrato rege-se pelas normas do Código Civil, pelo Código de Defesa do Consumidor e pela Resolução SESC nº 1593/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este contrato fica vinculado ao Edital do **Pregão Presencial SESC-AR/RN/SENAC-AR/RN nº 25/00010-PP**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas e impetrar ações judiciais fundadas neste Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi expreso, obrigam-se as partes a cumprir integralmente o presente Contrato, assinando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Natal/RN,de.....de

Diretor Regional
(Portaria AR-SESC/RN “N” nº 53/2011 de 08/09/2011)

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: